

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BALSAZ

FOLHA: 389

PROC.: 69/2023

RUBRICA: [assinatura]



14/070643-7

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, M C B MOURA estabelecido na RODOVIA BR 230 nº 619, , ELEOTERIO REZENDE, CEP: 65.660-000, BARÃO DE GRAJAÚ, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

BARÃO DE GRAJAÚ, 29 de Setembro de 2014

Assinatura : Maiany Costa Barreto Moura

Nome do Empresário : MAIANY COSTA BARRETO MOURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 15/10/14


Joelma Araujo Pinheiro
Chefe do Escritório Regional de Balsas
Mat. 2080

Etiqueta de Registro

MA1201405032685

MA1201405032685



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102024551		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAIANY COSTA BARETO MOURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO FERREIRA BARRETO		(mãe) MARIA LUIZA DE SOUSA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1989	IDENTIDADE (número) 0518233920143	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 030.179.813-39			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - no, av, etc) RUA RAUL RAMOS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CUP 65660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002396 - Barão de Grajaú
MUNICÍPIO Barão de Grajaú			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M C B MOURA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 230			NÚMERO 619
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ELEOTERIO REZENDE	CEP 65660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002396 - Barão de Grajaú
MUNICÍPIO Barão de Grajaú	UF MA	PAÍS BRASIL	CURRÊO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4721102, 4721103, 4721104, 4722901, 4723700, 4724500, 4742300, 4744003, 4744004, 4744099, 4761003, 4763602, 4781400, 4782201, 4782202, 4923002, 4924800, 5620101	Descrição do Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista de carnes - açougues; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais hidráulicos;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.232.664/0001-56	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 04/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maiany Costa Barreto Moura</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000667691	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 18:40 SOB Nº 20170057674.
PROTOCOLO: 170057674 DE 13/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700583367. NIRE: 21102024551.
M C B MOURA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102024551		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAIANY COSTA BARETO MOURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO FERREIRA BARRETO	(mãe) MARIA LUIZA DE SOUSA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1989	IDENTIDADE (número) 0518233920143	Orgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 030.179.813-39			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
TENDÊNCIA NA (LOGRADOURO) - rua, av., etc) RUA RAUL RAMOS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65660-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002396 - Barão de Grajaú
MUNICIPIO Barão de Grajaú			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M C B MOURA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA BR 230			NÚMERO 619
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ELEOTERIO REZENDE	CEP 65660-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002396 - Barão de Grajaú
MUNICIPIO Barão de Grajaú	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 5620104, 7711000, 8020001	Descrição do Objeto Comércio varejista de cal, arcaia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Transporte escolar; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.232.664/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 04/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maiany Costa Barreto Moura</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170000667691	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 18:40 SOB N° 20170057674.
PROTOCOLO: 170057674 DE 13/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700583367. NIRE: 21102024551.
M C B MOURA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102024551		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MAIANY COSTA BARETO MOURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO FERREIRA BARRETO		(mãe) MARIA LUIZA DE SOUSA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1989	IDENTIDADE (número) 0518233920143	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (matrícula) 030.179.813-39			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
EXERCÍCIO NA (LOGRAJURDI - rua, av, etc) RUA RAUL RAMOS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65660-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002396 - Barão de Grajaú
MUNICIPIO Barão de Grajaú			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M C B MOURA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 230			NÚMERO 619
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ELEOTERIO REZENDE	CEP 65660-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002396 - Barão de Grajaú
MUNICIPIO Barão de Grajaú	UF MA	PAIS BRASIL	CODIGO ELETRÔNICO (MAE) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária	Descrição do Objeto automóveis sem condutor; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos esportivos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.232.664/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maiany Costa Bareto Moura</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000667691	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 18:40 SOB N° 20170057674.
PROTOCOLO: 170057674 DE 13/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700583367. NIRE: 21102024551.
M C B MOURA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M C B MOURA

MAIANY COSTA BARRETO MOURA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida na cidade de Barão de Grajau – MA, em 11/04/1989, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 051823392014-3, expedida pela SESP/MA em 14/03/2014, com título de eleitor com número 0615.9869.1104 e CPF. N.º 030.179.813-39, residente e domiciliada na cidade de Barão de Grajau – MA, Rodovia BR 230, N.º619, Sala – A, Bairro Eleoterio Rezende, CEP. 65.660-000.

Empresária individual **M C B MOURA** com sede social na cidade de Barão de Grajau – MA, Rodovia BR 230, N.º619, Sala – A, Bairro Eleoterio Rezende, CEP. 65.660-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE n.º 21102024551 em sessão de 15/10/2014 e CNPJ n.º 21.232.664/0001-56 Resolve na melhor forma de direito proceder a alteração de seus atos constitutivos em obediência ao Código Civil Lei n.º 10.406/2002, mediante as Cláusulas e condições a seguir resolve alterar seu registro empresarial nos seguintes termos:

CLÁUSULA I

O empresário individual passa a ser **HORA 10 SUPERMERCADO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II

O capital social que era de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL)** pelo ganho de capital, passa a ser de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, em moeda corrente nacional.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O EMPRESARIO INDIVIDUAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual tem nome empresarial **M C B MOURA**, e como expressão **HORA 10 SUPERMERCADO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Barão de Grajau – MA, Rodovia BR 230, N.º619, Sala – A, Bairro Eleoterio Rezende, CEP. 65.660-000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**M C B MOURA**

- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

FOLHA: 384
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [assinatura]**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades na data 29/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Barão de Grajau - MA, 04 de Janeiro 2021.

MAIANY COSTA BARRETO MOURA**Empresária**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

FOLHA: 395
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C B MOURA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03017981339	MAIANY COSTA BARRETO MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2021 09:57 SOB N° 20210003359.
PROTOCOLO: 210003359 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100023906. CNPJ DA SEDE: 21232664000156.
NIRE: 21102024551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2021.
M C B MOURA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M C B MOURA

MAIANY COSTA BARRETO MOURA, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, Empresária, nascida na cidade de Barão de Grajau – MA, em 11/04/1989, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 051823392014-3, expedida pela SESP/MA em 14/03/2014, com título de eleitor com número 0615.9869.1104 e CPF. N.º 030.179.813-39, residente e domiciliada na cidade de Barão de Grajau – MA, Rodovia BR 230, N.º619, Bairro Eleoterio Rezende, CEP. 65.660-000. Empresária individual **M C B MOURA** com sede social na cidade de Barão de Grajau – MA, Rodovia BR 230, N.º619, Bairro Eleoterio Rezende, CEP. 65.660-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n.º 21102024551 em sessão de 15/10/2014 e CNPJ n.º 21.232.664/0001-56 Resolve na melhor forma de direito proceder a alteração de seus atos constitutivos em obediência ao Código Civil Lei n.º 10.406/2002, mediante as Cláusulas e condições a seguir resolve alterar seu registro empresarial nos seguintes termos:

CLÁUSULA I

O Empresário Individual passa a ter como objeto as seguintes atividades econômicas:

- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M C B MOURA

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O EMPRESARIO INDIVIDUAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual tem nome empresarial M C B MOURA, e como expressão HORA 10 SUPERMERCADO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Barão de Grajau – MA, Rodovia BR 230, N°619, Bairro Eleoterio Rezende, CEP. 65.660-000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M C B MOURA

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades na data 29/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Barão de Grajau - MA, 20 de abril 2023.

MAIANY COSTA BARRETO MOURA
Empresária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C B MOURA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03017981339	MAIANY COSTA BARRETO MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 09:56 SOB N° 20230521185.
PROTOCOLO: 230521185 DE 24/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305438870. CNPJ DA SEDE: 21232664000156.
NIRE: 21102024551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2023.
M C B MOURA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

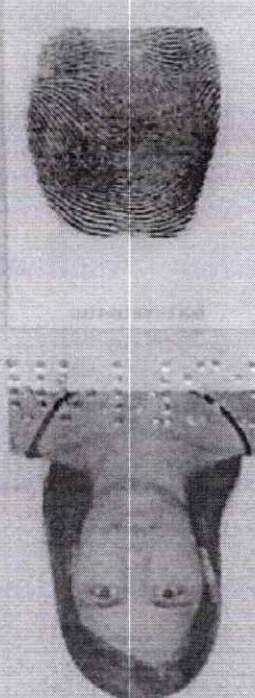
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA: 400
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA C.M.L.
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA4234877359



Assinatura do Titular
Maiany Costa Barreto Moura

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 051823392014-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2014

NOME MAIANY COSTA BARRETO MOURA

FILIAÇÃO JOSE ANTONIO FERREIRA BARRETO E MARIA LUIZA DE SOUSA COSTA

NATURALIDADE BARRAO DE GRAJAU - MA DATA DE NASCIMENTO 11/04/1989

DOC. IDENTIFIC. CASAM. N.3.309 FLS.23 LIV.10-B

CPF 030179813-39

ASSINATURA DO DETENTOR *[Signature]*

LEI Nº 718 DE 2009

VIA-01



FOLHA: 403
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [assinatura]

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **030.179.813-39**

Nome: **MAIANY COSTA BARRETO MOURA**

Data de Nascimento: **11/04/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/09/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:07:26** do dia **25/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9983.BB20.779C.3A1F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PROCURAÇÃO

MAIANY COSTA BARRETO MOURA, RG 051823392014-3 SESP/MA, CPF: 030.179.813-39 Domiciliado na Br 230,nº 619 Bairro Eleutério Rezende Barão de Grajau MA pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o senhor APOLIANO MOURA GOMES, RG: 2915494 SSP-PB CPF:049.888.324-81, brasileiro, casado, empresário residente na Br 230,nº 619 Bairro Eleutério Rezende Barão de Grajau MA, a quem confere amplos poderes para junto as prefeitura municipais do estado do Maranhão e Piauí ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações nas modalidades de pregão, tomada de preço carta convite ou de forma genérica para licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, assinar declaração assinar contratos ,negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso sendo que esta procuração terá validade de 5 anos a contar com a data da assinatura.

Barão de Grajáú MA 18 de janeiro de 2021



Maiany Costa Barreto Moura

MAIANY COSTA BARRETO MOURA
RG:051823392014-3,CPF:030.179.813-39

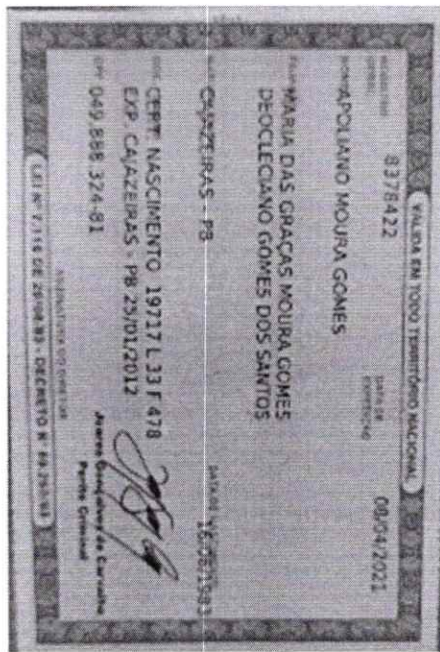
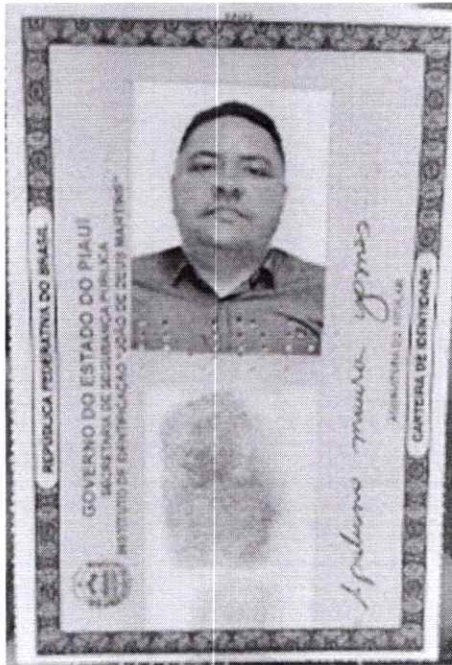
Poder Judiciario TJMA Selo:
RECFIR031617HAJZ9TTVMJBLCI18,
01/02/2021 14:33:19, Ato: 13.17.2, Parte(s):
Maiany Costa Barreto Moura, Rec Firma:
Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



José Claudio Guibão A. Lima
Tribunal do 2º Ofício

TJMA/ERJ
Serventia Extrajudicial
010/Barão de Grajáú/MA
Cartório do 2º Ofício

FOLHA: 403
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [Signature]





FOLHA: 404
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [assinatura]

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **049.888.324-81**

Nome: **APOLIANO MOURA GOMES**

Data de Nascimento: **16/06/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/08/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:06:21** do dia **25/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9A04.E577.AD2C.BB57**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 405
PROC.: 69/2023
RUBRICA:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M C B MOURA
CNPJ: 21.232.664/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:15 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **3022.67D2.21DC.4C2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.232.664/0001-56
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081303480785362462

Informação obtida em 24/08/2023 10:47:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA 1001 de 1
PROC. 6912023
RUBRICA: f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C B MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.232.664/0001-56

Certidão nº: 43169990/2023

Expedição: 24/08/2023, às 10:48:08

Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C B MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.232.664/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

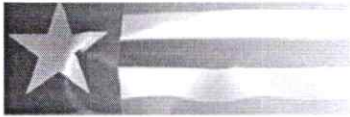
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

FOLHA: 408
PROC.: 69/18023
RUBRICA: [assinatura]

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.232.664/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.449347-5

Razão Social: M C B MOURA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 230

Número: 619 **Complemento:**

Bairro: ELEOTERIO REZENDE

Município: BARAO DE GRAJAU **UF:** MA

CEP: 65660000 **DDD:** **Telefone:** 35231074

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 03/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4721102), 01/04/2010 - (4649408),

EDF a partir de: 01/10/2014, 01/10/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/08/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHA: 409
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 410
PROC.: 69/2023
SUBMICA: 8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.232.664/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M C B MOURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HORA 10 SUPERMERCADO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
ROD BR 230

NÚMERO
619

COMPLEMENTO

CEP
65.660-000

BAIRRO/DISTRITO
ELEOTERIO REZENDE

MUNICÍPIO
BARAO DE GRAJAU

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(89) 3523-1074

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 411
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.232.664/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M C B MOURA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO ROD BR 230	NÚMERO 619	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.660-000	BAIRRO/DISTRITO ELEOTERIO REZENDE	MUNICÍPIO BARAO DE GRAJAU	UF MA
-------------------	--------------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 3523-1074
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2023 às 10:50:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHA: 412
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [assinatura]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.232.664/0001-56
NOME EMPRESARIAL:	M C B MOURA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE GRAJAU

CNPJ: 06.477.822/0001-44

R SEROADA MOTA, 314, CENTRO

BARAO DE GRAJAU-MA, CEP: 65.660-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FOLHA: 413

PROVA: *[assinatura]*

RUBRICA: *[assinatura]*

RUBRICA: *[assinatura]*

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EMISSÃO:
19/04/2023

NÚMERO:
00284/2023

VALIDADE:
31/12/2023

CNPJ: 21.232.664/0001-56 INS. MUNICIPAL: 212326-21 RAZÃO SOCIAL: M C B MOURA

ENDEREÇO:
ROD BR 230, 619, ELEOTERIO REZENDE, BARAO DE GRAJAU-MA

NATUREZA JURÍDICA:
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL:
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE'S SECUNDÁRIAS:
47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
47.22-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
47.44-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
47.82-2-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

OBSERVAÇÕES:
POR OBEDECER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E TER PAGO A TAXA CORRESPONDENTE, ESTE CONTRIBUINTE, ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR NO ENDEREÇO ACIMA, A OBRA ABAIXO ESPECIFICADA.

AVISOS:
- O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

F Augusto Felype Augusto A. Lima Silva
Secretário Mun. de Finanças
CP: 65.664-553/79
Fone: (65) 3311-1111

BARAO DE GRAJAU-MA,

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/04/23, AS 08:04:05

A AUTENTICIDADE DESTES ALVARÁ PODERÁ SER CONFIRMADA PELA INTERNET NO PORTAL DO MUNICIPIO

barsodegrajau.ma.gov.br

CÓDIGO VERIFICADOR: 544C5-55564-87494-57E54



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE GRAJAU
CNPJ: 06.477.822/0001-44
R SEROA DA MOTA, 314, CENTRO
BARAO DE GRAJAU-MA, CEP: 65.660-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FOLHA: 414
PROC.: 6912923
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

EMIÇÃO:
21/08/2023

NÚMERO:
00325/2023

VALIDADE:
19/11/2023

CNPJ:	INS. MUNICIPAL:	RAZÃO SOCIAL:
21.232.664/0001-56	212326-21	M C B MOURA
ENDEREÇO: ROD BR 230, 619, ELEOTERIO REZENDE, BARAO DE GRAJAU-MA		
NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL: 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
OBSERVAÇÕES: É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS NA EMPRESA ACIMA DESCRITA, RELATIVO A TRIBUTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SMF) E NÃO INSCRITAS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À SITUAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DESTE MUNICÍPIO.		

AVISOS:

- RESSALVADO À PREFEITURA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA SER CONSIDERADA DEVIDA.

F Augusto Felipe Augusto A. Lima Silva
Secretário Mun. de Finanças
CPI 608 314 853 70
Port 002/2021

BARAO DE GRAJAU-MA,

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/08/23, AS 10:08:57

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODERÁ SER CONFIRMADA PELA INTERNET NO PORTAL DO MUNICÍPIO

barao.de.grajau.ma.gov.br

CÓDIGO VERIFICADOR: 450D4-08468-44613-F5E23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE GRAJAU

CNPJ: 06.477.822/0001-44

R SEROA DA MOTA, 314, CENTRO

BARAO DE GRAJAU-MA, CEP: 65.660-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FOLHA: 415

PROC.: 69/2023

RUBRICA:

CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

EMIÇÃO:

21/08/2023

NÚMERO:

00326/2023

VALIDADE:

19/12/2023

CNPJ:	INS. MUNICIPAL:	RAZÃO SOCIAL:
21.232.664/0001-56	212326-21	M C B MOURA
ENDEREÇO:		
ROD BR 230, 619, ELEOTERIO REZENDE, BARAO DE GRAJAU-MA		
NATUREZA JURÍDICA:		
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL:		
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
OBSERVAÇÕES:		
É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS NA EMPRESA ACIMA DESCRITA, RELATIVO A TRIBUTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SMF). ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À SITUAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DESTE MUNICÍPIO.		

AVISOS:

- RESSALVADO À PREFEITURA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA SER CONSIDERADA DEVIDA.


Felipe Augusto A. Lima Silva
Secretário Mu. de Finanças
CPF: 608 314 853 70
Port: 002/2021

BARAO DE GRAJAU-MA,

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/08/23, AS 10:08:46

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODERÁ SER CONFIRMADA PELA INTERNET NO PORTAL DO MUNICÍPIO

baraodegrajau.ma.gov.br

CÓDIGO VERIFICADOR: 714A5-662A5-6684D-4475A



FOLHA: 416
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060080/23

Data da

21/08/2023 09:58:20

Inscrição Estadual: 124493475

CPF/CNPJ: 21232664000156

Razão Social: M C B MOURA

Endereço: ROD BR 230, 619 CEP: 65660000 - ELEOTERIO REZENDE

Telefone: (89)35231074

Município: BARAO DE GRAJAU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/08/2023 10:53:10



FOLHA: 412
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 223301/23

Data da

21/08/2023 09:59:00

Inscrição Estadual: 124493475

CPF/CNPJ: 21232664000156

Razão Social: M C B MOURA

Endereço: ROD BR 230, 619 CEP: 65660000 - ELEOTERIO REZENDE

Telefone: (89)35231074

Município: BARAO DE GRAJAU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	512163000324	14/06/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/08/2023 10:51:57



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, estabelecida na Rua Seroa da Mota, nº 314, Centro, Barão de Grajaú - MA, CEP nº 65.660-000, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.619.085/0001-51, estabelecida na Rua Magalhaes de Almeida, nº 402, Centro, Barão de Grajaú - MA, CEP nº 65.660-000, atesta para os devidos fins de direito que a empresa M C B MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.232.664/0001-56, sediada na Rodovia BR 230, nº 619, Bairro Eleotério Rezende, Barão de Grajaú - Ma, CEP: 65660-000 detém qualificação técnica para o fornecimento de material de higiene e limpeza perante este município, de acordo com os contratos em anexo, contrato de Nº 80/2021 no valor de R\$ 29.985,64 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), contrato de Nº 148/2022 no valor de R\$ 12.663,60 (doze mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) e contrato de Nº 221/2022 no valor de R\$ 9.148,85 (nove mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), os quantitativos e valores dos materiais fornecidos estão dispostos nos contratos que acompanham este atestado.

Registramos que a empresa entregou os produtos com ótima qualidade e pontualidade.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Barão de Grajaú - Ma, 20 de Junho de 2023.

JACKELINE
VIANA
NOGUEIRA:903
03695315

Assinado de forma digital
por JACKELINE VIANA
NOGUEIRA:90303695315
Dados: 2023.06.20
10:36:13 -03'00'

JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social



FOLHA: 419
PROC.: 69120/2021
RUBRICA: Proc. Nº 31/2021
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CONTRATO Nº 80/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M C B MOURA EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, SRA. JACKELINE VIANA NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 903.036.953-15, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa, **M C B MOURA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rodovia BR 230, nº 619, Eleoterio Rezente, Barão de Grajaú/MA, inscrita no CNPJ sob nº 21.232.664/0001-56, neste ato representada pelo Sr. APOLIANO MOURA GOMES, brasileiro, CPF nº 049.888.324-81, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 31/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2021-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer **de forma parcelada**, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura ou em local por ela indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de entregar será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 29.985,64 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**, conforme planilha:

Itens	Discriminação	MARCA	UND			
3	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1000 ML, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 UNIDADES	DULAGO	CX	100	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	UNIDADES DE 01 LITRO).					
6	Amaciante para roupas embalagem de 02 litros	ESPUMIL	LT	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50
7	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16%poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	BEST FABRIL	RL	4	R\$ 42,37	R\$ 169,48
8	AVENTAL DE FRENTE (USO EM COZINHA) descrição: em tecido popeline, 50% poliéster / 50 % algodão, na cor branca, sem bolso abertura na parte traseira e cinto do mesmo tecido.	BEST FABRIL	UND	24	R\$ 7,13	R\$ 171,12
9	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	PLASVALE	UND	24	R\$ 18,72	R\$ 449,28
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASVALE	UND	24	R\$ 17,09	R\$ 410,16
14	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 10 litros.	PLASVALE	UND	100	R\$ 6,69	R\$ 669,00
15	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 100 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 100 litros.	PLASVALE	UND	10	R\$ 55,24	R\$ 552,40
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 20 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 20 litros.	PLASVALE	UND	50	R\$ 10,13	R\$ 506,50
17	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 60 litros.	PLASVALE	UND	30	R\$ 28,37	R\$ 851,10
20	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS COM SUPORTE -	VIAPACK	UND	14	R\$ 12,62	R\$ 176,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	KIT É CONSTITUÍDO DE: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança.					
21	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS COM SUPORTE - Fabricado em papelão ondulado; O KIT É CONSTITUÍDO DE: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	VIAPACK	UND	14	R\$ 15,91	R\$ 222,74
22	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	PLASMONT	UND	50	R\$ 14,07	R\$ 703,50
23	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	CRISTALPLAST	PCT	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00
24	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	CRISTALPLAST	PCT	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
25	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML. PACOTE C/100	CRISTALPLAST	PCT	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

26	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML PACOTE C/100 UNIDADE	FC	PCT	150	R\$ 1,54	R\$ 231,00
36	Desinfetante líquido para limpeza geral, biodegradável, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral, neutro, com aspecto viscoso e transparente, isento de insolúveis e precipitações, solúvel em água, inócuo à pele, embalagem 750 ml, embalado em caixa com 12 unidades. Composição: princípio ativo, óleo de eucalipto, formol 37%, nonilfenol etoxilado, copolímero acrílico e água, tipo batuta.	DULAGO	CX	100	R\$ 41,36	R\$ 4.136,00
40	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - FLORAL - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	DULAGO	BB	2	R\$ 79,34	R\$ 158,68
41	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	DULAGO	BB	2	R\$ 79,34	R\$ 158,68
42	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com	DULAGO	BB	2	R\$ 74,64	R\$ 149,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	escolas e hipermercados.					
66	ESPONJA DUPLA FACE sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina. Dimensões 100 X 70 X 20 mm com tolerância de 5% de variação.	BRILHUS	UND	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
68	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - Detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	ATL	BB	4	R\$ 91,67	R\$ 366,68
70	Inseticida, cobate moscas, mosquitos, pernilongos, moriçocas, baratas, embalagem c/12 frascos 300ml / 237g.	SBP	CX	24	R\$ 134,10	R\$ 3.218,40
71	LIMPA ALUMÍNIO, USO: limpa e realça o brilho do alumínio frasco contem 500ml.	AZULIM	FRS	60	R\$ 2,08	R\$ 124,80
72	LIMPA VIDROS P. USO 5L - Ideal para remover com facilidade sujeira, insetos, fuligem e excrementos de animais de vidros e espelhos. Sua formulação além de oferecer alta qualidade de limpeza, também proporciona máxima transparência, para vidros, espelhos e até faróis. Também pode ser utilizado para fins domésticos. Pronto para uso. EMBALAGEM: 05 LITROS	YPÊ	BB	6	R\$ 37,09	R\$ 222,54
75	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Tampa acionada por pedal através de haste metálica, Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.	JSN	UND	2	R\$ 361,09	R\$ 722,18
76	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL capacidade 15 litros na cor branca	JSN	UND	4	R\$ 101,04	R\$ 404,16
81	LUVA DE BORRACHA CURTA TAMANHOS P, M e G - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de	WOLK	UND	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.					
82	LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	WOLK	PAR	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
84	LUVA LONGA TAM P - Conta com tecnologia que garante a redução da exposição a radiação solar, protegendo sua pele. confeccionada em material têxtil.	WOLK	PAR	12	R\$ 10,21	R\$ 122,52
85	Luva para limpeza em látex natural cano longo c/ forro e antiderrapante tamanho (G e M) par	VALBENE	PAR	150	R\$ 4,62	R\$ 693,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	Máscara cirúrgica com tiras elásticos simples com clips nasal.					
88	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/100 - Produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável, com PACOTE COM 100 UNIDADES.	NOBRE	PCT	20	R\$ 27,39	R\$ 547,80
92	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	NOBRE	UND	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
94	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 22 batidas, cor branca, com bainha, alvejado, absorvente. Dimensões: 40 x 60 cm. Margem de variação 5% para mais ou para menos sobre suas dimensões.	SÃO CRISTÓVAO	UND	150	R\$ 3,75	R\$ 562,50
95	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: saco branco tamanho 47 cm x 70 cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	SÃO CRISTÓVAO	UND	400	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
96	PAPEL ALUMINIO, material alumínio, embalagem rolo de 30 x750 cm	THERMOPRAT	UND	30	R\$ 6,55	R\$ 196,50
98	PAPEL TOALHA BRANCO 23x20cm c/3 dobras 100% celulose fardo c/1000 folhas	SORELA	FRD	200	R\$ 3,62	R\$ 724,00
99	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	FC	PCT	120	R\$ 2,56	R\$ 307,20
101	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO PACOTE C/ 10 UNIDADE.	FC	PCT	200	R\$ 2,56	R\$ 512,00
103	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	BETANNI	UND	40	R\$ 37,88	R\$ 1.515,20
107	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO DIL 1:10 5L - Contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza ,deixando um toque macio nas mãos e no corpo com um agradável perfume. Sabonete líquido aromo	PREMISSE	BB	6	R\$ 138,04	R\$ 828,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	Doce, Pêssego, Dovar e Clear(Sem Cheiro). EMBALAGENS – Bombonas 5 litros.					
114	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BRASILEIRINHO	PCT	4	R\$ 40,26	R\$ 161,04
131	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 15L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BRASILEIRINHO	PCT	4	R\$ 20,07	R\$ 80,28
138	Saco para lixo tamanho 75 X 105 capacidade para 100 litros espessura 0,10 mm, para lixo pesado, pacote com 05 sacos.	BRASILEIRINHO	PCT	80	R\$ 2,77	R\$ 221,60
145	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - Produzida em polipropileno não tecido, na cor branca, não estéril, com fechamento em tiras.	NOBRE	PCT	10	R\$ 14,70	R\$ 147,00
146	TOUCA PLÁSTICA - Ideal para proteger os cabelos na hora do banho. Possui elástico em toda volta possibilitando excelente ajuste na cabeça, de modo que fique confortável e não aperte. Composição: polietileno, pigmento e elástico.	NOBRE	UND	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
148	Vassoura de piaçava com cabo em madeira roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm ² e área inferior de 420 mm ² , altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm ² Obs.: medidas e quantidades acima tomadas como padrão mínimo.	LINDONA	UND	100	R\$ 7,33	R\$ 733,00
TOTAL					R\$ 29.985,64	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na Conta Corrente da CONTRATADA sob nº 13823-1, Agência 1491-5 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até o final do exercício financeiro, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

17 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

00 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0128.2119.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 0.1.00 – RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;

c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;

d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;



FOLHA: 428
PROC.: 6912023
RUBRICA: [assinatura]
Proc. Nº 31/2021
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;



FOLHA: 428
PROC.: 69/2023
RUBRICA: Proc. N.º 31/2021
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

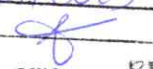
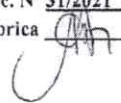
12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes

OLHA: 430
PROC.: 68/2023
RUBRICA: 
Proc. Nº 31/2021
Rubrica 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 15/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 15/2021 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.





FOLHA: 431
PROC.: 69/2023
RUBRICA: Proc. N° 31/2021
Rubrica J. Viana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

J. Viana

JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Apoliano Moura Gomes
APOLIANO MOURA GOMES

Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Don Uiraciu
CPF N° 034.379.623-61

Edilson Vaz
CPF N° 029.864.635-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CONTRATO N° 148/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M C B MOURA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada a Rua Magalhães de Almeida, n° 402, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP sob n° 65.660-000, inscrita no CNPJ sob n° 30.619.085/0001-51, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **JACKELINE VIANA NOGUEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 903.036.953-15, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado, a empresa **M C B MOURA** CNPJ n.º 21.232.664/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à ROD BR 230, 619, Eleoterio Rezende - Barão de Grajaú - MA, CEP: 65.660-000, neste ato representada pela Sra. **MAIANY COSTA BARRETO MOURA**, portadora do CPF n° 030.179.813-39, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 051823392014-3 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo n° 42/2022, da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 21/2022-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de entregar será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 12.663,60** (doze mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Itens	Discriminação	MARCA	UNIDADE	QUAN T.	V. UNIT	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

7	AMACIANTE DE FIBRAS 50L - FUNÇÃO - Desenvolvido exclusivamente para o mercado de lavanderias profissionais, por conter agentes em sua formulação que aumenta a eficiência do amaciamento das roupas, mesmo aplicado a baixas dosagens, proporcionando baixo custo por quilo de roupa lavada. FINALIDADE - Nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais, para amaciamento de todo tipo de tecido. EMBALAGEM - Bombona plástica de 5l, 20l e 50l.	ATL	BB	1	R\$ 658,68	R\$ 658,68
9	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16%poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	NOBRE	RL	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	PLASVALE	UND	7	R\$ 19,96	R\$ 139,72
11	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASVALE	UND	7	R\$ 18,96	R\$ 132,72
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG - é um produto alcalino clorado com elevado poder desinfetante frente proteínas, gorduras, sangue e detritos orgânicos em geral, especialmente formulado para utilização em limpeza e desinfecção em uma única etapa de superfícies e utensílios muito fortemente contaminado na indústria de alimentos e qualquer outra área da vida pública e privada.	SEVENGEL	BB	1	R\$ 369,26	R\$ 369,26
14	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e monoblocos.	SEVENGEL	BB	2	R\$ 29,94	R\$ 59,88
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 10 litros.	ARQPLAST	UND	21	R\$ 7,50	R\$ 157,50

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

19	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 60 litros.	ARQPLAST	UND	11	R\$ 31,93	R\$ 351,23
20	BOTA CANO LONGO - Calçado dessegurança – tipo bota cano longo; cabedal em PVC; na cor branca; entresola de borracha; sem biqueira; forro sintético; palma de borracha; solado em poliuretano mono densidade; antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana e antimicrobiana; sem cadarço; semgravação; tamanho 38. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92	WHURT	PAR	1	R\$ 214,50	R\$ 214,50
21	Bota de pvc injetado, na cor branca, cano longo, com forro interno em poliéster e solado com desenho antiderrapante, numeração: 35 à 44	ROGIL	par	1	R\$ 84,83	R\$ 84,83
22	Cera líquida acrílica impermeabilizante incolor p/ piso, alta resistência	NOBRE	und.	1	R\$ 84,83	R\$ 84,83
30	DESENTUPIDOR DE VASOS SANITARIOS manual de borracha cabo madeira 17,5cmx70	LIMPOLAR	UND	6	R\$ 6,38	R\$ 38,28
34	DESINCUISTRANTE P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML - Produto químico pronto uso para limpeza pesada de rejuntas, azulejos, pisos e louças sanitárias. Remove resíduos de sujeira, marcas de sabão, mofo e resíduos de gordura impregnada em banheiros, reduzindo a necessidade de ação mecânica agressiva	SEVENGEL	CX	1	R\$ 289,42	R\$ 289,42
42	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Característica: essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/240 unidade de fornecimento: frasco 400,00 ML	AIR WICK	FRS	14	R\$ 11,97	R\$ 167,58
43	DETERGENTE LÍQUIDO – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem. EMBALAGEM 05 LITROS	ATOL	BB	2	R\$ 43,91	R\$ 87,82

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

44	Detergente líquido Glicerinado (neutro) 500 ml, composição: Princípio ativo, espessante, perfume, formadeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato de sódio embalagem c/ 500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.	OI	FRS	70	R\$ 2,39	R\$ 167,30
46	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L - Indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	SEVENGEL	BB	2	R\$ 43,91	R\$ 87,82
49	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	ATL	BB	2	R\$ 199,60	R\$ 399,20
51	ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA SECA; Alça anatômica; Cerdas macias; Design curvo acompanhando o movimento da escovação	BRILHUS	UND	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98
53	Espanador com cabo de madeira.	LIMPOLAR	und.	5	R\$ 6,98	R\$ 34,90
56	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - Detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	ATL	BB	2	R\$ 99,80	R\$ 199,60
61	LIMPADOR MULT USO 5L - Especialmente desenvolvido para limpeza diária de superfícies laváveis tais como: móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, vidros, telefones, etc.	GLIX	BB	2	R\$ 97,80	R\$ 195,60
64	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Tampa acionada por pedal através de haste metálica. Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.	PLASVALE	UND	1	R\$ 414,17	R\$ 414,17
67	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de borracha látex para limpeza doméstica ou profissional.	NOBRE	UND	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

68	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - luva leve, cor	NOBRE	UND	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94
69	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P - luva leve, cor	NOBRE	UND	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94
70	LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - luva leve, corlaranja, elaborada com látex de borracha natural dealta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Idealpara executar tarefas de longa duração, medindo0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm decomprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentaçãodos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação dotamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	NOBRE	PAR	4	R\$ 14,47	R\$ 57,88
71	Mangueira trançada jardim pvc flexível com 30 metros:	DINNIL	und.	1	R\$ 109,78	R\$ 109,78
72	MASCARA PARA LIMPEZA - Máscara cirúrgica com tiras elásticos simples com clips nasal.	NOBRE	UND	17	R\$ 1,29	R\$ 21,93
73	Mascara: indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal- melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos - flexíveis e confortáveis.	NOBRE	und.	11	R\$ 3,49	R\$ 38,39
75	Oculos, lente em policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco	CARBOGRAFIT	und.	2	R\$ 41,91	R\$ 83,82
77	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	BETANNI	UND	11	R\$ 6,98	R\$ 76,78
85	Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa: 65cm, cor da placa: amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g.	VONDER	und.	1	R\$ 69,86	R\$ 69,86
86	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	PRAFESTA	PCT	14	R\$ 2,94	R\$ 41,16
87	Prato descartável grande para refeição pacote c/ 10 unidade.	PRAFESTA	PCT	21	R\$ 2,94	R\$ 61,74

[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

90	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	BRALIMPIA	UND	7	R\$ 39,92	R\$ 279,44
92	SABÃO EM BARRA peso unitário com glicerina - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo, caixa com 50 UNIDADE.	GAROTO	CX	18	R\$ 59,88	R\$ 1.077,84
95	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L - FUNÇÃO – Sabonete Líquido Perolado. Possui baixo custo e alto rendimento.	PREMISSE	BB	2	R\$ 77,84	R\$ 155,68
103	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 50L - 62X75 cm	INDAPLAST	PCT	2	R\$ 99,80	R\$ 199,60
104	Saco de lixo de 240 litros cor preta medidas 75cm x 90cm x 0,06cm reforçado	BETAPLASTIC	FRD	11	R\$ 83,83	R\$ 922,13
105	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETAPLASTIC	PCT	3	R\$ 199,60	R\$ 598,80
113	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETAPLASTIC	PCT	3	R\$ 31,93	R\$ 95,79
117	Toalha de papel branca em rolo tamanho 20cmx20cm	FIBRAS	RL	11	R\$ 3,99	R\$ 43,89
122	Vassoura gari 60 cm com cabo, tamanho 60 cm x 5,9 cm X 3,6 cm, cepa de madeira, cabo de madeira encapado com plástico, 1,40m e	BAHIA	und.	3	R\$ 35,92	R\$ 107,76

[Handwritten signature]

**BARÃO****DE GRAJAÚ**

UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

FOLHA: 438 1041
PROC.: 69/2023 Proc. N° 42/2022
RUBRICA: [assinatura] Rubrica [assinatura]**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

	27mm, cedas 0,80 mm PET.					
123	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	LIMPOLAR	UND	10	R\$ 9,48	R\$ 94,80
VALOR TOTAL FMAS						R\$ 8.616,61

SERVIÇO DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

Itens	Discriminação	MARCA	UNIDADE	QUAN T.	V. UNIT	TOTAL
7	AMACIANTE DE FIBRAS 50L - FUNÇÃO - Desenvolvido exclusivamente para o mercado de lavanderias profissionais, por conter agentes em sua formulação que aumenta a eficiência do amaciamento das roupas, mesmo aplicado a baixas dosagens, proporcionando baixo custo por quilo de roupa lavada. FINALIDADE - Nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais, para amaciamento de todo tipo de tecido. EMBALAGEM - Bombona plástica de 5l, 20l e 50l.	ATL	BB	0	R\$ 658,68	R\$ -
9	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16% poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	NOBRE	RL	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	PLASVALE	UND	3	R\$ 19,96	R\$ 59,88
11	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASVALE	UND	3	R\$ 18,96	R\$ 56,88
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG - é um produto alcalino clorado com elevado poder desinfetante frente proteínas, gorduras, sangue e detritos orgânicos em geral, especialmente formulado para utilização em limpeza e desinfecção em uma única etapa de superfícies e utensílios muito fortemente contaminado na indústria de alimentos e qualquer outra área da vida pública e privada.	SEVENGEL	BB	1	R\$ 369,26	R\$ 369,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

14	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e monoblocos.	SEVENGEL	BB	1	R\$ 29,94	R\$ 29,94
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 10 litros.	ARQPLAST	UND	9	R\$ 7,50	R\$ 67,50
19	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 60 litros.	ARQPLAST	UND	4	R\$ 31,93	R\$ 127,72
20	BOTA CANO LONGO - Calçado dessegurança – tipo bota cano longo; cabedal em PVC; na cor branca; entres sola de borracha; sem biqueira; forro sintético; palma de borracha; solado em poliuretano mono densidade; antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana e antimicrobiana; sem cadarço; semgravação; tamanho 38. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92	WHURT	PAR	0	R\$ 214,50	R\$ -
21	Bota de pvc injetado, na cor branca, cano longo, com forro interno em poliéster e solado com desenho antiderrapante, numeração: 35 à 44	ROGIL	par	0	R\$ 84,83	R\$ -
22	Cera líquida acrílica impermeabilizante incolor p/ piso, alta resistência	NOBRE	und.	0	R\$ 84,83	R\$ -
30	DESENTUPIDOR DE VASOS SANITARIOS manual de borracha cabo madeira 17,5cmx70	LIMPOLAR	UND	2	R\$ 6,38	R\$ 12,76
34	DESINCUISTRANTE P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML - Produto químico pronto uso para limpeza pesada de rejuntas, azulejos, pisos e louças sanitárias. Remove resíduos de sujeira, marcas de sabão, mofo e resíduos de gordura impregnada em banheiros, reduzindo a necessidade de ação mecânica agressiva	SEVENGEL	CX	1	R\$ 289,42	R\$ 289,42

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

42	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Característica: essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/240 unidade de fornecimento: frasco 400,00 ML	AIR WICK	FRS	6	R\$ 11,97	R\$ 71,82
43	DETERGENTE LÍQUIDO – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem. EMBALAGEM 05 LITROS	ATOL	BB	1	R\$ 43,91	R\$ 43,91
44	Detergente líquido Glicerinado (neutro) 500 ml, composição: Principio ativo, espessante, perfume, formadeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato de sódio embalagem c/ 500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.	OI	FRS	30	R\$ 2,39	R\$ 71,70
46	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L - Indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	SEVENGEL	BB	1	R\$ 43,91	R\$ 43,91
49	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntes. EMBALAGEM 05 LITROS	ATL	BB	1	R\$ 199,60	R\$ 199,60
51	ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA SECA; Alça anatômica; Cerdas macias; Design curvo acompanhando o movimento da escovação	BRILHUS	UND	1	R\$ 3,99	R\$ 3,99
53	Espanador com cabo de madeira.	LIMPOLAR	und.	3	R\$ 6,98	R\$ 20,94
56	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - Detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	ATL	BB	1	R\$ 99,80	R\$ 99,80

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

61	LIMPADOR MULT USO 5L - Especialmente desenvolvido para limpeza diária de superfícies laváveis tais como: móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, vidros, telefones, etc.	GLIX	BB	1	R\$ 97,80	R\$ 97,80
64	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMPÁ/PEDAL BRANCO - Tampa acionada por pedal através de haste metálica, Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.	PLASVALE	UND	1	R\$ 414,17	R\$ 414,17
67	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de borracha látex para limpeza doméstica ou profissional.	NOBRE	UND	1	R\$ 14,47	R\$ 14,47
68	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - luva leve, cor	NOBRE	UND	1	R\$ 14,47	R\$ 14,47
69	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P - luva leve, cor	NOBRE	UND	1	R\$ 14,47	R\$ 14,47
70	LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - luva leve, corlaranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	NOBRE	PAR	1	R\$ 14,47	R\$ 14,47
71	Mangueira trançada jardim pvc flexível com 30 metros:	DINNIL	und.	0	R\$ 109,78	R\$ -
72	MASCARA PARA LIMPEZA - Máscara cirúrgica com tiras elásticas simples com clips nasal.	NOBRE	UND	8	R\$ 1,29	R\$ 10,32
73	Mascara: indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal - melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos - flexíveis e confortá-	NOBRE	und.	4	R\$ 3,49	R\$ 13,96

**BARÃO**DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOSFOLHA: 142 1045
Proc. N° 42/2022
PROC.: 69/2023 Rubrica
RUBRICA: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	veis.						
75	Oculos, lente em policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco	CARBOGRAFIT	und.	1	R\$ 41,91	R\$ 41,91	
77	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	BETANNI	UND	4	R\$ 6,98	R\$ 27,92	
85	Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa: 65cm, cor da placa: amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g.	VONDER	und.	1	R\$ 69,86	R\$ 69,86	
86	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	PRAFESTA	PCT	6	R\$ 2,94	R\$ 17,64	
87	Prato descartável grande para refeição pacote c/ 10 unidade.	PRAFESTA	PCT	9	R\$ 2,94	R\$ 26,46	
90	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	BRALIMPIA	UND	3	R\$ 39,92	R\$ 119,76	
92	SABÃO EM BARRA peso unitário com glicerina - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo, caixa com 50 UNIDADE.	GAROTO	CX	7	R\$ 59,88	R\$ 419,16	
95	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L - FUNÇÃO - Sabonete Líquido Perolado. Possui baixo custo e alto rendimento.	PREMISSE	BB	1	R\$ 77,84	R\$ 77,84	
103	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 50L - 62X75 cm	INDAPLAST	PCT	1	R\$ 99,80	R\$ 99,80	
104	Saco de lixo de 240 litros cor preta medidas 75cm x 90cm x 0,06cm reforçado	BETAPLASTIC	FRD	4	R\$ 83,83	R\$ 335,32	
105	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR	BETAPLASTIC	PCT	2	R\$ 199,60	R\$ 399,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.					
113	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETAPLASTIC	PCT	2	R\$ 31,93	RS 63,86
117	Toalha de papel branca em rolo tamanho 20cmx20cm	FIBRAS	RL	4	R\$ 3,99	RS 15,96
122	Vassoura gari 60 cm com cabo, tamanho 60 cm x 5,9 cm X 3,6 cm, cepa de madeira, cabo de madeira encapado com plástico, 1,40m e 27mm, cerdas 0,80 mm PET.	BAHIA	und.	2	R\$ 35,92	RS 71,84
123	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	LIMPOLAR	UND	5	R\$ 9,48	RS 47,40
VALOR TOTAL SCFV						RS 4.046,99
VALOR GLOBAL						RS 12.663,60

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na Conta Corrente da CONTRATADA sob nº 13823-1, Agência 1491-5 do Banco do Brasil.

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2022, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0128.2119.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02 – PODER EXECUTIVO

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

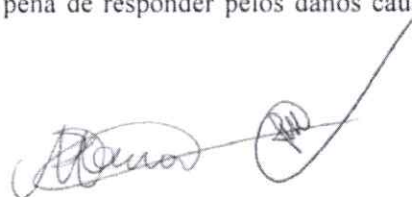
08.244.0126.2110.0000 – SERVIÇO DE CONV. E FORT. DE VINCULOS - SCFV

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expreso do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Município de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a CONTRATANTE poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;

[assinatura] [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A CONTRATANTE cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 21/2022 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;





BARÃO
DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

FOLHA: 447
PROC.: 09/2023
RUBRICA: 0

Proc. Nº 42/2022

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 21/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.


PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

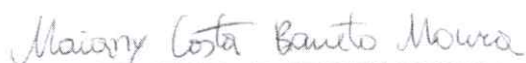
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 13 de maio de 2022.


JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social


MAIANY COSTA BARRETO MOURA
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

..... 1051
Proc. N° 42/2022
Rubrica J

J
CPF N° 0543706236
J
CPF N° 02554646358

FOLHA: 448
PROC.: 69/2023
RUBRICA: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

FOLHA: 148
PROC.: 69/2023
RUBRICA: 8

CONTRATO Nº 221/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M C B MOURA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada a Rua Magalhães de Almeida, nº 402, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP sob nº 65.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.958.188/0001-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **JACKELINE VIANA NOGUEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 903.036.953-15, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado, a empresa **M C B MOURA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à ROD BR 230, 619, Eleoterio Rezende - Barão de Grajaú - MA, CEP: 65.660-000, neste ato representada pela Sra **MAIANY COSTA BARRETO MOURA**, portadora do CPF nº 030.179.813-39, portadora da Cédula de Identidade RG nº 051823392014-3 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliada nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 42/2022, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2022-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de entregar será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 9.148,85** (nove mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**.

CRAS						
Itens	Discriminação	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
9	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16%poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	NOBRE	RL	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	PLASVALE	UND	10	R\$ 19,96	R\$ 199,60
11	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASVALE	UND	10	R\$ 18,96	R\$ 189,60
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG - é um produto alcalino clorado com elevado poder desinfetante frente proteínas, gorduras, sangue e detritos orgânicos em geral, especialmente formulado para utilização em limpeza e desinfecção em uma única etapa de superfícies e utensílios muito fortemente contaminado na indústria de alimentos e qualquer outra área da vida pública e privada.	SEVENGEL	BB	1	R\$ 369,26	R\$ 369,26
14	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e monoblocos.	SEVENGEL	BB	2	R\$ 29,94	R\$ 59,88
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 10 litros.	ARQPLAST	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
19	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 60 litros.	ARQPLAST	UND	15	R\$ 31,93	R\$ 478,95
30	DESENTUPIDOR DE VASOS SANITÁRIOS manual de borracha cabo madeira 17,5cmx70	LIMPOLAR	UND	7	R\$ 6,38	R\$ 44,66
34	DESINCISTRANTE P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML - Produto químico pronto uso para limpeza pesada de rejuntas, azulejos, pisos e louças sanitárias. Remove resíduos de sujeira, marcas de sabão, mofo e resíduos de gordura impregnada em banheiros, reduzindo a necessidade de ação mecânica agressiva	SEVENGEL	CX	2	R\$ 289,42	R\$ 578,84
42	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Característica: essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/240 unidade de fornecimento: frasco 400,00 ML	AIR WICK	FRS	20	R\$ 11,97	R\$ 239,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

43	DETERGENTE LÍQUIDO – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem. EMBALAGEM 05 LITROS	ATOL	BB	2	R\$ 43,91	R\$ 87,82
44	Detergente líquido Glicerinado (neutro) 500 ml, composição: Principio ativo, espessante, perfume, formadeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato de sódio embalagem c/ 500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.	OI	FRS	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
46	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L - Indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	SEVENGEL	BB	2	R\$ 43,91	R\$ 87,82
49	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	ATL	BB	2	R\$ 199,60	R\$ 399,20
51	ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA SECA; Alça anatômica; Cerdas macias; Design curvo acompanhando o movimento da escovação	BRILHUS	UND	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98
53	Espanador com cabo de madeira.	LIMPOLAR	und.	7	R\$ 6,98	R\$ 48,86
56	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - Detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	ATL	BB	2	R\$ 99,80	R\$ 199,60
61	LIMPADOR MULT USO 5L - Especialmente desenvolvido para limpeza diária de superfícies laváveis tais como: móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, vidros, telefones, etc.	GLIX	BB	2	R\$ 97,80	R\$ 195,60
67	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de borracha látex para limpeza doméstica ou profissional.	NOBRE	UND	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94
68	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - luva leve, cor	NOBRE	UND	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94
69	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P - luva leve, cor	NOBRE	UND	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

70	LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	NOBRE	PAR	5	R\$ 14,47	R\$ 72,35
72	MASCARA PARA LIMPEZA - Máscara cirúrgica com tiras elásticas simples com clips nasal.	NOBRE	UND	25	R\$ 1,29	R\$ 32,25
73	Mascara: indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal - melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos - flexíveis e confortáveis.	NOBRE	und.	15	R\$ 3,49	R\$ 52,35
75	Oculos, lente em policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco	CARBOGRAFIT	und.	2	R\$ 41,91	R\$ 83,82
77	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	BETANNI	UND	15	R\$ 6,98	R\$ 104,70
85	Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa: 65cm, cor da placa: amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g.	VONDER	und.	1	R\$ 69,86	R\$ 69,86
86	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	PRAFESTA	PCT	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
87	Prato descartável grande para refeição pacote c/ 10 unidade.	PRAFESTA	PCT	30	R\$ 2,94	R\$ 88,20
90	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	BRALIMPIA	UND	10	R\$ 39,92	R\$ 399,20
92	SABÃO EM BARRA peso unitário com glicerina - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e	GAROTO	CX	20	R\$ 59,88	R\$ 1.197,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo, caixa com 50 UNIDADE.					
95	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L - FUNÇÃO – Sabonete Líquido Perolado. Possui baixo custo e alto rendimento.	PREMISSE	BB	2	R\$ 77,84	R\$ 155,68
103	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDE-RIA 50 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 50L - 62X75 cm	INDAPLAST	PCT	2	R\$ 99,80	R\$ 199,60
104	Saco de lixo de 240 litros cor preta medi- das 75cm x 90cm x 0,06cm reforçado	BETAPLAS- TIC	FRD	15	R\$ 83,83	R\$ 1.257,45
105	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitala- res, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbo- lo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETAPLAS- TIC	PCT	5	R\$ 199,60	R\$ 998,00
113	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (po- lietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETAPLAS- TIC	PCT	5	R\$ 31,93	R\$ 159,65
117	Toalha de papel branca em rolo tama- nho 20cmx20cm	FIBRAS	RL	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
122	Vassoura gari 60 cm com cabo, tamanho 60 cm x 5,9 cm X 3,6 cm, cepa de madei- ra, cabo de madeira encapado com plásti- co, 1,40m e 27mm, cerdas 0,80 mm PET.	BAHIA	und.	5	R\$ 35,92	R\$ 179,60
123	Vassourinha para limpeza de vaso sanitá- rio	LIMPOLAR	UND	15	R\$ 9,48	R\$ 142,20
VALOR TOTAL						R\$ 9.148,85

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na Conta Corrente da CONTRATADA sob nº 13823-1, Agência 1491-5 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2022, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0126.2109.0000 – MANUTENÇÃO DO PROG. PISO BÁSICO FIXO – CRAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Município de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a CONTRATANTE poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A CONTRATANTE cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 21/2022 (art. 55, inc. XI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 21/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

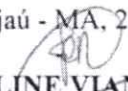
PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 26 de agosto de 2022.


JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
Maiany Costa Barreto Moura
MAIANY COSTA BARRETO MOURA
Representante Legal da Empresa Contratada

465
Proc. N° 42/2022
Rubrica

FOLHA: 458
PROC: 69/2023
RUBRICA: 8

TESTEMUNHAS:

[Signature]
CPF N° 038.417.283 05

[Signature]
CPF N° 074.324.623 60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

ALHA: 259
PROC.: 69/2023
RUBRICA: 8

TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0624 – Páginas 02

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
RESENHA CONTRATO Nº 224/2022
ERRATA DO CONTRATO Nº 221/2022
ERRATA DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2021

do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, sediada Rua Seroa da Mota, n° 314, Centro, Barão de Grajaú/Ma CNPJ – MF Nº 06.477.822-0001-44, doravante denominada "ORGÃO GERENCIADOR" a PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS – PI PIAUÍ, sediada na R. Sao Joao, 41 - Centro, Bom Jesus - PI, 64900-000, inscrita sob o CNPJ n° 06.554.356/0001-53 doravante denominada "ORGÃO CARONA" ambas conjuntamente denominadas "Partes", neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão a ata de Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, de acordo com o pregão Presencial n° 20/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA em decorrência de seu conhecimento:

- providenciar o encaminhamento da cópia da ata de registro de preços aos órgãos ou entidades participantes; e
- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

II – Caberá a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de seu conhecimento

- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESSISÃO

O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Barão de Grajaú – MA, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Barão de Grajaú – MA, 29 de Agosto de 2022.

Claudimê Araújo Lima
Prefeita Municipal

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA CONTRATO Nº 224/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, EMPRESA M C B MOURA, CNPJ n.º 21.232.664/0001-56. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 41.476,84 (quarenta e um mil, setecentos e

RUA.SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:6083148537

0

Digitally signed by FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA SILVA.60831485370
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=37975928000100, ou=presencial,
cn=FELLYPE AUGUSTO ARAUJO LIMA
SILVA:60831485370
Date: 2022.08.30 19:48:17 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 460
PROC.: 691623
RUBRICA: 8

TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0624 – Páginas 02

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

seis reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 29 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; MAIANY COSTA BARRETO MOURA – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ERRATA DO CONTRATO Nº 221/2022

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº221/2022.ONDE SE LÊ: CNPJ n.º 903.036.953-15. LEIA-SE: CNPJ n.º 21.232.664/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ERRATA DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2021

ERRATA DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº185/2021 ONDE SE LÊ: EMERSON OLIVEIRA REIS – Representante Legal. LEIA-SE: JOSE WILTON SOUSA LIMA – Representante Legal.

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 – BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA
SILVA:6083148537
0

Digitally signed by FELLYPE AUGUSTO
ARAUJO LIMA SILVA 60831485370
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=37975928000100, ou=presencial,
cn=FELLYPE AUGUSTO ARAUJO LIMA
SILVA.60831485370
Date: 2022.08.30 19:48:28 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0623 - Página 01

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESENHA CONTRATO Nº 220/2022
RESENHA CONTRATO Nº 221/2022
RESENHA CONTRATO Nº 222/2022
RESENHA CONTRATO Nº 223/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº220/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 38.269.675/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 20.564,84 (vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 26 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; MAYK FERREIRA DA SILVA – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº221/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M C B MOURA, CNPJ n.º 903.036.953-15. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 9.148,85 (nove mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 26 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social; MAIANY COSTA BARRETO MOURA – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº222/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME, CNPJ n.º 08.792.015/0001-41. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 18.725,44 (dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 26 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: LILIAN BARROS COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº223/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M C B MOURA, CNPJ n.º 21.232.664/0001-56. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 36.183,97 (trinta e seis mil, cento e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 26 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; MAIANY COSTA BARRETO MOURA – Representante Legal.

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, estabelecida na Rua Seroa da Mota, nº 314, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP nº 65.660-000, atesta para os devidos fins de direito que a empresa M C B MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.232.664/0001-56, sediada na Rodovia BR 230, nº 619, Bairro Eleotério Rezende, Barão de Grajaú - Ma, CEP: 65660-000 detém qualificação técnica para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, perante este município, de acordo com os contratos em anexo, contrato de Nº 78/2021, no valor de R\$ R\$ 59.957,70 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) e contrato de Nº 145/2022, no valor de RS 41.198,08 (quarenta e um mil cento e noventa e oito reais e oito centavos), os quantitativos e valores dos materiais fornecidos estão dispostos nos contratos que acompanham este atestado.

Registramos que a empresa entregou os produtos com ótima qualidade e pontualidade.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Barão de Grajaú – Ma, 20 de Junho de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO
BARROS:40820556300
556300

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO NASCIMENTO
BARROS:40820556300
Dados: 2023.06.20 10:31:36 -03'00'

Paulo Sergio Nascimento Barros
Sec. Municipal de Administração
Portaria: 001/2021



Proc. Nº 31/2021

Rubrica *Assinado*FOLHA: *463*
PROC.: *69/2023*
RUBRICA: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CONTRATO Nº 78/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M C B MOURA EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa, **M C B MOURA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rodovia BR 230, nº 619, Eleoterio Rezente, Barão de Grajaú/MA, inscrita no CNPJ sob nº 21.232.664/0001-56, neste ato representada pelo Sr. APOLIANO MOURA GOMES, brasileiro, CPF nº 049.888.324-81, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 31/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2021-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer de **forma parcelada**, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura ou em local por ela indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de entregar será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 59.957,70 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**, conforme planilha em anexo:

Itens	Discriminação	MARCA	UND			
3	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1000 ML, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa	DULAGO	CX	200	R\$ 26,30	R\$ 5.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

4	Álcool Etilico Hidratado 92,8 inpm 96,0 gl (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO).	START	CX	20	R\$ 89,89	R\$ 1.797,80
6	Amaciante para roupas embalagem de 02 litros	ESPUMIL	LT	100	R\$ 7,23	R\$ 723,00
7	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16%poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	BEST FABRIL	RL	10	R\$ 42,37	R\$ 423,70
8	AVENTAL DE FRENTE (USO EM COZINHA) descrição: em tecido popeline, 50% poliéster / 50 % algodão, na cor branca, sem bolso abertura na parte traseira e cinto do mesmo tecido.	BEST FABRIL	UND	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
9	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	PLASVALE	UND	50	R\$ 18,72	R\$ 936,00
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASVALE	UND	50	R\$ 17,09	R\$ 854,50
14	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 10 litros.	PLASVALE	UND	200	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
15	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 100 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 100 litros.	PLASVALE	UND	20	R\$ 55,24	R\$ 1.104,80
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 20 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 20 litros.	PLASVALE	UND	100	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
17	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 60 litros.	PLASVALE	UND	60	R\$ 28,37	R\$ 1.702,20
	CAIXA COLETOR	VIABACK	UND	20	R\$ 12,60	R\$ 270,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	Fabricado em papelão ondulado; O KIT É CONSTITUÍDO DE: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança.					
21	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS COM SUPORTE - Fabricado em papelão ondulado; O KIT É CONSTITUÍDO DE: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	VIAPACK	UND	30	R\$ 15,91	R\$ 477,30
22	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	PLASMONT	UND	100	R\$ 14,07	R\$ 1.407,00
23	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	CRISTALPLAST	PCT	400	R\$ 2,31	R\$ 924,00
24	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	CRISTALPLAST	PCT	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
	COPO DESCARTAVEL PARA					

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	UNIDADES.					
26	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML PACOTE C/100 UNIDADE	FC	PCT	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00
36	Desinfetante líquido para limpeza geral, biodegradável, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral, neutro, com aspecto viscoso e transparente, isento de insolúveis e precipitações, solúvel em água, inócuo à pele, embalagem 750 ml, embalado em caixa com 12 unidades. Composição: principio ativo, óleo de eucalipto, formol 37%, nonilfenol etoxilado, copolímero acrílico e água, tipo batuta.	DULAGO	CX	200	R\$ 41,36	R\$ 8.272,00
40	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - FLORAL - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	DULAGO	BB	6	R\$ 79,34	R\$ 476,04
41	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	DULAGO	BB	6	R\$ 79,34	R\$ 476,04
42	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore,	DULAGO	BB	6	R\$ 74,64	R\$ 447,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.					
66	ESPONJA DUPLA FACE sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina. Dimensões 100 X 70 X 20 mm com tolerância de 5% de variação.	BRILHUS	UND	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
68	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - Detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	ATL	BB	5	R\$ 91,67	R\$ 458,35
70	Inseticida, combate moscas, mosquitos, pernilongos, moriçocas, baratas, embalagem c/12 frascos 300ml / 237g.	SBP	CX	50	R\$ 134,10	R\$ 6.705,00
71	LIMPA ALUMÍNIO, USO: limpa e realça o brilho do alumínio frasco contem 500ml.	AZULIM	FRS	120	R\$ 2,08	R\$ 249,60
72	LIMPA VIDROS P. USO 5L - Ideal para remover com facilidade sujeira, insetos, fuligem e excrementos de animais de vidros e espelhos. Sua formulação além de oferecer alta qualidade de limpeza, também proporciona máxima transparência, para vidros, espelhos e até faróis. Também pode ser utilizado para fins domésticos. Pronto para uso. EMBALAGEM: 05 LITROS	YPÊ	BB	12	R\$ 37,09	R\$ 445,08
75	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Tampa acionada por pedal através de haste metálica, Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.	JSN	UND	2	R\$ 361,09	R\$ 722,18
76	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL capacidade 15 litros na cor branca	JSN	UND	10	R\$ 101,04	R\$ 1.010,40
81	LUVA DE BORRACHA CURTA TAMANHOS P, M e G - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade,	WOLK	UND	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.					
82	LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	WOLK	PAR	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00
84	LUVA LONGA TAM P - Conta com tecnologia que garante a redução da exposição a radiação solar, protegendo sua pele. confeccionada em material têxtil.	WOLK	PAR	24	R\$ 10,21	R\$ 245,04
85	Luva para limpeza em látex natural cano longo c/ forro e antiderrapante tamanho (G e M) par	VALBENE	PAR	300	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	Máscara cirúrgica com tiras elásticos simples com clips nasal.					
88	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/100 - Produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável, com PACOTE COM 100 UNIDADES.	NOBRE	PCT	40	R\$ 27,39	R\$ 1.095,60
92	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	NOBRE	UND	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
94	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 22 batidas, cor branca, com bainha, alvejado, absorvente. Dimensões: 40 x 60 cm. Margem de variação 5% para mais ou para menos sobre suas dimensões.	SÃO CRISTÓVAO	UND	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
95	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: saco branco tamanho 47 cm x 70 cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	SÃO CRISTÓVAO	UND	800	R\$ 3,75	R\$ 3.000,00
96	PAPEL ALUMINIO, material alumínio, embalagem rolo de 30 x750 cm	THERMOPRAT	UND	60	R\$ 6,55	R\$ 393,00
98	PAPEL TOALHA BRANCO 23x20cm c/3 dobras 100% celulose fardo c/1000 folhas	SORELA	FRD	400	R\$ 3,62	R\$ 1.448,00
99	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	FC	PCT	240	R\$ 2,56	R\$ 614,40
101	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO PACOTE C/ 10 UNIDADE.	FC	PCT	400	R\$ 2,56	R\$ 1.024,00
103	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	BETANNI	UND	80	R\$ 37,88	R\$ 3.030,40
107	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO DIL 1:10 5L - Contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza ,deixando um toque macio nas mãos e no corpo com um agradável	PREMISSE	BB	12	R\$ 138,04	R\$ 1.656,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	Doce, Pêssego, Dovar e Clear(Sem Cheiro). EMBALAGENS – Bombonas 5 litros.					
114	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BRASILEIRINHO	PCT	5	R\$ 40,26	R\$ 201,30
131	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 15L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BRASILEIRINHO	PCT	5	R\$ 20,07	R\$ 100,35
138	Saco para lixo tamanho 75 X 105 capacidade para 100 litros espessura 0,10 mm, para lixo pesado, pacote com 05 sacos.	BRASILEIRINHO	PCT	160	R\$ 2,77	R\$ 443,20
145	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - Produzida em polipropileno não tecido, na cor branca, não estéril, com fechamento em tiras.	NOBRE	PCT	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
146	TOUCA PLÁSTICA - Ideal para proteger os cabelos na hora do banho. Possui elástico em toda volta possibilitando excelente ajuste na cabeça, de modo que fique confortável e não aperte. Composição: polietileno, pigmento e elástico.	NOBRE	UND	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
148	Vassoura de piaçava com cabo em madeira roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm ² e área inferior de 420 mm ² , altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm ² Obs.: medidas e quantidades acima tomadas como padrão mínimo.	LINDONA	UND	200	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
TOTAL					R\$ 59.957,70	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo



Proc. Nº 31/2021

Rubrica *[assinatura]*

FOLHA: *471*

PROC.: *69/2023*

RUBRICA: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 13823-1, Agência 1491-5 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até o final do exercício financeiro, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 0.1.00 – RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;

c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;

d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLETO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 15/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 15/2021 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Proc. Nº 31/2021

Rubrica *[Handwritten Signature]*

FOLHA: *[Handwritten]*

PROC.: *[Handwritten]*

RUBRICA: *[Handwritten]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

[Handwritten Signature]
PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

[Handwritten Signature]
APOLIANO MOURA GOMES
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
CPF Nº 03437962361

[Handwritten Signature]
CPF Nº 0285464657

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CONTRATO N° 145/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M C B MOURA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.477.822/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o n° 408.205.563-00, RG n° 247977520003-2 SSP-MA residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **M C B MOURA** CNPJ n.º 21.232.664/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à ROD BR 230, 619, Eleoterio Rezende - Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000, neste ato representada pela Sra **MAIANY COSTA BARRETO MOURA**, portadora do CPF n° 030.179.813-39, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 051823392014-3 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo n° 42/2022, da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 21/2022-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de entregar será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **RS 41.198,08** (quarenta e um mil cento e noventa e oito reais e oito centavos) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**.

ADMINISTRAÇÃO						
Itens	Discriminação	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

7	AMACIANTE DE FIBRAS 50L - FUNÇÃO - Desenvolvido exclusivamente para o mercado de lavanderias profissionais, por conter agentes em sua formulação que aumenta a eficiência do amaciamento das roupas, mesmo aplicado a baixas dosagens, proporcionando baixo custo por quilo de roupa lavada. FINALIDADE - Nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais, para amaciamento de todo tipo de tecido. EMBALAGEM - Bombona plástica de 5l, 20l e 50l.	ATL	BB	2	R\$ 658,68	R\$ 1.317,36
9	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16% poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	NOBRE	RL	8	R\$ 49,90	R\$ 399,20
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLI-PROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	PLASVALE	UND	37	R\$ 19,96	R\$ 738,52
11	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLI-PROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASVALE	UND	37	R\$ 18,96	R\$ 701,52
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG - é um produto alcalino clorado com elevado poder desinfetante frente proteínas, gorduras, sangue e detritos orgânicos em geral, especialmente formulado para utilização em limpeza e desinfecção em uma única etapa de superfícies e utensílios muito fortemente contaminado na indústria de alimentos e qualquer outra área da vida pública e privada.	SEVENGEL	BB	5	R\$ 369,26	R\$ 1.846,30
14	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e monoblocos.	SEVENGEL	BB	10	R\$ 29,94	R\$ 299,40

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 10 litros.	ARQPLAST	UND	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
19	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 60 litros.	ARQPLAST	UND	45	R\$ 31,93	R\$ 1.436,85
20	BOTA CANO LONGO - Calçado de segurança – tipo bota cano longo; cabedal em PVC; na cor branca; entresola de borracha; sem biqueira; forro sintético; palma de borracha; solado em poliuretano mono densidade; antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana e antimicrobiana; sem cadarço; semgravação; tamanho 38. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92	WHURT	PAR	5	R\$ 214,50	R\$ 1.072,50
21	Bota de pvc injetado, na cor branca, cano longo, com forro interno em poliéster e solado com desenho antiderrapante, numeração: 35 à 44	ROGIL	par	2	R\$ 84,83	R\$ 169,66
22	Cera líquida acrílica impermeabilizante incolor p/ piso, alta resistência	NOBRE	und.	4	R\$ 84,83	R\$ 339,32
30	DESENTUPIDOR DE VASOS SANITARIOS manual de borracha cabo madeira 17,5cmx70	LIMPOLAR	UND	40	R\$ 6,38	R\$ 255,20
34	DESINCISTRANTE P/ SUPERFICIES ESMALTADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML - Produto químico pronto uso para limpeza pesada de rejuntas, azulejos, pisos e louças sanitárias. Remove resíduos de sujeira, marcas de sabão, mofo e resíduos de gordura impregnada em banheiros, reduzindo a necessidade de ação mecânica agressiva	SEVENGEL	CX	5	R\$ 289,42	R\$ 1.447,10
42	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Característica: essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes,	AIR WICK	FRS	160	R\$ 11,97	R\$ 1.915,20

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	coadjuvantes, perfumes e butano/240 unidade de fornecimento: frasco 400,00 ML					
43	DETERGENTE LÍQUIDO – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem. EMBALAGEM 05 LITROS	ATOL	BB	10	R\$ 43,91	R\$ 439,10
44	Detergente líquido Glicerinado (neutro) 500 ml, composição: Princípio ativo, espessante, perfume, formadeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato de sódio embalagem c/ 500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.	OI	FRS	750	R\$ 2,39	R\$ 1.792,50
46	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L - Indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	SEVENGEL	BB	10	R\$ 43,91	R\$ 439,10
49	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	ATL	BB	7	R\$ 199,60	R\$ 1.397,20
51	ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA SECA; Alça anatômica; Cerdas macias; Design curvo acompanhando o movimento da escovação	BRILHUS	UND	13	R\$ 3,99	R\$ 51,87
53	Espanador com cabo de madeira.	LIMPOLAR	und.	30	R\$ 6,98	R\$ 209,40
56	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - Detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	ATL	BB	7	R\$ 99,80	R\$ 698,60
61	LIMPADOR MULT USO 5L - Especialmente desenvolvido para limpeza diária de superfícies la-	GLIX	BB	7	R\$ 97,80	R\$ 684,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	váveis tais como: móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, vidros, telefones, etc.					
64	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMP/PEDAL BRANCO - Tampa acionada por pedal através de haste metálica, Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.	PLASVALE	UND	3	R\$ 414,17	R\$ 1.242,51
67	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de borracha látex para limpeza doméstica ou profissional.	NOBRE	UND	7	R\$ 14,47	R\$ 101,29
68	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - luva leve, cor	NOBRE	UND	7	R\$ 14,47	R\$ 101,29
69	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P - luva leve, cor	NOBRE	UND	7	R\$ 14,47	R\$ 101,29
70	LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - luva leve, corlaranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	NOBRE	PAR	32	R\$ 14,47	R\$ 463,04
71	Mangueira trançada jardim pvc flexível com 30 metros:	DINNIL	und.	2	R\$ 109,78	R\$ 219,56
72	MASCARA PARA LIMPEZA - Máscara cirúrgica com tiras elásticas simples com clips nasal.	NOBRE	UND	175	R\$ 1,29	R\$ 225,75

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

73	Mascara: indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal- melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos – flexíveis e confortáveis.	NOBRE	und.	75	R\$ 3,49	R\$ 261,75
75	Oculos, lente em policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco	CARBOGRAFIT	und.	7	R\$ 41,91	R\$ 293,37
77	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	BETANNI	UND	75	R\$ 6,98	R\$ 523,50
85	Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa: 65cm, cor da placa: amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g.	VONDER	und.	3	R\$ 69,86	R\$ 209,58
86	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	PRAFESTA	PCT	150	R\$ 2,94	R\$ 441,00
87	Prato descartável grande para refeição pacote c/ 10 unidade.	PRAFESTA	PCT	300	R\$ 2,94	R\$ 882,00
90	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	BRALIMPIA	UND	30	R\$ 39,92	R\$ 1.197,60
92	SABÃO EM BARRA peso unitário com glicerina - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo, caixa com 50 UNIDADE.	GAROTO	CX	80	R\$ 59,88	R\$ 4.790,40
95	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L - FUNÇÃO – Sabonete Líquido Perolado. Possui baixo custo e alto rendimento.	PREMISSE	BB	10	R\$ 77,84	R\$ 778,40
103	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 50L - 62X75 cm	INDAPLAST	PCT	7	R\$ 99,80	R\$ 698,60
104	Saco de lixo de 240 litros cor preta medidas 75cm x 90cm x 0,06cm reforçado	BETAPLASTIC	FRD	45	R\$ 83,83	R\$ 3.772,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

105	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETAPLASTIC	PCT	10	R\$ 199,60	R\$ 1.996,00
113	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETAPLASTIC	PCT	10	R\$ 31,93	R\$ 319,30
117	Toalha de papel branca em rolo tamanho 20cmx20cm	FIBRAS	RL	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
122	Vassoura gari 60 cm com cabo, tamanho 60 cm x 5,9 cm X 3,6 cm, cepa de madeira, cabo de madeira encapado com plástico, 1,40m e 27mm, cerdas 0,80 mm PET.	BAHIA	und.	75	R\$ 35,92	R\$ 2.694,00
123	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	LIMPOLAR	UND	75	R\$ 9,48	R\$ 711,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.198,08

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo

[Handwritten signature]

descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na Conta Corrente da CONTRATADA sob nº 13823-1, Agência 1491-5 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2022, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2016.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Município de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a CONTRATANTE poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A CONTRATANTE cabe as prerrogativas instituídas pela Lei n° 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n° 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial n° 21/2022 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial n° 21/2022 e seus anexos;

f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 13 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração


Maiany Costa Barreto Moura
MAIANY COSTA BARRETO MOURA
Representante Legal da Empresa Contratada


TESTEMUNHAS:


[Assinatura]
CPF N° 089.304.623-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ


CPF Nº 02852463

995
Proc. Nº 42/2022
Rubrica 

FOLHA: 487
PROC. 69/2023
RUBRICA: 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, estabelecida na Rua Seroa da Mota, nº 314, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP nº 65.660-000, atesta para os devidos fins de direito que a empresa M C B MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.232.664/0001-56, sediada na Rodovia BR 230, nº 619, Bairro Eleotério Rezende, Barão de Grajaú - Ma, CEP: 65660-000 detém qualificação técnica para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, perante este município, de acordo com o contrato em anexo, contrato de Nº 79/2021, no valor de R\$ R\$ 104.922,58 (cento e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), os quantitativos e valores dos materiais fornecidos estão dispostos nos contratos que acompanham este atestado.

Registramos que a empresa entregou os produtos com ótima qualidade e pontualidade.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Barão de Grajaú – Ma, 01 de Fevereiro de 2023.

LILIAN BARROS Assinado de forma
COSTA digital por LILIAN
NOLETO:25744 BARROS COSTA
763368 NOLETO:25744763368
Dados: 2023.02.01
10:45:58 -03'00'

LILIAN BARROS COSTA NOLETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Proc. Nº 31/2021

Rubrica

FOLHA: 489

PROC.: 62/2023

RUBRICA:

CONTRATO Nº 79/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **M C B MOURA EIRELI**.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 257.447.633-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa, **M C B MOURA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rodovia BR 230, nº 619, Eleoterio Rezente, Barão de Grajaú/MA, inscrita no CNPJ sob nº 21.232.664/0001-56, neste ato representada pelo Sr. **APOLIANO MOURA GOMES**, brasileiro, CPF nº 049.888.324-81, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 31/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2021-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer **de forma parcelada**, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura ou em local por ela indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de entregar será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 104.922,58 (cento e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**, conforme planilha:

Itens	Discriminação	MARCA	UND			
3	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1000 ML, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 UNIDADES	DULAGO	CX	350	R\$ 26,30	R\$ 9.205,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	UNIDADES DE 01 LITRO).					
6	Amaciante para roupas embalagem de 02 litros	ESPUMIL	LT	175	R\$ 7,23	R\$ 1.265,25
7	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16%poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	BEST FABRIL	RL	18	R\$ 42,37	R\$ 762,66
8	AVENTAL DE FRENTE (USO EM COZINHA) descrição: em tecido popeline, 50% poliéster / 50 % algodão, na cor branca, sem bolso abertura na parte traseira e cinto do mesmo tecido.	BEST FABRIL	UND	88	R\$ 7,13	R\$ 627,44
9	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	PLASVALE	UND	88	R\$ 18,72	R\$ 1.647,36
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASVALE	UND	88	R\$ 17,09	R\$ 1.503,92
14	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 10 litros.	PLASVALE	UND	350	R\$ 6,69	R\$ 2.341,50
15	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 100 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 100 litros.	PLASVALE	UND	35	R\$ 55,24	R\$ 1.933,40
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 20 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 20 litros.	PLASVALE	UND	175	R\$ 10,13	R\$ 1.772,75
17	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 60 litros.	PLASVALE	UND	105	R\$ 28,37	R\$ 2.978,85
20	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS COM SUPORTE -	VIAPACK	UND	53	R\$ 12,62	R\$ 668,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	KIT É CONSTITUÍDO DE: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança.					
21	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS COM SUPORTE - Fabricado em papelão ondulado; O KIT É CONSTITUÍDO DE: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	VIAPACK	UND	53	R\$ 15,91	R\$ 843,23
22	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	PLASMONT	UND	175	R\$ 14,07	R\$ 2.462,25
23	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	CRISTALPLAST	PCT	700	R\$ 2,31	R\$ 1.617,00
24	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	CRISTALPLAST	PCT	350	R\$ 2,30	R\$ 805,00
25	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 ML PACOTE C/100	CRISTALPLAST	PCT	525	R\$ 2,76	R\$ 1.449,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

26	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML PACOTE C/100 UNIDADE	FC	PCT	525	R\$ 1,54	R\$ 808,50
36	Desinfetante líquido para limpeza geral, biodegradável, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral, neutro, com aspecto viscoso e transparente, isento de insolúveis e precipitações, solúvel em água, inócuo à pele, embalagem 750 ml, embalado em caixa com 12 unidades. Composição: princípio ativo, óleo de eucalipto, formol 37%, nonilfenol etoxilado, copolímero acrílico e água, tipo batuta.	DULAGO	CX	350	R\$ 41,36	R\$ 14.476,00
40	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - FLORAL - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	DULAGO	BB	11	R\$ 79,34	R\$ 872,74
41	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	DULAGO	BB	11	R\$ 79,34	R\$ 872,74
42	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com	DULAGO	BB	11	R\$ 74,64	R\$ 821,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	escolas e hipermercados.					
66	ESPONJA DUPLA FACE sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina. Dimensões 100 X 70 X 20 mm com tolerância de 5% de variação.	BRILHUS	UND	1750	R\$ 0,62	R\$ 1.085,00
68	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - Detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	ATL	BB	8	R\$ 91,67	R\$ 733,36
70	Inseticida, combate moscas, mosquitos, pernilongos, moriçocas, baratas, embalagem c/12 frascos 300ml / 237g.	SBP	CX	88	R\$ 134,10	R\$ 11.800,80
71	LIMPA ALUMÍNIO, USO: limpa e realça o brilho do alumínio frasco contem 500ml.	AZULIM	FRS	210	R\$ 2,08	R\$ 436,80
72	LIMPA VIDROS P. USO 5L - Ideal para remover com facilidade sujeira, insetos, fuligem e excrementos de animais de vidros e espelhos. Sua formulação além de oferecer alta qualidade de limpeza, também proporciona máxima transparência, para vidros, espelhos e até faróis. Também pode ser utilizado para fins domésticos. Pronto para uso. EMBALAGEM: 05 LITROS	YPÊ	BB	21	R\$ 37,09	R\$ 778,89
75	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Tampa acionada por pedal através de haste metálica, Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.	JSN	UND	3	R\$ 361,09	R\$ 1.083,27
76	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL capacidade 15 litros na cor branca	JSN	UND	18	R\$ 101,04	R\$ 1.818,72
81	LUVA DE BORRACHA CURTA TAMANHOS P, M e G - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de	WOLK	UND	70	R\$ 12,90	R\$ 903,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.					
82	LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	WOLK	PAR	70	R\$ 12,90	R\$ 903,00
84	LUVA LONGA TAM P - Conta com tecnologia que garante a redução da exposição a radiação solar, protegendo sua pele. confeccionada em material têxtil.	WOLK	PAR	42	R\$ 10,21	R\$ 428,82
85	Luva para limpeza em látex natural cano longo c/ forro e antiderrapante	VALBENE	PAR	525	R\$ 4,62	R\$ 2.425,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	Máscara cirúrgica com tiras elásticos simples com clips nasal.					
88	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/100 - Produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável, com PACOTE COM 100 UNIDADES.	NOBRE	PCT	70	R\$ 27,39	R\$ 1.917,30
92	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	NOBRE	UND	175	R\$ 6,40	R\$ 1.120,00
94	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 22 batidas, cor branca, com bainha, alvejado, absorvente. Dimensões: 40 x 60 cm. Margem de variação 5% para mais ou para menos sobre suas dimensões.	SÃO CRISTÓVAO	UND	525	R\$ 3,75	R\$ 1.968,75
95	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: saco branco tamanho 47 cm x 70 cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	SÃO CRISTÓVAO	UND	1400	R\$ 3,75	R\$ 5.250,00
96	PAPEL ALUMINIO, material aluminio, embalagem rolo de 30 x750 cm	THERMOPRAT	UND	105	R\$ 6,55	R\$ 687,75
98	PAPEL TOALHA BRANCO 23x20cm c/3 dobras 100% celulose fardo c/1000 folhas	SORELA	FRD	700	R\$ 3,62	R\$ 2.534,00
99	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	FC	PCT	420	R\$ 2,56	R\$ 1.075,20
101	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO PACOTE C/ 10 UNIDADE.	FC	PCT	700	R\$ 2,56	R\$ 1.792,00
103	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	BETANNI	UND	140	R\$ 37,88	R\$ 5.303,20
107	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO DIL 1:10 5L - Contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza ,deixando um toque macio nas mãos e no corpo com um agradável	PREMISSE	BB	21	R\$ 138,04	R\$ 2.898,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	Doce, Pêssego, Dovar e Clear(Sem Cheiro). EMBALAGENS - Bombonas 5 litros.					
114	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BRASILEIRINHO	PCT	8	R\$ 40,26	R\$ 322,08
131	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 15L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BRASILEIRINHO	PCT	8	R\$ 20,07	R\$ 160,56
138	Saco para lixo tamanho 75 X 105 capacidade para 100 litros espessura 0,10 mm, para lixo pesado, pacote com 05 sacos.	BRASILEIRINHO	PCT	280	R\$ 2,77	R\$ 775,60
145	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - Produzida em polipropileno não tecido, na cor branca, não estéril, com fechamento em tiras.	NOBRE	PCT	35	R\$ 14,70	R\$ 514,50
146	TOUCA PLÁSTICA - Ideal para proteger os cabelos na hora do banho. Possui elástico em toda volta possibilitando excelente ajuste na cabeça, de modo que fique confortável e não aperte. Composição: polietileno, pigmento e elástico.	NOBRE	UND	350	R\$ 1,10	R\$ 385,00
148	Vassoura de piaçava com cabo em madeira roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm ² e área inferior de 420 mm ² , altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm ² Obs.: medidas e quantidades acima tomadas como padrão mínimo.	LINDONA	UND	350	R\$ 7,33	R\$ 2.565,50
TOTAL					R\$ 104.922,58	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo



Proc. Nº 31/2021

Rubrica: *[assinatura]*

FOLHA: *09/2023*

PROC.: *09/2023*

RUBRICA: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a **CONTRATANTE** fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **Contratada**.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 13823-1, Agência 1491-5 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente **CONTRATO** terá vigência até o final do exercício financeiro, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

15 – FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

00 – FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0403.2083.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 0.1.05 – COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 40%

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;

c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;

d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLETO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes



Proc. Nº 31/2021

Rubrica *Almeida*

FOLHA: 500

PROC.: 681023

RUBRICA: *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 15/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 15/2021 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Proc. N° 31/2021

Rubrica *Alfonso*

FOLHA: *504*

PROC.: *698/2023*

RUBRICA: *J*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJÁU

Lilian Barros de Costa Noletto
LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

Apoliano Moura Gomes
APOLIANO MOURA GOMES
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Edilson Vaz
CPF N° 07854646358

Amo Jhonias
CPF N° 03437462361

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, estabelecida na Rua Seroa da Mota, nº 314, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP nº 65.660-000, através do Fundo Municipal de Saúde de Barão de Grajaú - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.911.405/0001-23, estabelecida na Rua Pedro Ferreira Góes, 506, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP nº 65.660-000, atesta para os devidos fins de direito que a empresa M C B MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.232.664/0001-56, sediada na Rodovia BR 230, nº 619, Bairro Eleotério Rezende, Barão de Grajaú - Ma, CEP: 65660-000 detém qualificação técnica para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza perante este município, de acordo com os contratos em anexo, contrato de Nº 77/2021 no valor de R\$ 104.922,58 (cento e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) e contrato de Nº 146/2022 no valor de RS 41.476,84 (quarenta e um mil setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), os quantitativos e valores dos materiais fornecidos estão dispostos nos contratos que acompanham este atestado.

Registramos que a empresa entregou os produtos com ótima qualidade e pontualidade.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Barão de Grajaú – Ma, 20 de Junho de 2023.

NADIA
FERNANDES
RIBEIRO:059508
77365

Assinado de forma
digital por NADIA
FERNANDES
RIBEIRO:05950877365
Dados: 2023.06.20
10:38:20 -03'00'

NADIA FERNADES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



Proc. Nº 31/2021

Rubrica *Almonax*FOLHA: 503
PROC.: 6912023
RUBRICA: *[assinatura]***PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

CONTRATO Nº 77/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **M C B MOURA EIRELI**.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, RG nº 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **M C B MOURA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rodovia BR 230, nº 619, Eleoterio Rezente, Barão de Grajaú/MA, inscrita no CNPJ sob nº 21.232.664/0001-56, neste ato representada pelo Sr. **APOLIANO MOURA GOMES**, brasileiro, CPF nº 049.888.324-81, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 31/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2021-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer **de forma parcelada**, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura ou em local por ela indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de entregar será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 104.922,58 (cento e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**, conforme planilha:

Itens	Discriminação	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
3	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1000 ML, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa	DULAGO	CX	350	R\$ 26,30	R\$ 9.205,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

4	Álcool Etilico Hidratado 92,8 inpm 96,0 gl (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO).	START	CX	35	R\$ 89,89	R\$ 3.146,15
6	Amaciante para roupas embalagem de 02 litros	ESPUMIL	LT	175	R\$ 7,23	R\$ 1.265,25
7	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16%poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	BEST FABRIL	RL	18	R\$ 42,37	R\$ 762,66
8	AVENTAL DE FRENTE (USO EM COZINHA) descrição: em tecido popeline, 50% poliéster / 50 % algodão, na cor branca, sem bolso abertura na parte traseira e cinto do mesmo tecido.	BEST FABRIL	UND	88	R\$ 7,13	R\$ 627,44
9	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	PLASVALE	UND	88	R\$ 18,72	R\$ 1.647,36
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASVALE	UND	88	R\$ 17,09	R\$ 1.503,92
14	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 10 litros.	PLASVALE	UND	350	R\$ 6,69	R\$ 2.341,50
15	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 100 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 100 litros.	PLASVALE	UND	35	R\$ 55,24	R\$ 1.933,40
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 20 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 20 litros.	PLASVALE	UND	175	R\$ 10,13	R\$ 1.772,75
17	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 60 litros.	PLASVALE	UND	105	R\$ 28,37	R\$ 2.978,85
20	CAIXA COLETOR DEBULSIVOCORTANTE DE 12	VIARACK	UND	52	R\$ 12,62	R\$ 658,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	Fabricado em papelão ondulado; O KIT É CONSTITUÍDO DE: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança.					
21	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS COM SUPORTE - Fabricado em papelão ondulado; O KIT É CONSTITUÍDO DE: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	VIAPACK	UND	53	R\$ 15,91	R\$ 843,23
22	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	PLASMONT	UND	175	R\$ 14,07	R\$ 2.462,25
23	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	CRISTALPLAST	PCT	700	R\$ 2,31	R\$ 1.617,00
24	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	CRISTALPLAST	PCT	350	R\$ 2,30	R\$ 805,00
	COPO DESCARTAVEL PARA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	UNIDADES.					
26	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML PACOTE C/100 UNIDADE	FC	PCT	525	R\$ 1,54	R\$ 808,50
36	Desinfetante líquido para limpeza geral, biodegradável, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral, neutro, com aspecto viscoso e transparente, isento de insolúveis e precipitações, solúvel em água, inócuo à pele, embalagem 750 ml, embalado em caixa com 12 unidades. Composição: principio ativo, óleo de eucalipto, formol 37%, nonilfenol etoxilado, copolímero acrílico e água, tipo batuta.	DULAGO	CX	350	R\$ 41,36	R\$ 14.476,00
40	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - FLORAL - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	DULAGO	BB	11	R\$ 79,34	R\$ 872,74
41	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	DULAGO	BB	11	R\$ 79,34	R\$ 872,74
42	DESINFETANTE. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore,	DULAGO	BB	11	R\$ 74,64	R\$ 821,04

**BARÃO****DE GRAJAÚ**
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

OLHA:

PROC.:

RUBRICA:

507
69/2023
f

Proc. Nº 31/2021

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	fluxo intenso como: facultades, escolas e hipermercados.					
66	ESPONJA DUPLA FACE sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina. Dimensões 100 X 70 X 20 mm com tolerância de 5% de variação.	BRILHUS	UND	1750	R\$ 0,62	R\$ 1.085,00
68	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - Detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	ATL	BB	8	R\$ 91,67	R\$ 733,36
70	Inseticida, combate moscas, mosquitos, pernilongos, moriçocas, baratas, embalagem c/12 frascos 300ml / 237g.	SBP	CX	88	R\$ 134,10	R\$ 11.800,80
71	LIMPA ALUMÍNIO, USO: limpa e realça o brilho do alumínio frasco contem 500ml.	AZULIM	FRS	210	R\$ 2,08	R\$ 436,80
72	LIMPA VIDROS P. USO 5L - Ideal para remover com facilidade sujeira, insetos, fuligem e excrementos de animais de vidros e espelhos. Sua formulação além de oferecer alta qualidade de limpeza, também proporciona máxima transparência, para vidros, espelhos e até faróis. Também pode ser utilizado para fins domésticos. Pronto para uso. EMBALAGEM: 05 LITROS	YPÊ	BB	21	R\$ 37,09	R\$ 778,89
75	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Tampa acionada por pedal através de haste metálica, Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.	JSN	UND	3	R\$ 361,09	R\$ 1.083,27
76	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL capacidade 15 litros na cor branca	JSN	UND	18	R\$ 101,04	R\$ 1.818,72
81	LUVA DE BORRACHA CURTA TAMANHOS P, M e G - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, fechada com fio de	WOLK	UND	70	R\$ 12,90	R\$ 903,00

**BARÃO****DE GRAJAÚ**
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOSFOLHA: 508
PROC.: 6512023
RUBRICA: J
Proc. Nº 31/2021
Rubrica: J**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

	dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.					
82	LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	WOLK	PAR	70	R\$ 12,90	R\$ 903,00
84	LUVA LONGA TAM P - Conta com tecnologia que garante a redução da exposição a radiação solar, protegendo sua pele. confeccionada em material têxtil.	WOLK	PAR	42	R\$ 10,21	R\$ 428,82
85	Luva para limpeza em látex natural cano longo c/ forro e antiderrapante tamanho (G e M) nar	VALBENE	PAR	525	R\$ 4,62	R\$ 2.425,50

**BARÃO****DE GRAJAÚ**

UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

FOLHA: 509

PROC.: 59/2023

RUBRICA: 8

Proc. Nº 31/2021

Rubrica: 625

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	Máscara cirúrgica com tiras elásticas simples com clips nasal.					
88	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/100 - Produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável, com PACOTE COM 100 UNIDADES.	NOBRE	PCT	70	R\$ 27,39	R\$ 1.917,30
92	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	NOBRE	UND	175	R\$ 6,40	R\$ 1.120,00
94	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 22 batidas, cor branca, com bainha, alvejado, absorvente. Dimensões: 40 x 60 cm. Margem de variação 5% para mais ou para menos sobre suas dimensões.	SÃO CRISTÓVAO	UND	525	R\$ 3,75	R\$ 1.968,75
95	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: saco branco tamanho 47 cm x 70 cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	SÃO CRISTÓVAO	UND	1400	R\$ 3,75	R\$ 5.250,00
96	PAPEL ALUMINIO, material aluminio, embalagem rolo de 30 x750 cm	THERMOPRAT	UND	105	R\$ 6,55	R\$ 687,75
98	PAPEL TOALHA BRANCO 23x20cm c/3 dobras 100% celulose fardo c/1000 folhas	SORELA	FRD	700	R\$ 3,62	R\$ 2.534,00
99	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	FC	PCT	420	R\$ 2,56	R\$ 1.075,20
101	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO PACOTE C/ 10 UNIDADE.	FC	PCT	700	R\$ 2,56	R\$ 1.792,00
103	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	BETANNI	UND	140	R\$ 37,88	R\$ 5.303,20
107	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO DIL 1:10 5L - Contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza ,deixando um toque macio nas mãos e no corpo com um agradável perfume. Sabonete líquido com...	PREMISSE	BB	21	R\$ 138,04	R\$ 2.898,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	Doce, Pêssego, Dovar e Clear(Sem Cheiro). EMBALAGENS – Bombonas 5 litros.					
114	SACO DE LIXO AZUL 200L 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 200L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BRASILEIRINHO	PCT	8	R\$ 40,26	R\$ 322,08
131	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 15L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BRASILEIRINHO	PCT	8	R\$ 20,07	R\$ 160,56
138	Saco para lixo tamanho 75 X 105 capacidade para 100 litros espessura 0,10 mm, para lixo pesado, pacote com 05 sacos.	BRASILEIRINHO	PCT	280	R\$ 2,77	R\$ 775,60
145	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - Produzida em polipropileno não tecido, na cor branca, não estéril, com fechamento em tiras.	NOBRE	PCT	35	R\$ 14,70	R\$ 514,50
146	TOUCA PLÁSTICA - Ideal para proteger os cabelos na hora do banho. Possui elástico em toda volta possibilitando excelente ajuste na cabeça, de modo que fique confortável e não aperte. Composição: polietileno, pigmento e elástico.	NOBRE	UND	350	R\$ 1,10	R\$ 385,00
148	Vassoura de piaçava com cabo em madeira roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm ² e área inferior de 420 mm ² , altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm ² Obs.: medidas e quantidades acima tomadas como padrão mínimo.	LINDONA	UND	350	R\$ 7,33	R\$ 2.565,50
TOTAL					R\$ 104.922,58	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo



FOLHA: 511
PROC.: 651/2023
RUBRICA: 627
Proc. Nº 31/2021
Rubrica Amorim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 13823-1, Agência 1491-5 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até o final do exercício financeiro, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

00 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0052.2031.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 0.1.02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;

c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;

d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante: *n*



FOLHA: 512
PROC.: 6912023 628
RUBRICA: f Proc. N° 31/2021
Rubrica: Assessor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes



FOLHA: 514
PROC.: 691/2023
RUBRICA: 630
Proc. N° 31/2021
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 15/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 15/2021 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

[assinatura]



FOLHA: 515
PROC.: 681/2023 Proc. N° 31/2021
RUBRICA: [assinatura] Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

Nádia Fernandes Ribeiro
NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Apoliano Moura Gomes
APOLIANO MOURA GOMES
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Francis
CPF N° 07437962361
Adilton 162
CPF N° 0295646558



FOLHA: 516 / 986
Proc. N° 42/2022
PROC.: 691602 Rubrica
RUBRICA: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CONTRATO Nº 146/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **M C B MOURA**.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, sediada na **R Pedro Ferreira Goes, 506, Centro, Barão de Grajaú – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.405/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, RG 3532774 SSP PI residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **M C B MOURA** CNPJ nº 21.232.664/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à **ROD BR 230, 619, Eleoterio Rezende - Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000**, neste ato representada pela Sra **MAIANY COSTA BARRETO MOURA**, portadora do CPF nº 030.179.813-39, portadora da Cédula de Identidade RG nº 051823392014-3 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 42/2022, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2022-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de entregar será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **RS 41.476,84** (quarenta e um mil setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**.

PAB						
Itens	Discriminação	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

7	AMACIANTE DE FIBRAS 50L - FUNÇÃO - Desenvolvido exclusivamente para o mercado de lavanderias profissionais, por conter agentes em sua formulação que aumenta a eficiência do amaciamento das roupas, mesmo aplicado a baixas dosagens, proporcionando baixo custo por quilo de roupa lavada. FINALIDADE - Nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais, para amaciamento de todo tipo de tecido. EMBALAGEM - Bombona plástica de 5l, 20l e 50l.	ATL	BB	2	R\$ 658,68	R\$ 1.317,36
9	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16%poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	NOBRE	RL	4	R\$ 49,90	R\$ 199,60
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	PLASVALE	UND	17	R\$ 19,96	R\$ 339,32
11	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASVALE	UND	17	R\$ 18,96	R\$ 322,32
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG - é um produto alcalino clorado com elevado poder desinfetante frente proteínas, gorduras, sangue e detritos orgânicos em geral, especialmente formulado para utilização em limpeza e desinfecção em uma única etapa de superfícies e utensílios muito fortemente contaminado na indústria de alimentos e qualquer outra área da vida pública e privada.	SEVEN-GEL	BB	3	R\$ 369,26	R\$ 1.107,78
14	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e monoblocos.	SEVEN-GEL	BB	4	R\$ 29,94	R\$ 119,76
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 10 litros.	AR-QPLAST	UND	75	R\$ 7,50	R\$ 562,50

Almeida

Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

19	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 60 litros.	AR-QPLAST	UND	23	R\$ 31,93	R\$ 734,39
20	BOTA CANO LONGO - Calçado de segurança – tipo bota cano longo; cabedal em PVC; na cor branca; entresola de borracha; sem biqueira; forro sintético; palma de borracha; solado em poliuretano mono densidade; antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana e antimicrobiana; sem cadarço; semgravação; tamanho 38. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92	WHURT	PAR	2	R\$ 214,50	R\$ 429,00
21	Bota de pvc injetado, na cor branca, cano longo, com forro interno em poliéster e solado com desenho antiderrapante, numeração: 35 à 44	ROGIL	par	1	R\$ 84,83	R\$ 84,83
22	Cera líquida acrílica impermeabilizante incolor p/ piso, alta resistência	NOBRE	und.	2	R\$ 84,83	R\$ 169,66
30	DESENTUPIDOR DE VASOS SANITÁRIOS manual de borracha cabo madeira 17,5cmx70	LIMPOLAR	UND	15	R\$ 6,38	R\$ 95,70
34	DESINCISTRANTE P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML - Produto químico pronto uso para limpeza pesada de rejuntas, azulejos, pisos e louças sanitárias. Remove resíduos de sujeira, marcas de sabão, mofo e resíduos de gordura impregnada em banheiros, reduzindo a necessidade de ação mecânica agressiva	SEVEN-GEL	CX	2	R\$ 289,42	R\$ 578,84
42	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Característica: essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/240 unidade de fornecimento: frasco 400,00 ML	AIR WICK	FRS	75	R\$ 11,97	R\$ 897,75
43	DETERGENTE LÍQUIDO – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem. EMBALAGEM 05 LITROS	ATOL	BB	4	R\$ 43,91	R\$ 175,64

Almeida

Almeida



BARÃO
DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

FOLHA: 519
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [assinatura]

999
Proc. N° 42/2022
Rúbrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

44	Detergente líquido Glicerinado (neutro) 500 ml, composição: Princípio ativo, espessante, perfume, formadeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato de sódio embalagem c/ 500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.	OI	FRS	325	R\$ 2,39	R\$ 776,75
46	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L - Indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	SEVEN-GEL	BB	4	R\$ 43,91	R\$ 175,64
49	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	ATL	BB	4	R\$ 199,60	R\$ 798,40
51	ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA SECA; Alça anatômica; Cerdas macias; Design curvo acompanhando o movimento da escovação	BRILHUS	UND	7	R\$ 3,99	R\$ 27,93
53	Espanador com cabo de madeira.	LIMPOLAR	und.	16	R\$ 6,98	R\$ 111,68
56	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - Detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	ATL	BB	4	R\$ 99,80	R\$ 399,20
61	LIMPADOR MULT USO 5L - Especialmente desenvolvido para limpeza diária de superfícies laváveis tais como: móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, vidros, telefones, etc.	GLIX	BB	5	R\$ 97,80	R\$ 489,00
64	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Tampa acionada por pedal através de haste metálica, Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.	PLASVALE	UND	2	R\$ 414,17	R\$ 828,34
67	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de borracha látex para limpeza doméstica ou profissional.	NOBRE	UND	4	R\$ 14,47	R\$ 57,88

[assinatura]

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

68	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - luva leve, cor	NOBRE	UND	4	R\$ 14,47	R\$ 57,88
69	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P - luva leve, cor	NOBRE	UND	4	R\$ 14,47	R\$ 57,88
70	LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - luva leve, corlaranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	NOBRE	PAR	17	R\$ 14,47	R\$ 245,99
71	Mangueira trançada jardim pvc flexível com 30 metros:	DINNIL	und.	1	R\$ 109,78	R\$ 109,78
72	MASCARA PARA LIMPEZA - Máscara cirúrgica com tiras elásticas simples com clips nasal.	NOBRE	UND	75	R\$ 1,29	R\$ 96,75
73	Mascara: indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal - melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos - flexíveis e confortáveis.	NOBRE	und.	40	R\$ 3,49	R\$ 139,60
75	Oculos, lente em policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco	CARBOGRAFIT	und.	4	R\$ 41,91	R\$ 167,64
77	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	BETANNI	UND	40	R\$ 6,98	R\$ 279,20
85	Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa: 65cm, cor da placa: amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g.	VONDER	und.	2	R\$ 69,86	R\$ 139,72
86	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	PRAFESTA	PCT	85	R\$ 2,94	R\$ 249,90
87	Prato descartável grande para refeição pacote c/ 10 unidade.	PRAFESTA	PCT	185	R\$ 2,94	R\$ 543,90

Amis

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

90	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	BRALIM-PIA	UND	16	R\$ 39,92	R\$ 638,72
92	SABÃO EM BARRA peso unitário com glicerina - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo, caixa com 50 UNIDADE.	GAROTO	CX	40	R\$ 59,88	R\$ 2.395,20
95	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L - FUNÇÃO – Sabonete Líquido Perolado. Possui baixo custo e alto rendimento.	PREMISSE	BB	5	R\$ 77,84	R\$ 389,20
103	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 50L - 62X75 cm	INDA-PLAST	PCT	4	R\$ 99,80	R\$ 399,20
104	Saco de lixo de 240 litros cor preta medidas 75cm x 90cm x 0,06cm reforçado	BETA-PLASTIC	FRD	23	R\$ 83,83	R\$ 1.928,09
105	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA-PLASTIC	PCT	5	R\$ 199,60	R\$ 998,00
113	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA-PLASTIC	PCT	5	R\$ 31,93	R\$ 159,65
117	Toalha de papel branca em rolo tamanho 20cmx20cm	FIBRAS	RL	45	R\$ 3,99	R\$ 179,55
122	Vassoura gari 60 cm com cabo, tamanho 60 cm x 5,9 cm X 3,6 cm, cepa de madeira, cabo de madeira encapado com plástico, 1,40m e	BAHIA	und.	17	R\$ 35,92	R\$ 610,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	27mm, cedas 0,80 mm PET.					
123	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	LIMPOLAR	UND	37	R\$ 9,48	R\$ 350,76
VALOR TOTAL PAB						R\$ 20.936,52

FUS						
Itens	Discriminação	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
7	AMACIANTE DE FIBRAS 50L - FUNÇÃO - Desenvolvido exclusivamente para o mercado de lavanderias profissionais, por conter agentes em sua formulação que aumenta a eficiência do amaciamento das roupas, mesmo aplicado a baixas dosagens, proporcionando baixo custo por quilo de roupa lavada. FINALIDADE - Nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais, para amaciamento de todo tipo de tecido. EMBALAGEM - Bombona plástica de 5l, 20l e 50l.	ATL	BB	1	R\$ 658,68	R\$ 658,68
9	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16%poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	NOBRE	RL	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	PLASVALE	UND	10	R\$ 19,96	R\$ 199,60
11	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASVALE	UND	10	R\$ 18,96	R\$ 189,60
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG - é um produto alcalino clorado com elevado poder desinfetante frente proteínas, gorduras, sangue e detritos orgânicos em geral, especialmente formulado para utilização em limpeza e desinfecção em uma única etapa de superfícies e utensílios muito fortemente contaminado na indústria de alimentos e qualquer outra área da vida pública e privada.	SEVEN-GEL	BB	1	R\$ 369,26	R\$ 369,26
14	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesa-	SEVEN-GEL	BB	2	R\$ 29,94	R\$ 59,88

[assinatura]

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	das, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e monoblocos.					
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 10 litros.	AR-QPLAST	UND	45	R\$ 7,50	R\$ 337,50
19	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 60 litros.	AR-QPLAST	UND	14	R\$ 31,93	R\$ 447,02
20	BOTA CANO LONGO - Calçado de segurança – tipo bota cano longo; cabedal em PVC; na cor branca; entresola de borracha; sem biqueira; forro sintético; palma de borracha; solado em poliuretano mono densidade; antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana e antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; tamanho 38. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92	WHURT	PAR	1	R\$ 214,50	R\$ 214,50
21	Bota de pvc injetado, na cor branca, cano longo, com forro interno em poliéster e solado com desenho antiderrapante, numeração: 35 à 44	ROGIL	par	1	R\$ 84,83	R\$ 84,83
22	Cera líquida acrílica impermeabilizante incolor p/ piso, alta resistência	NOBRE	und.	1	R\$ 84,83	R\$ 84,83
30	DESENTUPIDOR DE VASOS SANITÁRIOS manual de borracha cabo madeira 17,5cmx70	LIMPOLAR	UND	9	R\$ 6,38	R\$ 57,42
34	DESINCISTRANTE P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML - Produto químico pronto uso para limpeza pesada de rejuntas, azulejos, pisos e louças sanitárias. Remove resíduos de sujeira, marcas de sabão, mofo e resíduos de gordura impregnada em banheiros, reduzindo a necessidade de ação mecânica agressiva	SEVEN-GEL	CX	1	R\$ 289,42	R\$ 289,42
42	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Característica: essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadju-	AIR WICK	FRS	50	R\$ 11,97	R\$ 598,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	vantes, perfumes e butano/240 unidade de fornecimento: frasco 400,00 ML					
43	DETERGENTE LÍQUIDO – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem. EMBALAGEM 05 LITROS	ATOL	BB	3	R\$ 43,91	R\$ 131,73
44	Detergente líquido Glicerinado (neutro) 500 ml, composição: Princípio ativo, espessante, perfume, formadeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato de sódio embalagem c/ 500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.	OI	FRS	200	R\$ 2,39	R\$ 478,00
46	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L - Indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	SEVEN-GEL	BB	3	R\$ 43,91	R\$ 131,73
49	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	ATL	BB	2	R\$ 199,60	R\$ 399,20
51	ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA SECA; Alça anatômica; Cerdas macias; Design curvo acompanhando o movimento da escovação	BRILHUS	UND	4	R\$ 3,99	R\$ 15,96
53	Espanador com cabo de madeira.	LIMPOLAR	und.	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80
56	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - Detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	ATL	BB	2	R\$ 99,80	R\$ 199,60
61	LIMPADOR MULT USO 5L - Especialmente desenvolvido para limpeza diária de superfícies laváveis tais como: móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, vidros, telefones, etc.	GLIX	BB	3	R\$ 97,80	R\$ 293,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

64	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Tampa acionada por pedal através de haste metálica, Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.	PLASVALE	UND	1	R\$ 414,17	R\$ 414,17
67	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de borracha látex para limpeza doméstica ou profissional.	NOBRE	UND	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94
68	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - luva leve, cor	NOBRE	UND	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94
69	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P - luva leve, cor	NOBRE	UND	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94
70	LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - luva leve, corlaranja, elaborada com látex de borracha natural dealta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Idealpara executar tarefas de longa duração, medindo0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm decomprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes,material flexível que possibilita a total movimentaçãodos dedos, com punhos longos para maior proteção,bordas com perfeito acabamento, fácil identificação dotamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste.Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par deluvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	NOBRE	PAR	11	R\$ 14,47	R\$ 159,17
71	Mangueira trançada jardim pvc flexível com 30 metros:	DINNIL	und.	1	R\$ 109,78	R\$ 109,78
72	MASCARA PARA LIMPEZA - Máscara cirúrgica com tiras elásticos simples com clips nasal.	NOBRE	UND	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50
73	Mascara: indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal- melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos - flexíveis e confortáveis.	NOBRE	und.	25	R\$ 3,49	R\$ 87,25
75	Oculos, lente em policarbonato óptico, proteção lateral,haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco	CARBOGRAFIT	und.	2	R\$ 41,91	R\$ 83,82
77	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco	BETANNI	UND	25	R\$ 6,98	R\$ 174,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	reforçada.					
85	Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa: 65cm, cor da placa: amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g.	VONDER	und.	1	R\$ 69,86	R\$ 69,86
86	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	PRAFESTA	PCT	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
87	Prato descartável grande para refeição pacote c/ 10 unidade.	PRAFESTA	PCT	110	R\$ 2,94	R\$ 323,40
90	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	BRALIM-PIA	UND	9	R\$ 39,92	R\$ 359,28
92	SABÃO EM BARRA peso unitário com glicerina - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo, caixa com 50 UNIDADE.	GAROTO	CX	25	R\$ 59,88	R\$ 1.497,00
95	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L - FUNÇÃO – Sabonete Líquido Perolado. Possui baixo custo e alto rendimento.	PREMISSE	BB	3	R\$ 77,84	R\$ 233,52
103	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 50L - 62X75 cm	INDA-PLAST	PCT	2	R\$ 99,80	R\$ 199,60
104	Saco de lixo de 240 litros cor preta medidas 75cm x 90cm x 0,06cm reforçado	BETA-PLASTIC	FRD	14	R\$ 83,83	R\$ 1.173,62
105	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA-PLASTIC	PCT	3	R\$ 199,60	R\$ 598,80

[assinatura]

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

113	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA-PLASTIC	PCT	3	R\$ 31,93	R\$ 95,79
117	Toalha de papel branca em rolo tamanho 20cmx20cm	FIBRAS	RL	25	R\$ 3,99	R\$ 99,75
122	Vassoura gari 60 cm com cabo, tamanho 60 cm x 5,9 cm X 3,6 cm, cepa de madeira, cabo de madeira encapado com plástico, 1,40m e 27mm, cerdas 0,80 mm PET.	BAHIA	und.	11	R\$ 35,92	R\$ 395,12
123	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	LIMPOLAR	UND	25	R\$ 9,48	R\$ 237,00
VALOR TOTAL FUS						R\$ 12.069,91

MAC						
Itens	Discriminação	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
7	AMACIANTE DE FIBRAS 50L - FUNÇÃO - Desenvolvido exclusivamente para o mercado de lavanderias profissionais, por conter agentes em sua formulação que aumenta a eficiência do amaciamento das roupas, mesmo aplicado a baixas dosagens, proporcionando baixo custo por quilo de roupa lavada. FINALIDADE - Nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais, para amaciamento de todo tipo de tecido. EMBALAGEM - Bombona plástica de 5l, 20l e 50l.	ATL	BB	1	R\$ 658,68	R\$ 658,68
9	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16% poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	NOBRE	RL	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	PLASVALE	UND	6	R\$ 19,96	R\$ 119,76
11	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASVALE	UND	6	R\$ 18,96	R\$ 113,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG - é um produto alcalino clorado com elevado poder desinfetante frente proteínas, gorduras, sangue e detritos orgânicos em geral, especialmente formulado para utilização em limpeza e desinfecção em uma única etapa de superfícies e utensílios muito fortemente contaminado na indústria de alimentos e qualquer outra área da vida pública e privada.	SEVEN-GEL	BB	1	R\$ 369,26	R\$ 369,26
14	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e monoblocos.	SEVEN-GEL	BB	1	R\$ 29,94	R\$ 29,94
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 10 litros.	AR-QPLAST	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
19	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 60 litros.	AR-QPLAST	UND	8	R\$ 31,93	R\$ 255,44
20	BOTA CANO LONGO - Calçado de segurança – tipo bota cano longo; cabedal em PVC; na cor branca; entresola de borracha; sem biqueira; forro sintético; palma de borracha; solado em poliuretano mono densidade; antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana e antimicrobiana; sem cadarço; semgravação; tamanho 38. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92	WHURT	PAR	1	R\$ 214,50	R\$ 214,50
21	Bota de pvc injetado, na cor branca, cano longo, com forro interno em poliéster e solado com desenho antiderrapante, numeração: 35 à 44	ROGIL	par	1	R\$ 84,83	R\$ 84,83
22	Cera líquida acrílica impermeabilizante incolor p/ piso, alta resistência	NOBRE	und.	1	R\$ 84,83	R\$ 84,83
30	DESENTUPIDOR DE VASOS SANITARIOS manual de borracha cabo madeira 17,5cmx70	LIMPOLAR	UND	6	R\$ 6,38	R\$ 38,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

34	DESINCUSTRANTE P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML - Produto químico pronto uso para limpeza pesada de rejuntas, azulejos, pisos e louças sanitárias. Remove resíduos de sujeira, marcas de sabão, mofo e resíduos de gordura impregnada em banheiros, reduzindo a necessidade de ação mecânica agressiva	SEVEN-GEL	CX	1	R\$ 289,42	R\$ 289,42
42	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Característica: essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/240 unidade de fornecimento: frasco 400,00 ML	AIR WICK	FRS	25	R\$ 11,97	R\$ 299,25
43	DETERGENTE LÍQUIDO – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem. EMBALAGEM 05 LITROS	ATOL	BB	1	R\$ 43,91	R\$ 43,91
44	Detergente líquido Glicerinado (neutro) 500 ml, composição: Princípio ativo, espessante, perfume, formadeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato de sódio embalagem c/ 500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.	OI	FRS	125	R\$ 2,39	R\$ 298,75
46	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L - Indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	SEVEN-GEL	BB	1	R\$ 43,91	R\$ 43,91
49	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	ATL	BB	2	R\$ 199,60	R\$ 399,20
51	ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA SECA; Alça anatômica; Cerdas macias; Design curvo acompanhando o movimento da escovação	BRILHUS	UND	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98
53	Espanador com cabo de madeira.	LIMPOLAR	und.	7	R\$ 6,98	R\$ 48,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

56	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - Detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	ATL	BB	2	R\$ 99,80	R\$ 199,60
61	LIMPADOR MULT USO 5L - Especialmente desenvolvido para limpeza diária de superfícies laváveis tais como: móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, vidros, telefones, etc.	GLIX	BB	2	R\$ 97,80	R\$ 195,60
64	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Tampa acionada por pedal através de haste metálica, Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.	PLASVALE	UND	1	R\$ 414,17	R\$ 414,17
67	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de borracha látex para limpeza doméstica ou profissional.	NOBRE	UND	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94
68	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - luva leve, cor	NOBRE	UND	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94
69	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P - luva leve, cor	NOBRE	UND	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94
70	LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	NOBRE	PAR	7	R\$ 14,47	R\$ 101,29
71	Mangueira trançada jardim pvc fle-	DINNIL	und.	1	R\$ 109,78	R\$ 109,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	xível com 30 metros:						
72	MASCARA PARA LIMPEZA - Máscara cirúrgica com tiras elásticos simples com clips nasal.	NOBRE	UND	25	R\$ 1,29	R\$ 32,25	
73	Mascara: indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal- melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos - flexíveis e confortáveis.	NOBRE	und.	15	R\$ 3,49	R\$ 52,35	
75	Oculos, lente em policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco	CARBOGRAFIT	und.	2	R\$ 41,91	R\$ 83,82	
77	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	BETANNI	UND	15	R\$ 6,98	R\$ 104,70	
85	Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa: 65cm, cor da placa: amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g.	VONDER	und.	1	R\$ 69,86	R\$ 69,86	
86	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	PRAFESTA	PCT	35	R\$ 2,94	R\$ 102,90	
87	Prato descartável grande para refeição pacote c/ 10 unidade.	PRAFESTA	PCT	75	R\$ 2,94	R\$ 220,50	
90	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	BRALIMPIA	UND	5	R\$ 39,92	R\$ 199,60	
92	SABÃO EM BARRA peso unitário com glicerina - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo, caixa com 50 UNIDADE.	GAROTO	CX	15	R\$ 59,88	R\$ 898,20	
95	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L - FUNÇÃO - Sabonete Líquido Perolado. Possui baixo custo e alto rendimento.	PREMISSE	BB	2	R\$ 77,84	R\$ 155,68	
103	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 50L - 62X75 cm	INDA-PLAST	PCT	2	R\$ 99,80	R\$ 199,60	
104	Saco de lixo de 240 litros cor preta medidas 75cm x 90cm x 0,06cm reforçado	BETA-PLASTIC	FRD	8	R\$ 83,83	R\$ 670,64	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

105	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA-PLASTIC	PCT	2	R\$ 199,60	R\$ 399,20
113	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA-PLASTIC	PCT	2	R\$ 31,93	R\$ 63,86
117	Toalha de papel branca em rolo tamanho 20cmx20cm	FIBRAS	RL	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
122	Vassoura gari 60 cm com cabo, tamanho 60 cm x 5,9 cm X 3,6 cm, cepa de madeira, cabo de madeira encapado com plástico, 1,40m e 27mm, cedas 0,80 mm PET.	BAHIA	und.	7	R\$ 35,92	R\$ 251,44
123	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	LIMPOLAR	UND	13	R\$ 9,48	R\$ 123,24
VALOR TOTAL MAC						R\$ 8.470,41
VALOR GLOBAL						R\$ 41.476,84

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo

[assinatura]

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na Conta Corrente da CONTRATADA sob nº 13823-1, Agência 1491-5 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2022, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2098.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1004.2102.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2099.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Município de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;

Almeida

Barão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei n° 8.666/93, além da multa acima citada, a CONTRATANTE poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A CONTRATANTE cabe as prerrogativas instituídas pela Lei n° 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n° 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 21/2022 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 21/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

[assinatura]

[assinatura]



FOLHA: 537 Proc. N° 42/2022
PROC.: 6912013 Rubrica
RUBRICA: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 13 de maio de 2022.

Nadia Fernandes Ribeiro
NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Maiany Costa Barreto Moura
MAIANY COSTA BARRETO MOURA
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
CPF N° 034 300 62361
[assinatura]
CPF N° 02557646558

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 63 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 63 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M C B MOURA
Endereço : ROD BR 230, 619
Bairro : ELEOTERIO REZENDE
C.E.P. : 65660-000
Cidade : BARAO DE GRAJAU / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21102024551

Arquivado em 15/10/2014

Inscrição Estadual nº 124493475
C.N.P.J. nº 21.232.664/0001-56

Barao de Grajau/MA, 01 de Janeiro de 2022

SAMUEL NUNES LEÃO
Contador
C.P.F.: 044.828.803-61
R.G. : 3562854
C.R.C.: PI-012340/O-8

MAIANY COSTA BARRETO MOURA
EMPRESARIA
C.P.F.: 030.179.813-39
R.G.: 0518233920143

BALANÇO PATRIMONIAL

M C B MOURA 0025

Rod Br 230, 619 - Eleoterio Rezende - Cep : 65660-000
 BARAO DE GRAJAU / MA
 CNPJ : 21.232.664/0001-56
 Local de Registro : Jucema
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 124493475
 Data Registro : 15/10/2014
 Número Registro: 21102024551
 Folha: 54

ATIVO

CIRCULANTE	408.892,77	D
DISPONIVEL	258.480,92	D
CAIXA	258.480,92	D
CAIXA MATRIZ	258.480,92	D
ESTOQUES	150.411,85	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	150.411,85	D
COMPRAS DE MERCADORIAS	150.411,85	D
TOTAL DO ATIVO =====>	408.892,77	D

PASSIVO

CIRCULANTE	384.071,23	C
FORNECEDORES GERAIS	143.737,32	C
FORNECEDORES	143.737,32	C
MARTINS COM SERV DISTR SA	16.608,67	C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	7.744,38	C
Tres Coracoes Alimentos S.A	32.987,29	C
Nestle Brasil Ltda	17.479,74	C
EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	15.272,36	C
COOP REG AGROP SUL CATARINENSE	6.414,00	C
LATICINIO BELO VALE LTDA	8.006,85	C
ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	13.062,37	C
SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E	1.894,55	C
DIAMANTE ALIMENTOS LTDA	5.400,00	C
Tres Cora?oes Alimentos S.A	2.041,20	C
CEREALISTA SANTA FE LTDA - ME	8.331,00	C
KECIO TORRES DE SANTANA	3.300,98	C
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	3.074,93	C
DB ATACADISTA DE ARTIGOS P LIMPEZA LTDA	2.119,00	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	216.053,06	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	204.396,20	C
SALARIOS A PAGAR	171.376,38	C
FERIAS A PAGAR	11.849,76	C
RESCISÕES A PAGAR	21.170,06	C

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHA: 540
 PROC.: 6912023
 RUBRICA: 8 0025

M C B MOURA

Rod Br 230, 619 - Eleoterio Rezende - Cep : 65660-000
 BARAO DE GRAJAU / MA
 CNPJ : 21.232.664/0001-56
 Local de Registro : Jucema
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 124493475
 Data Registro : 15/10/2014

Número Registro: 21102024551
 Folha: 55

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.656,86	C
INSS A RECOLHER	5.015,31	C
FGTS A RECOLHER	6.641,55	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	24.280,85	C
IMPOSTOS A RECOLHER	24.280,85	C
SIMPLES A RECOLHER	24.280,85	C
PATRIMONIO LIQUIDO	24.821,54	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	24.821,54	C
LUCRO NO EXERCICIO	24.821,54	C
LUCRO NO PERIODO	24.821,54	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	408.892,77	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 408.892,77 (Quatrocentos e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos)

BARAO DE GRAJAU/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SAMUEL NUNES LEÃO
 CONTADOR
 C.P.F. :044.828.803-61 RG : 3562854
 C.R.C. :PI-012340/O-8

MAIANY COSTA BARRETO MOURA
 EMPRESARIA
 C.P.F. :030.179.813-39
 R.G. :0518233920143

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**M C B MOURA**PROC.: 697/2023
RUBRICA: 0025

Rod Br 230, 619 - Eleoterio Rezende Cep : 65660-000

Barao de Grajau / MA

CNPJ / CEI : 21.232.664/0001-56

Inscrição Estadual: 124493475

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 15/10/2014

Nº do Registro: 21102024551

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 56

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	413.260,17	
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	20,00	413.280,17
(-) Deducoes das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS CANCELADAS	9,95	9,95
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		413.270,22
(=) Lucro Bruto		413.270,22
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	175.795,73	
FERIAS	12.352,43	
FGTS	6.641,55	
RESCISÃO DE CONTRATO	21.263,35	216.053,06
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	137.350,26	
AGUA E ESGOTO	7.334,00	
CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE	3.310,00	147.994,26
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	120,51	
SIMPLES	24.280,85	24.401,36
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		24.821,54
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		24.821,54

BARAO DE GRAJAU / MA, 31 de Dezembro de 2022

SAMUEL NUNES LEÃO
CONTADOR
C.P.F. :044.828.803-61 RG : 3562854
C.R.C. :PI-012340/O-8

MAIANY COSTA BARRETO MOURA
EMPRESARIA
C.P.F. :030.179.813-39
R.G. :0518233920143

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

 FOLHA: 542
 PROC.: 69/2023
 RUBRICA:

M C B MOURA

Rod Br 230, 619 - Eleoterio Rezende - Cep : 65660-000

BARAO DE GRAJAU / MA

CNPJ: 21.232.664/0001-56

I.E.: 124493475

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 15/10/2014

Nº do Registro: 21102024551

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0057

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{408.892,77}{384.071,23} \quad \text{ILG : } 1,0646$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{408.892,77}{384.071,23} \quad \text{ILC : } 1,0646$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{258.480,92}{384.071,23} \quad \text{ILS : } 0,673$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{258.480,92}{384.071,23} \quad \text{ILI : } 0,673$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M C B MOURA

Rod Br 230, 619 - Eleoterio Rezende - Cep : 65660-000

BARAO DE GRAJAU / MA

CNPJ: 21.232.664/0001-56

I.E.: 124493475

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 15/10/2014


Nº do Registro: 21102024551

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0058

FOLHA: 343

PROC.: 69/2023

RUBRICA: 

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{258.480,92}{408.892,77}$	IPD :	0,6321
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{150.411,85}{408.892,77}$	IPE :	0,3679
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{408.892,77}{408.892,77}$	IPAC :	1
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{143.737,32}{408.892,77}$	IPC :	0,3515
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**M C B MOURA**

Rod Br 230, 619 - Eleoterio Rezende - Cep : 65660-000

BARAO DE GRAJAU / MA

CNPJ: 21.232.664/0001-56

I.E.: 124493475

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 15/10/2014

Nº do Registro: 21102024551

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0059

FOLHA: 544
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [assinatura]**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{24.821,54}{0,00}$	IVRP :	24821,54
--------	--	--------	--------------------------	--------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{24.821,54}{0,00}$	IPELP :	24821,54
---------	---	---------	--------------------------	---------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{24.821,54}{384.071,23}$	IPET :	0,0646
--------	---	--------	--------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{24.821,54}{408.892,77}$	IPP :	0,0607
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{2.482.154,00}{408.892,77}$	C :	6,0704
-----	--	-----	-----------------------------------	-----	--------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{24.821,54}$	IC :	0
------	--	------	--------------------------	------	---

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{408.892,77}{24.821,54}$	LRP :	16,4733
-------	--	-------	--------------------------------	-------	---------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M C B MOURA

Rod Br 230, 619 - Eleoterio Rezende - Cep : 65660-000

BARAO DE GRAJAU / MA

CNPJ: 21.232.664/0001-56

I.E.: 124493475

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 15/10/2014

FOLHA: 545

PROC.: 6912023

RUBRICA: [assinatura]

Nº do Registro: 21102024551

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0060

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{384.071,23}{408.892,77} \quad IEG : 0,9393$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{384.071,23}{408.892,77} \quad IEC : 0,9393$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{384.071,23}{24.821,54} \quad ICT : 15,4733$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M C B MOURA

Rod Br 230, 619 - Eleoterio Rezende - Cep : 65660-000

BARAO DE GRAJAU / MA

CNPJ: 21.232.664/0001-56

I.E.: 124493475

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 15/10/2014

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 346

PROC.: 69/2023

RUBRICA do Registro: 21102024551

FOLHA : 0061

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{413.270,22}{408.892,77}$	IGA :	1,0107
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{413.270,22}$	MO :	0
------	---	------	---------------------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{24.821,54}{408.892,77}$	RA :	0,0607
------	---	------	--------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{2.482.154,00}{24.821,54}$	RPL :	100
-------	--	-------	----------------------------------	-------	-----

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{413.270,22}{388.448,68}$	IRD :	1,0639
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{24.821,54}{408.892,77}$	IIF :	0,0607
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FOLHA: 542
 PROC.: 691/2023
 RUBRICA: [assinatura]

M C B MOURA

Rod Br 230, 619 - Eleoterio Rezende - Cep : 65660-000

BARAO DE GRAJAU / MA

CNPJ: 21.232.664/0001-56

I.E.: 124493475

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 15/10/2014

Nº do Registro: 21102024551

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0062

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{408.892,77}{384.071,23}$	ISG :	1,0646
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{0,00}{24.821,54}$	IGI :	0
-------	--	-------	--------------------------	-------	---

BARAO DE GRAJAU/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 SAMUEL NUNES LEÃO

CONTADOR

C.P.F. :044.828.803-61 RG : 3562854

C.R.C. :012340/O-8

 MAIANY COSTA BARRETO MOURA

EMPRESARIA

C.P.F. :030.179.813-39

R.G. :0518233920143

FOLHA: 508

PROC.: 691023

RUBRICA:

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 63 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 63 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M C B MOURA
Endereço : ROD BR 230, 619
Bairro : ELEOTERIO REZENDE
C.E.P. : 65660-000
Cidade : BARAO DE GRAJAU / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21102024551

Arquivado em 15/10/2014

Inscrição Estadual nº 124493475
C.N.P.J. nº 21.232.664/0001-56

Barao de Grajau/MA, 31 de Dezembro de 2022

SAMUEL NUNES LEÃO

Contador

C.P.F.: 044.828.803-61

R.G. : 3562854

C.R.C.: PI-012340/O-8

MAIANY COSTA BARRETO MOURA

EMPRESARIA

C.P.F.: 030.179.813-39

R.G.: 0518233920143



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C B MOURA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03017981339	MAIANY COSTA BARRETO MOURA
04482880361	SAMUEL NUNES LEAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2023 11:11 SOB Nº 20230599184.
PROTOCOLO: 230599184 DE 05/05/2023. NIRE: 21102024551.
M C B MOURA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306309127 em 08/05/2023, protocolo 230599184. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M C B MOURA
Número de Registro:	21102024551
CNPJ:	21232664000156
Município:	Barão de Grajaú

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03017981339	MAIANY COSTA BARRETO MOURA	
04482880361	SAMUEL NUNES LEAO	PI012340

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2023 11:11 SOB Nº 20230599184.
PROTOCOLO: 230599184 DE 05/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306309127. NIRE: 21102024551.
M C B MOURA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

FOLHA: 55/
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [assinatura]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SAMUEL NUNES LEÃO
REGISTRO.....	: PI-012340/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.828.803-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 24/08/2023 as 11:13:16.
Válido até: 22/11/2023.
Código de Controle: 980051.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Barão de Grajaú

CERTJUDONE-VNMG - 342023
Código de validação: 50FD2B7B79

Número da guia: 23051001001582851.

CERTIDÃO

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desta Comarca nos últimos 10 (dez) anos, que contra a M C B MOURA, CNPJ Nº 21.232.664/0001-56 MATRIZ, com sede na ROD BR230, Nº 619, Bairro Eleoterio Rezende, Barão de Grajaú/MA, verifiquei a INEXISTÊNCIA de Ações de Falência ou Recuperação Judicial. O referido é verdade.

Dou fé.

Barão de Grajaú/MA, 23 de agosto de 2023 (16h30min).

ALDA CELY DEUSDARÁ ROCHA FERREIRA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Barão de Grajaú
Matrícula 151811

Documento assinado. BARÃO DE GRAJAÚ, 23/08/2023 16:42 (ALDA CELY DEUSDARÁ ROCHA FERREIRA)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C B MOURA NIRE : 21102024551 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2302899372
NIRE (Sede) 21102024551	CNPJ 21.232.664/0001-56	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/10/2014	Início de Atividade 29/09/2014
Endereço Completo Rodovia BR 230, Nº 619, ELEOTERIO REZENDE-Barão de Grajaú/MA- CEP65660-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR TRANSPORTE ESCOLAR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 25/04/2023	Número 20230521185	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MAIANY COSTA BARRETO MOURA			
Identidade: 0518233920143		CPF: 030.179.813-39	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2023, às 14:14:32 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPJEXKEJ.



MAC2302899372

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

FOLHA: 554
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M C B MOURA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302677910	
NIRE 21102024551 CNPJ 21.232.664/0001-56		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BR 230, Nº 619, xxxxx, ELEOTERIO REZENDE - Barão de Grajaú/MA - CEP 65660-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230521185	25/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230521185	25/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210003359	05/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170057674	13/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20140706437	15/10/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102024551	15/10/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2023, às 10:20:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSDF5JGB.



MAC2302677910

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





FOLHA: 555
PROC.: 69/2023
RUBRICA:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ**

CPF/CNPJ: **998.993.103-87**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:58:11 do dia 15/08/2023 , com validade até o dia 14/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2yV2dSZLaIDzTWbwuefT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA: 556
PROJ.: 69/2023
RUBRICA: of

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 098212/23

Data da

03/05/2023 10:37:31

Inscrição Estadual: 127527206

CPF/CNPJ: 46087831000143

Razão Social: ACAI COMERCIO LTDA

Endereço: ETR MAIOBA ESQUINA COM AVENIDA A, 06C QUADRA 21; CEP: 65110000 -

Telefone: (98)984596046

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/05/2023 10:37:31



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.752.720-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/11/2022
 RAZÃO SOCIAL: ACAI COMERCIO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS: 42 DEFERIMENTO NOVA EMPRESA

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFICIO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS
 CPF/CNPJ: 46.087.831/0001-43 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: ACAI COMERCIO LTDA
 NIRE: 21201233816 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/04/2022 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: acaicomercio@gmail.com ÁREA UTILIZADA: 50

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
 CEP 65110-000
 ENDEREÇO ETR MAIOBA ESQUINA COM AVENIDA A NÚMERO: 06C
 COMPLEMENTO: QUADRA 21;
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: TRIZIDELA
 CIDADE: SAO JOSE DE RIBAMAR ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9845-96046 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL
 CEP --
 ENDEREÇO ETR MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A NÚMERO: 06C
 COMPLEMENTO: QUADRA 21;
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: TRIZIDELA
 CIDADE: SAO JOSE DE RIBAMAR ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)9845-96046 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
3	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
5	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
6	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
7	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
8	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
10	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
11	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
12	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
13	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
14	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
15	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
16	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
17	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
18	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
25255258334	JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS	3 - CONTADOR
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	205 - ADMINISTRADOR
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	101 - SÓCIO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/04/2022	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo
NFC-e	03/05/2022	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030961/23

Data da

03/05/2023 10:29:11

Inscrição Estadual: 127527206

CPF/CNPJ: 46087831000143

Razão Social: ACAI COMERCIO LTDA

Endereço: ETR MAIOBA ESQUINA COM AVENIDA A, 06C QUADRA 21; CEP: 65110000 -

Telefone: (98)984596046

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ACAI COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO: 46.087.831/0001-43

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/08/2023, às 15:53:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 2NXU29V9EG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12301489194 em 02/02/2023, protocolo 230145299. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ACAI COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201233816
CNPJ:	46087831000143
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25255258334	JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS	MA06970
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2023 10:28 SOB Nº 20230145299.
PROTOCOLO: 230145299 DE 31/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301489194. NIRE: 21201233816.
ACAI COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2023
empresafacil.ma.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ**

CPF/CNPJ: **998.993.103-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:58:11 do dia 15/08/2023 , com validade até o dia 14/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xpGEDTt0x2AssVsrP1KT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

563
Emissão: 69/2023
Assinado: *



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **998.993.103-87**

Nome: **PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ**

Data de Nascimento: **21/01/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/08/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:51:20** do dia **06/07/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2B74.FC07.0082.7FC0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ**
CPF/CNPJ: **998.993.103-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

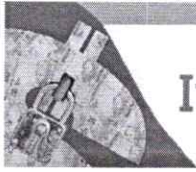
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:37:49 do dia 15/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: G5KP150823153749

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/08/2023 às 15:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.087.831/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64DB.BEDD.175B.D845 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ACAI COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **46.087.831/0001-43**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:57:20 do dia 15/08/2023 , com validade até o dia 14/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6tJouqIAirWOgLDzxJ6H

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA: 567
PROU: 69/2023
RUBRICA: f

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

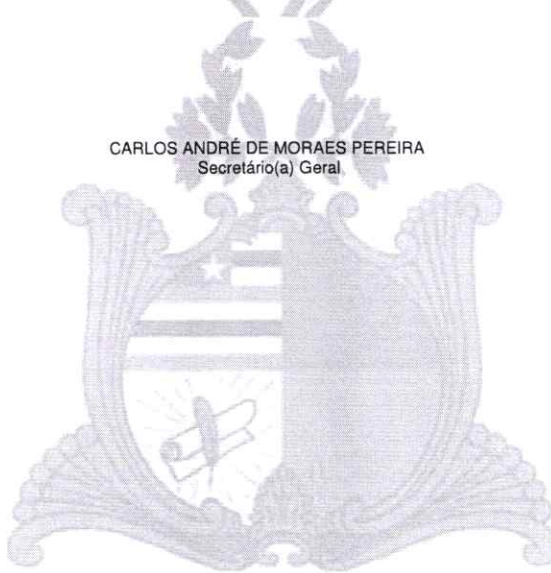
Certificamos que ACAI COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302895970
NIRE 21201233816 CNPJ 46.087.831/0001-43		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C, QUADRA 21;, TRIZIDELA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230144101 20221315802	02/02/2023 10/11/2022	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 090 090	20221076689 20220289395 21201233816	31/08/2022 20/04/2022 20/04/2022	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2023, às 14:51:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFAKCCLH.



MAC2302895970

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACAI COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.087.831/0001-43

Certidão nº: 18563502/2023

Expedição: 03/05/2023, às 10:33:54

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACAI COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.087.831/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACAI COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.087.831/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:52 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **3680.DA03.EC12.9C16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: ACAI COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 46.087.831/0001-43

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:40:48 do dia 15/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: EJWU150823154048

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACAI COMERCIO LTDA NIRE : 21201233816 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2302895908													
NIRE (Sede) 21201233816	CNPJ 46.087.831/0001-43	Data de Ato Constitutivo 20/04/2022	Início de Atividade 12/04/2022												
Endereço Completo Estrada MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C, QUADRA 21,; TRIZIDELA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000															
Objeto Social 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4541206 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4635401 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4664800 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CAL, CIMENTO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS) 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO															
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado												
Dados do Sócio <table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF/CNPJ</th><th>Participação no capital</th><th>Espécie de sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ</td><td>998.993.103-87</td><td>R\$ 200.000,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td>Indeterminado</td></tr></tbody></table>		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	998.993.103-87	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado		
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato										
PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	998.993.103-87	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado										
Dados do Administrador <table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Término do mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ</td><td>998.993.103-87</td><td>Indeterminado</td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Término do mandato	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	998.993.103-87	Indeterminado								
Nome	CPF	Término do mandato													
PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	998.993.103-87	Indeterminado													
Último Arquivamento <table border="1"><thead><tr><th>Data</th><th>Número</th><th>Ato/eventos</th></tr></thead><tbody><tr><td>02/02/2023</td><td>20230144101</td><td>223 / 223 - BALANCO</td></tr></tbody></table>		Data	Número	Ato/eventos	02/02/2023	20230144101	223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS							
Data	Número	Ato/eventos													
02/02/2023	20230144101	223 / 223 - BALANCO													

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2023, às 14:50:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G5AVTHAG.



MAC2302895908

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ**

CPF/CNPJ: **998.993.103-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:20:10 do dia 15/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **RR9I150823152010**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ**

CPF/CNPJ: **998.993.103-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:20:10 do dia 15/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RR91150823152010

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.087.831/0001-43
Razão Social: ACAI COMERCIO LTDA
Endereço: ESTR MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A 06C QUADRA21 / TRIZIDELA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081421261737241459

Informação obtida em 15/08/2023 15:34:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar

CERTJUDONE-SJDSJR - 3192023
Código de validação: BD51E5AC9C

Número da guia: 23057201001576550.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze) até a presente data, **NÃO EXISTIR processos** contra **ACAI COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 46.087.831/0001-43.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria Judicial de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:

1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 16/08/2023 14:56 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)



CERTJUDONE-SJDSJR - 3192023 / Código: BD51E5AC9C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.087.831/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2022
NOME EMPRESARIAL ACAI COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO ACAI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A	NÚMERO 06C	COMPLEMENTO QUADRA21
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
UF MA	TELEFONE (98) 8459-6046/ (0000) 0000-0000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACAICOMERCIO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2023 às 15:26:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estado do
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.087.831/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.752720-6**Razão Social:** ACAI COMERCIO LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ETR MAIOBA ESQUINA COM AVENIDA A**Número:** 06C **Complemento:** QUADRA 21;**Bairro:** TRIZIDELA**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA**CEP:** 65110000 **DDD:** **Telefone:** 984596046

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 15/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4664800-4635401), 03/05/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/08/2023**Número da Consulta:**

**PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR**
GOVERNO MUNICIPALPARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA****Nº 0017569****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
3108418	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO		
RUA EST DA MAIOBA	06 C		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65110000	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
998.993.103-87	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	Consulta
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 13/06/2023**Data de Validade: 11/09/2023**

De acordo com a Lei Complementar n º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 13 de Junho de 2023





EDITAL: 579
DATA: 15/08/2023
RASCAL: 8

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.087.831/0001-43
Razão Social: ACAI COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MERCADINHO ACAI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TOMADA: 520
DATA: 09/08/23
ROBÓICA: f

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.087.831/0001-43
Razão Social: ACAI COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MERCADINHO ACAI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHA: 581
PROJ.: 6912023
RUBRICA: f

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.087.831/0001-43
Razão Social: ACAI COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MERCADINHO ACAI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

● Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



FOLHA: 532
PROC.: 69/2023
RUBRICA: f

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.087.831/0001-43
Razão Social: ACAI COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MERCADINHO ACAI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/11/2023
FGTS	Validade:	24/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/08/2023
Receita Municipal	Validade:	14/06/2023 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/08/2023 16:22

CPF: 998.993.103-87 Nome: PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ

Ass: _____

1 de 1



FOLIA: 583
PROC.: 6912023
RUBRICA: 8

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 46.087.831/0001-43
Razão Social: ACAI COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS
E ARMAZÉNS

Endereço:

ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 06C - QUADRA21 - TRIZIDELA - São
José de Ribamar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PROPOSTA DE PREÇO

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA
RUA SEROA DA MOTA, 314, CENTRO
CEP: 65.660-000 CNPJ: 06.477.822/0001-44
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 33\2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023
TIPO LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
DATA DE ABERTURA: 28/08/2023 HORÁRIO: 08:00 HS. (OITO HORAS)
EMAIL, mercadinhoacaipg@gmail.com

A EMPRESA ACAI COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 46.087.831/0001-43, CUJO ENDEREÇO ESTRADA DA MAIOBA /ESQUINA COM AVENIDA A BAIRRO TRIZIDEIA, CEP 65110-000, QUADRA 21, Nº 21 REPRESENTADO PELO(A) SR. PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ CI Nº 013854632000-9 E CPF Nº 998993103-87

, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA COM ENDEREÇO: RUA 20, Nº 54 QUADRA 54, COHATRAC V, CEP: 65110-000 CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

DADOS BANCARIO DA EMPRESA: AG: 1180 CC: 0048732-5

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO BARÃO DE GRAJAÚ-MA..

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	Q. DO ITEM	MARCA	MODELO	V. UNT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO - EMBALAGEM COM 1 LITRO; DISPOSTO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10,00	NUTRILAR	NUTRILAR	94,5	945,00

FOLHA: 584
PÁG.: 69/2023
MARCAS: 8

ESTRADA MAIOBA /ESQUINA COM AVENIDA BAIRRO TRIZIDEIA, CEP 65110-00 FONE (98)984197298
EMAIL, mercadinhoacaipg@gmail.com CNPJ: 46.087.831/0001-43

2	ADITIVO ALCALINO 50L - FUNÇÃO - É UM PRODUTO ALCALINO FORTE ESPECIALMENTE FORMULADO PARA ATUAR COM EFICIÊNCIA NAS SUJIDADES MAIS PESADAS EM LAVANDERIAS PROFISSIONAIS. FINALIDADE - É INDICADO COMO REFORÇO ALCALINO PARA O DETERGENTE PRINCIPAL NO PROCESSO DE LAVAGEM. UTILIZADO NA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO COM SUJIDADES PESADAS À BASE DE PROTEÍNAS COMO SANGUE, ALIMENTOS, FLUIDOS CORPÓREOS, MEDICAMENTOS, ÓLEOS GORDURAS, GRAXA DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. UTILIZADO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, HOTELEIRAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM GERAL, SENDO ALTAMENTE EFICIENTE NA LAVAGEM DE MACAÇÕES INDUSTRIAIS. EMBALAGEM - BOMBONA PLÁSTICA DE 50L.	BB	12,00	PRIMULA	PRIMULA	737,8	8.853,60
3	ÁGUA SANITÁRIA 5L - ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	BB	150,00	JESUS	JESUS	20,76	3.114,00
4	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1000 ML, SOLUÇÃO AQUOSA GERMICIDA, ALVEJANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1.000,00	JESUS	JESUS	30,94	30.940,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM 96,0 GL (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO).	CX	100,00	VALOR	VALOR	92,68	9.268,00
6	ALCOOL GEL, PERFUMADO PARA APLICAÇÕES EM LIMPEZA DOMÉSTICA ACONDICIONADA EM FRASCO DE 500 ML, LACRADO. ORIGINAL DE FÁBRICA COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, CX COM 24 UND.	CX	200,00	START	ATART	142,8	28.560,00
7	AMACIANTE DE FIBRAS 50L - FUNÇÃO - DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA O MERCADO DE LAVANDERIAS PROFISSIONAIS, POR CONTER AGENTES EM SUA FORMULAÇÃO QUE AUMENTA A EFICIÊNCIA DO AMACIAMENTO DAS ROUPAS, MESMO APLICADO A BAIXAS DOSAGENS, PROPORCIONANDO BAIXO CUSTO POR QUILO DE ROUPA LAVADA. FINALIDADE - NAS LAVANDERIAS HOSPITALARES, HOTELEIRAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, PARA AMACIAMENTO DE TODO TIPO DE TECIDO. EMBALAGEM - BOMBONA PLÁSTICA DE 5L, 20L E 50L.	BB	12,00	YPÊ	YPÊ	507,36	6.088,32
8	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM DE 02 LITROS	LT	500,00	YPÊ	YPÊ	8,86	4.430,00
9	AVENTAL - NA COR BRANCA, MATERIAL 84% PVC 16% POLIÉSTER P/ USO LABORATORIAL, TAM. G.	RL	50,00	CRISTAL	CRISTAL	37,28	1.864,00
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UND	250,00	PLASCIPLAS	PLASCIPLAS	20,02	5.005,00
11	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	250,00	PLASCIPLAS	PLASCIPLAS	16,8	4.200,00

OLHA: 585
 C: 69/2023
 FAICA: f

12	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L - DETERGENTE COM CLORO ATIVO. LIMPA E HIGIENIZA EM UMA SÓ OPERAÇÃO. EFICAZ NA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS, PODE SER USADO EM TODO O TIPO DE SUPERFÍCIE. EXCELENTE PARA TÁBUAS DE ALTILOENO E MONOBLOCOS.	BB	60,00	CLEANPAR	CLEANPAR	23,8	1.428,00
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG - É UM PRODUTO ALCALINO CLORADO COM ELEVADO PODER DESINFETANTE FRENTE PROTEÍNAS, GORDURAS, SANGUE E DETRITOS ORGÂNICOS EM GERAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM UMA ÚNICA ETAPA DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS MUITO FORTEMENTE CONTAMINADO NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E QUALQUER OUTRA ÁREA DA VIDA PÚBLICA E PRIVADA.	BB	30,00	CLEANPAR	CLEANPAR	297,5	8.925,00
14	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - DETERGENTE COM CLORO ATIVO. LIMPA E HIGIENIZA EM UMA SÓ OPERAÇÃO. EFICAZ NA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS, PODE SER USADO EM TODO O TIPO DE SUPERFÍCIE. EXCELENTE PARA TÁBUAS DE ALTILOENO E MONOBLOCOS.	BB	55,00	CLEANPAR	CLEANPAR	31,5	1.732,50
15	BALDE ESPREMEDOR 15L VERTICAL 1 X 1.	UND	10,00	CRISTAL	CRISTAL	156,8	1.568,00
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL COM ALÇA DE METAL; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS.	UND	1.000,00	CRISTAL	CRISTAL	9,98	9.980,00
17	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 100 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL COM ALÇA DE METAL; CAPACIDADE APROXIMADA 100 LITROS.	UND	100,00	CRISTAL	CRISTAL	87,5	8.750,00
18	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 20 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL COM ALÇA DE METAL; CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS.	UND	500,00	CRISTAL	CRISTAL	19,6	9.800,00
19	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL COM ALÇA DE METAL; CAPACIDADE APROXIMADA 60 LITROS.	UND	300,00	CRISTAL	CRISTAL	61,6	18.480,00
20	BOTA CANO LONGO - CALÇADO DESEGURANÇA - TIPO BOTA CANO LONGO; CABEDAL EM PVC; NA COR BRANCA; ENTRES SOLA DE BORRACHA; SEM BIQUEIRA; FORRO SINTÉTICO; PALMA DE BORRACHA; SOLADO EM POLIURETANO MONO DENSIDADE; ANTIDERRAPANTE; PALMILHA LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA E ANTIMICROBIANA; SEM CADARÇO; SEM GRAVAÇÃO; TAMANHO 38. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	PAR	25,00	GALOCHA	GALOCHA	157,5	3.937,50
21	BOTA DE PVC INJETADO, NA COR BRANCA, CANO LONGO, COM FORRO INTERNO EM POLIESTER E SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, NUMERAÇÃO: 35 À 44	PAR	10,00	GALOCHA	GALOCHA	67,38	673,80
22	CERA LÍQUIDA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR P/ PISO, ALTA RESISTÊNCIA	UND	20,00	START	START	91	1.820,00
23	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	UND	500,00	CRISTAL	CRISTAL	18,2	9.100,90

24	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA. DEVEM SE HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE C/ 50 UNIDADE	PCT	1.500,00	MARATÁ	MARATÁ	3,15	4.725,00
25	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA. DEVEM SE HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE C/ 50 UNIDADE	PCT	1.000,00	MARATÁ	MARATÁ	2,73	2.730,00
26	COPO PLÁSTICO - TIPO: DESCARTÁVEL; CAPACIDADE PARA 150ML; CAIXA COM 2.500 UNIDADES; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE.	CX	200,00	MARATÁ	MARATÁ	87,5	17.500,00
27	COPO PLÁSTICO - TIPO: DESCARTÁVEL; CAPACIDADE PARA 180ML; CAIXA COM 2.500 UNIDADES; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE.	CX	300,00	MARATÁ	MARATÁ	115,5	34.650,00
28	COPO PLÁSTICO - TIPO: DESCARTÁVEL; CAPACIDADE PARA 300ML; CAIXA COM 2.500 UNIDADES; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE.	CX	50,00	MARATÁ	MARATÁ	182	9.100,00
29	COPO PLÁSTICO - TIPO: DESCARTÁVEL; CAPACIDADE PARA 50ML; CAIXA COM 5.000 UNIDADES; APLICAÇÃO: CAFÉ.	CX	100,00	MARATÁ	MARATÁ	87,5	8.750,00
30	DESENTUPIDOR DE VASOS SANITARIOS MANUAL DE BORRACHA CABO MADEIRA 17,5CMX70	UND	200,00	VALOR	VALOR	7,63	1.526,00
31	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - FLORAL - INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, SUPERFÍCIES PINTADAS E ESMALTADAS, COZINHAS, ÁREAS EXTERNAS, MÁRMORES, ASSOALHOS, LAMINADOS E AMBIENTES EM GERAL. IDEAL PARA AMBIENTES COM FLUXO INTENSO COMO:FACULDADES, ESCOLAS E HIPERMERCADOS.	BB	20,00	GAROTO	GAROTO	315	6.300,00
32	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI - INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, SUPERFÍCIES PINTADAS E ESMALTADAS, COZINHAS, ÁREAS EXTERNAS, MÁRMORES, ASSOALHOS, LAMINADOS E AMBIENTES EM GERAL. IDEAL PARA AMBIENTES COM FLUXO INTENSO COMO:FACULDADES, ESCOLAS E HIPERMERCADOS.	BB	20,00	GAROTO	GAROTO	315	6.300,00

33	BB	20,00	GAROTO	GAROTO	315	6.300,00	DESF. HIPERCENTRADO 1:100 - LAVANDA - INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, SUPERFÍCIES PINTADAS E ESMALTADAS, COZINHAS, ÁREAS EXTERNAS, MÁRMORES, ASSOALHOS, LAMINADOS E AMBIENTES EM GERAL. IDEAL PARA AMBIENTES COM FLUXO INTENSO COMO: FACULDADES, ESCOLAS E HIPERMERCADOS.
34	CX	30,00	ATLAS	ATLAS	203	6.090,00	DESINCURANTE P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML - PRODUTO QUÍMICO PRONTO USO PARA LIMPEZA PESADA DE REJUNTES, AZULEJOS, PISOS E LOUÇAS SANITÁRIAS. REMOVE RESÍDUOS DE SUJEIRA, MARCAS DE SABÃO, MOFO E RESÍDUOS DE GORDURA IMPREGNADA EM BANHEIROS, REDUZINDO A NECESSIDADE DE AÇÃO MECÂNICA AGRESSIVA
35	BB	10,00	AZULIM	AZULIM	455	4.550,00	DESINFETANTE CLORADO 50L - FUNÇÃO - DESENGORDURANTE ALCALINO CLORADO PARA SUPERFÍCIES. VANTAGENS - DETERGENTE ALCALINO CLORADO COM MAIOR TEOR DE CLORO ATIVO DO MERCADO - 4,5%. DESENGORDURA E DESINFETA EM SOMENTE 1 OPERAÇÃO.
36	BB	40,00	AZULIM	AZULIM	61,6	2.464,00	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 - FLORAL - INDICADO PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E ODORIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO VASOS SANITÁRIOS, RALO, PORTAS, PAREDES E PISOS. INDICADO PARA DESINFECÇÃO EM GERAL EM HOTÉIS, MOTÉIS, BANHEIROS PÚBLICOS AMBIENTES COM ALTA CIRCULAÇÃO DETERGENTES E GERMICIDAS TORNANDO-SE ALTAMENTE EFICAZ CONTRA DIVERSOS TIPOS DE MICRO-ORGANISMOS.
37	BB	40,00	AZULIM	AZULIM	61,6	2.464,00	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 - IGUAEMI - INDICADO PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E ODORIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO VASOS SANITÁRIOS, RALO, PORTAS, PAREDES E PISOS. INDICADO PARA DESINFECÇÃO EM GERAL EM HOTÉIS, MOTÉIS, BANHEIROS PÚBLICOS AMBIENTES COM ALTA CIRCULAÇÃO DETERGENTES E GERMICIDAS TORNANDO-SE ALTAMENTE EFICAZ CONTRA DIVERSOS TIPOS DE MICRO-ORGANISMOS.
38	BB	40,00	AZULIM	AZULIM	61,6	2.464,00	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 - LAVANDA - INDICADO PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E ODORIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO VASOS SANITÁRIOS, RALO, PORTAS, PAREDES E PISOS. INDICADO PARA DESINFECÇÃO EM GERAL EM HOTÉIS, MOTÉIS, BANHEIROS PÚBLICOS AMBIENTES COM ALTA CIRCULAÇÃO DETERGENTES E GERMICIDAS TORNANDO-SE ALTAMENTE EFICAZ CONTRA DIVERSOS TIPOS DE MICRO-ORGANISMOS.
39	BB	40,00	AZULIM	AZULIM	24,5	988,00	DESINFETANTE P. USO - IGUAEMI - DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, AÇÃO DETERGENTE, LIMPA E DESINFETA COM EFICIÊNCIA. COMPOSTO DE POLIOXIETILENO NONILFENIL ÉTER, ADITIVO, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÁGUA.


FOLHA: 888
 OC.: 6912073
 BAIXA: 8

40	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA - DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, AÇÃO DETERGENTE, LIMPA E DESINFETA COM EFICIÊNCIA. COMPOSTO DE POLIOXIETILENO NONILFENIL ÉTER, ADITIVO, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÁGUA.	BB	40,00	AZULIM	AZULIM	24,5	980,00
41	DESINFETANTE P. USO - FLORAL - DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, AÇÃO DETERGENTE, LIMPA E DESINFETA COM EFICIÊNCIA. COMPOSTO DE POLIOXIETILENO NONILFENIL ÉTER, ADITIVO, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÁGUA.	BB	40,00	AZULIM	AZULIM	24,5	980,00
42	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, CARACTERÍSTICA: ESSÊNCIA FLORAL/JASMIM, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, COMPOSIÇÃO SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO/240 UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 400,00 ML.	FRS	1.000,00	BOM AR	BOM AR	9,8	9.800,00
43	DETERGENTE LÍQUIDO - PRODUTO EXTREMAMENTE ECONÔMICO, UTILIZADO COMO DETERGENTE PRINCIPAL, DETERGENTE UMECTANTE OU ADITIVO EM PROCESSOS DE LAVAGEM. EMBALAGEM 05 LITROS	BB	60,00	MINUANO	MINUANO	33,6	2.016,00
44	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO (NEUTRO) 500 ML, COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, ESPESANTE, PERFUME, FORMADEÍDO, CORANTE E ÁGUA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO EMBALAGEM C/ 500 ML, TAMPA REGULÁVEL DE SAÍDA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO.	FRS	5.000,00	MINUANO	MINUANI	1,96	9.800,00
45	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L - DETERGENTE NEUTRO SUPERCONCENTRADO INDICADO PARA A LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIE. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, TALHERES, LOUÇAS E INOX.	BB	60,00	YPÊ	YPÊ	115,5	6.930,00
46	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L - INDICADO PARA A LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIE. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, TALHERES, LOUÇAS E INOX.	BB	60,00	YPÊ	YPÊ	39,2	2.352,00
47	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 - FLORAL - É UM LIMPADOR ALCALINO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA LIMPEZA LEVE E PESADA EM PISOS TRATADOS COM ACABAMENTOS ACRÍLICOS, PISOS NÃO TRATADOS COMO PORCELANATO E CERÂMICA VITRIFICADA, MÁRMORE, GRANITO E LIMPEZA DE REJUNTES. EMBALAGEM 05 LITROS	BB	50,00	YPÊ	YPÊ	140	7.000,00
48	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 - LAVANDA - É UM LIMPADOR ALCALINO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA LIMPEZA LEVE E PESADA EM PISOS TRATADOS COM ACABAMENTOS ACRÍLICOS, PISOS NÃO TRATADOS COMO PORCELANATO E CERÂMICA VITRIFICADA, MÁRMORE, GRANITO E LIMPEZA DE REJUNTES. EMBALAGEM 05 LITROS	BB	50,00	YPÊ	YPÊ	140	7.000,00

49	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 IGUATEMI - É UM LIMPADOR ALCALINO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA LIMPEZA LEVE E PESADA EM PISOS TRATADOS COM ACABAMENTOS ACRÍLICOS, PISOS NÃO TRATADOS COMO PORCELANATO E CERÂMICA VITRIFICADA, MÁRMORE, GRANITO E LIMPEZA DE REJUNTES. EMBALAGEM 05 LITROS	BB	50,00	YPÊ	YPÊ	140	7.000,00
50	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - COMPACTO E RESISTENTE. SISTEMA DE CORTE, NÃO PERMITE QUE O PAPEL TOALHA BOBINA SEJA PUXADO CONTINUAMENTE, EVITANDO DESPERDÍCIO DE PAPEL.	UND	50,00	ATLAS	ATLAS	84	4.200,00
51	ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA SECA; ALÇA ANATÔMICA; CERDAS MACIAS; DESIGN CURVO ACOMPANHANDO O MOVIMENTO DA ESCOVAÇÃO	UND	80,00	CONDOR	CONDOR	3,15	252,00
52	ESCOVÃO OVAL	UND	500,00	CONDOR	CONDOR	2,73	1.365,00
53	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA.	UND	200,00	NYLON	NYLON	8,54	1.708,00
54	ESPONJA DUPLA FACE SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTÊNCIA FINA. DIMENSÕES 100 X 70 X 20 MM COM TOLERÂNCIA DE 5% DE VARIAÇÃO.	UND	5.000,00	LIMPABELL	LIMPABELL	0,63	3.150,00
55	FLANELA AMARELA EM ALGODÃO, TAM 28CM X38CM	UND	2.000,00	CRISTAL	CRISTAL	2,98	5.960,00
56	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - DETERGENTE LIMPADOR CONCENTRADO ALCALINO, COM AÇÃO DESINCORUSTANTE PARA GORDURAS CARBONIZADAS. É INDICADO NA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FORNOS, FORMAS, GRELHAS, FOGÕES, COIFAS, CHAPAS, ETC.	BB	50,00	GRILL	GRILL	84	4.200,00
57	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO APROX. (24X24) CM, EM FOLHA DUPLA TIPO GOFRADO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA DE 15/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 AM-90. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2.000,00	SKALL	SKALL	1,75	3.500,00
58	INSETICIDA, COBATE MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MORIÇOCAS, BARATAS, EMBALAGEM C/12 FRASCOS300ML / 237G.	CX	250,00	SBP	SBP	124,6	31.150,00
59	LIMPA ALUMÍNIO, USO: LIMPA E REALÇA O BRILHO DO ALUMÍNIO FRASCO CONTEM 500ML.	FRS	600,00	ALUMIL	ALUMIL	2,28	1.368,00
60	LIMPA VIDROS CONTEM 500 ML FRASCO	FRS	500,00	YPÊ	YPÊ	6,86	3.430,00
61	LIMPA VIDROS P. USO 5L - IDEAL PARA REMOVER COM FACILIDADE SUJEIRA, INSETOS, FULIGEM E EXCREMENTOS DE ANIMAIS DE VIDROS E ESPELHOS. SUA FORMULAÇÃO ALÉM DE OFERECER ALTA QUALIDADE DE LIMPEZA, TAMBÉM PROPORCIONA MÁXIMA TRANSPARÊNCIA, PARA VIDROS, ESPELHOS E ATÉ FARÓIS. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA FINS DOMÉSTICOS. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM: 05 LITROS	BB	60,00	VEJA	VEJA	45,5	2.730,00

FOLHA: 590
 DOC.: 69/2023
 UBRICA:

62	LIMPADOR MULT USO 5L - ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DIÁRIA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS TAIS COMO: MÓVEIS, PORTAS, PAREDES, DIVISÓRIAS, JANELAS, ESPELHOS, VIDROS, TELEFONES, ETC.	BB	60,00	VEJA	VEJA	68,6	4.116,00
63	LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 30KG - DETERGENTE EM PÓ COM PODEROSOS AGENTES DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE MANCHAS E TAMBÉM COM AÇÃO DESENGORDURANTE, DEIXANDO SUAS LOUÇAS LIMPINHAS E BRILHANTES. PARA FACILITAR AINDA MAIS, O PRODUTO VEM COM UMA TAMPA DOSADORA QUE AJUDA A UTILIZAÇÃO.	CX	10,00	BRILHANTE	BRILHANTE	406	4.060,00
64	LIXEIRA 50L - LIXEIRA LONGARINA COM QUATRO DEPOSITOS ORGÂNICA, PLÁSTICO, METAL, VIDRO. MARACA: MB	UND	10,00	FILTROTEC	FILTROTEC	875	8.750,00
65	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO - TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, SEU DESIGN PERMITE A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES.	UND	20,00	FILTROTEC	FILTROTEC	297,5	5.950,00
66	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS NA COR BRANCA	UND	50,00	FILTROTEC	FILTROTEC	80,5	4.025,00
67	LUSTRA MOVEIS PARA SUPERFÍCIE EM MADEIRA. EMBALAGEM 200 ML FRASCO	FRS	250,00	PEROBA	PEROBA	5,95	1.487,50
68	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - LUVA DE BORRACHA LÁTEX PARA LIMPEZA DOMÉSTICA OU PROFISSIONAL.	UND	50,00	SUPER MAX	SUPER MAX	10,68	534,00
69	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - LUVA LEVE, COR	UND	50,00	SUPER MAX	SUPER MAX	10,68	534,00
70	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P - LUVA LEVE, COR	UND	50,00	SUPER MAX	SUPER MAX	10,68	534,00
71	LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M E G - LUVA LEVE, CORLARANIJA, ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE E QUE DISPENSA O USO DE TALCO. IDEAL PARA EXECUTAR TAREFAS DE LONGA DURAÇÃO, MEDINDO 0,45MM DE ESPESURA E APROXIMADAMENTE 31CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ANATÔMICAS, TERMO ISOLANTES, MATERIAL FLEXÍVEL QUE POSSIBILITA A TOTAL MOVIMENTAÇÃO DOS DEDOS, COM PUNHOS LONGOS PARA MAIOR PROTEÇÃO, BORDAS COM PERFEITO ACABAMENTO, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DOTAMANHO, GRAVADO NA PRÓPRIA LUVA, DESENHO ESPECIAL QUE VESTE BEM E MANTÉM SEU CORRETO AJUSTE. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 01 PAR DELUVAS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	PAR	200,00	SUPER MAX	SUPER MAX	12,6	2.520,00
72	MANGUEIRA TRANÇADA JARDIM PVC FLEXÍVEL COM 30 METROS:	UND	10,00	FLEX	FLEX	84	840,00
73	MASCARA PARA LIMPEZA - MÁSCARA CIRÚRGICA COM TIRAS ELÁSTICOS SIMPLES COM CLIPS NASAL.	UND	1.000,00	NOBRE	NOBRE	2,45	2.450,00

COLTIA: 591
 OC.: 69/2023
 FABRICA: 

74	MASCARA: INDICADO PARA USO EM POEIRAS E NÉVOAS. ESPUMA NASAL- MELHORA VEDAÇÃO E AUMENTA CONFORTO. ELÁSTICOS REVESTIDOS - FLEXÍVEIS E CONFORTÁVEIS.	UND	500,00	NOBRE	NOBRE	3,22	1.610,00						
75	NEUTRALIZANTE DE CLORO 50L - FUNÇÃO - NEUTRALIZANTE LÍQUIDO DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES.VANTAGENS - ALTA CONCENTRAÇÃO, DIMINUI O CONSUMO DE ÁGUA NOS ENXÁGUES FINAIS. EMBALAGEM - BOMBONA PLÁSTICA DE 50 LITROS.	BB	10,00	PRIMULA	PRIMULA	504	5.040,00						
76	OCULOS, LENTE EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL,HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO	UND	50,00	DANNY	DANNY	29,4	1.470,00						
77	ODORIZADOR DE AMBIENTES FRASCO CONTEM 400ML /277G	FRS	1.000,00	BOM AR	BOM AR	10,36	10.360,00						
78	PÁ PARA LIXO CABO LONGO ZINCO REFORÇADA.	UND	500,00	BETTANIN	BETTANIN	10,22	5.110,00						
79	PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE COM 8 ESPONJAS CONTENDO 60G	PCT	4.000,00	ASSOLAN	ASSOLAN	1,93	7.720,00						
80	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 22 BATIDAS, COR BRANCA, COM BAINHA, ALVEJADO, ABSORVENTE. DIMENSÕES: 40 X 60 CM. MARGEM DE VARIAÇÃO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE SUAS DIMENSÕES.	UND	1.500,00	CRISTAL	CRISTAL	4,2	6.300,00						
81	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: SACO BRANCO TAMANHO 47 CM X 70 CM, 18 BATIDAS, ALVEJADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO.	UND	4.000,00	CRISTAL	CRISTAL	5,6	22.400,00						
82	PAPEL ALUMINIO, MATERIAL ALUMINIO, EMBALAGEM ROLO DE 30 X750 CM	UND	300,00	ALYPIM	ALYPIM	8,4	2.520,00						
83	PAPEL HIGIÊNICO EM FOLHA DUPLA, S/ PERFUME, PICOTADO PACOTE C/ 4 ROLOS.	PCT	800,00	MAX	MAX	6,02	4.816,00						
84	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO COR BRANCO, MACIO, HIDROSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGENIO, SEM FURO OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 100 MM X 30 M, ROLOS. PACOTE COM 64 ROLOS	FD	800,00	MAX	MAX	61,6	49.280,00						
85	PAPEL TOALHA BRANCO 23X20CM C/3 DOBRAS 100% CELULOSE FARDO C/1000 FOLHAS	FD	1.000,00	SKALL	SKALL	12,6	12.600,00						
86	PASTA UMECTANTE - 20 KG - DETERGENTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS COM SUJEIRAS PESADAS COMO FEZES, URINA, ETC.	BD	10,00	PRIMULA	PRIMULA	364	3.640,00						
87	PLACA INDICADORA DE PISO MOLHADO, ALTURA APROXIMADA DA PLACA: 65CM, COR DA PLACA: AMARELO, COR DO TEXTO: PRETO, PESO APROXIMADO: 850G.	UND	20,00	CLEANPACK	CLEANPACK	54,6	1.092,00						
88	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	PCT	1.000,00	MARATÁ	MARATÁ	2,66	2.660,00						
89	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE PARA REFEIÇÃO PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PCT	2.000,00	MARATÁ	MARATÁ	2,45	4.900,00						
90	RODO EM PLASTICO COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40CM.	UND	50,00	CONDOR	CONDOR	20,53	1.026,50						

91	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: COM CABO REFORÇADO ALUMÍNIO, NO TAMANHO DE 1.40 CM; QUE NÃO DEIXE O CABO EXERCER PRESSÃO SOBRE O CORPO DO RODO; COM SISTEMA DE BORRACHA COM CANTO VIVO; QUE PERMITE RECOLHER LÍQUIDOS; DE 62 CM DE LARGURA DE BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE.	UND	200,00	CONDOR	CONDOR	33,95	6.790,00
92	RODO MOP COM CABO EM AÇO DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO 135CM.	UND	6,00	CONDOR	CONDOR	80,5	483,00
93	SABÃO EM BARRA PESO UNITÁRIO COM GLICERINA - 200G. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. TEOR DE VOLÁTEIS 24% E COM 40% DE ÁCIDOS GRAXOS, NO MÍNIMO, CAIXA COM 50 UNIDADE.	CX	500,00	ALA	ALA	77	38.500,00
94	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	KG	3.000,00	BRILHANTE	BRILHANTE	6,65	19.950,00
95	SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L - CONTÉM NA SUA COMPOSIÇÃO MATÉRIAS PRIMAS QUE PROPORCIONAM EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, DEIXANDO UM TOQUE MACIO NAS MÃOS E NO CORPO COM UM AGRADÁVEL PERFUME. SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 5LITROS	BB	20,00	DOVE	DOVE	108,5	2.170,00
96	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L - FUNÇÃO - SABONETE LÍQUIDO PEROLADO. POSSUI BAIXO CUSTO E ALTO RENDIMENTO.	BB	60,00	DOVE	DOVE	54,6	3.276,00
97	SABONETEIRAS - SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS COM RESERVATÓRIO EM POLICARBONATO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 900 ML.	UND	20,00	DOVE	DOVE	78,4	1.568,00
98	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC - O SACO PARA LIXO COLORIDO É FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), SUA CAPACIDADE É DE 100L E SUA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES DE SACOS.	PCT	40,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	140	5.600,00
99	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC - O SACO PARA LIXO COLORIDO É FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), SUA CAPACIDADE É DE 15L E SUA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES DE SACOS.	PCT	40,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	35	1.400,00
100	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC - O SACO PARA LIXO COLORIDO É FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), SUA CAPACIDADE É DE 200L E SUA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES DE SACOS.	PCT	40,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	154	6.160,00
101	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC - O SACO PARA LIXO COLORIDO É FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), SUA CAPACIDADE É DE 50L E SUA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES DE SACOS.	PCT	40,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	73,5	2.940,00
102	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC - SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 100L - 90X95 CM.	PCT	50,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	105	5.250,00
103	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC - SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 200L - 90X115 CM	PCT	50,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	161	8.080,00

104	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC - SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 50L - 62X75 CM	PCT	50,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	77	3.850,00
105	SACO DE LIXO DE 240 LITROS COR PRETA MEDIDAS 75CM X 90CM X 0,06CM REFORÇADO	PCT	300,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	99,4	29.820,00
106	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC - OS SACOS PARA LIXO HOSPITALARES, SÃO CONFECIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. SUA CAPACIDADE É DE 100L E SUA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES DE SACOS.	PCT	70,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	154	10.780,00
107	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC - OS SACOS PARA LIXO HOSPITALARES, SÃO CONFECIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. SUA CAPACIDADE É DE 15L E SUA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES DE SACOS.	PCT	70,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	63	4.410,00
108	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC - OS SACOS PARA LIXO HOSPITALARES, SÃO CONFECIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. SUA CAPACIDADE É DE 200L E SUA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES DE SACOS.	PCT	70,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	171,5	12.005,00
109	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC - OS SACOS PARA LIXO HOSPITALARES, SÃO CONFECIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. SUA CAPACIDADE É DE 30L E SUA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES DE SACOS.	PCT	70,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	63	4.410,00
110	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC - OS SACOS PARA LIXO HOSPITALARES, SÃO CONFECIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. SUA CAPACIDADE É DE 50L E SUA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES DE SACOS.	PCT	70,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	80,5	5.635,00
111	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC - BLENDA COMPOSTA COM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECUPERADO) E PIGMENTO. SUA CAPACIDADE É DE 100L E SUA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES DE SACOS.	PCT	70,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	63	4.410,00

112	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC - BLENDA COMPOSTA COM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECUPERADO) E PIGMENTO. SUA CAPACIDADE É DE 15L E SUA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES DE SACOS.	PCT	70,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	19,6	1.372,00
113	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC - BLENDA COMPOSTA COM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECUPERADO) E PIGMENTO. SUA CAPACIDADE É DE 200L E SUA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES DE SACOS.	PCT	70,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	86,8	6.076,00
114	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC - BLENDA COMPOSTA COM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECUPERADO) E PIGMENTO. SUA CAPACIDADE É DE 30L E SUA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES DE SACOS.	PCT	70,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	28	1.960,00
115	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC - BLENDA COMPOSTA COM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECUPERADO) E PIGMENTO. SUA CAPACIDADE É DE 50L E SUA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES DE SACOS.	PCT	70,00	IDEALPLUS	IDEALPLUS	43,4	3.038,00
116	SODA CAUSTICA DESINCRUSTANTE ALCALINA, EMBALAGEM 500G.	UND	300,00	NUTRILAR	NUTRILAR	11,2	3.360,00
117	TOALHA DE MÃO	UND	1.000,00	CRISTAL	CRISTAL	6,44	6.440,00
118	TOALHA DE PAPEL BRANCA EM ROLO TAMANHO20CMX20CM	RL	600,00	SKALL	SKALL	4,76	2.856,00
119	TOUCA DESCARTAVEL/PACOTE COM 100 UNIDADES - PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL, COM FECHAMENTO EM TIRAS.	PCT	100,00	NOBRE	NOBRE	13,48	1.348,00
120	VASCULHADOR EM NYLON COM CABO DE MADEIRA.	UND	300,00	NOVIÇA	NOVIÇA	24,5	7.350,00
121	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO DE 20 MM, COMPRIMENTO DE 1200 MM, TODO IMPERMEABILIZADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; BLOCO DA BASE EM MADEIRA COM ÁREA SUPERIOR DE 300 MM2 E ÁREA INFERIOR DE 420 MM2, ALTURA 550 MM TODA A BASE REVESTIDA EM AÇO. COMPRIMENTO DA PIAÇA DE 140 MM E CONCENTRAÇÃO DE 40 FIOS POR CM2 OBS.: MEDIDAS E QUANTIDADES ACIMA TOMADAS COMO PADRÃO MÍNIMO.	UND	500,00	LINDONA	LINDONA	8,58	4.290,00
122	VASSOURA DE PIAÇA DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO DE 20 MM, COMPRIMENTO DE 1200 MM, TODO IMPERMEABILIZADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; BLOCO DA BASE EM MADEIRA COM ÁREA SUPERIOR DE 300 MM2 E ÁREA INFERIOR DE 420 MM2, ALTURA 550 MM TODA A BASE REVESTIDA EM AÇO. COMPRIMENTO DA PIAÇA DE 140 MM E CONCENTRAÇÃO DE 40 FIOS POR CM2 OBS.: MEDIDAS E QUANTIDADES ACIMA TOMADAS COMO PADRÃO MÍNIMO.	UND	1.000,00	USA BEM	USA BEM	9,1	9.100,00
123	VASSOURA GARI 60 CM COM CABO, TAMANHO 60 CM X 5,9 CM X 3,6 CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PLÁSTICO, 1,40M E 27MM, CEDAS 0,80 MM PET.	UND	300,00	PROPRIA	PROPRIA	26,6	7.980,00



124	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	UND	500,00	VALOR	VALOR	6,65	3.325,00
125	VARAL DE AÇO REVESTIDO COM P.V.C., PACOTE 20 MT.	PCT	50,00	DEL-WAL	DEL-WAL	15,67	783,50
126	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO CLASSIC, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 5L - AGUA SANITARIA. SOLUÇÃO DESINFETANTE HOSPITALAR, APRESENTA COMPOSIÇÃO EM HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO E AÇÃO OXIDATIVA EM CADEIAS PROTEICAS DE MICROORGANISMOS. ALÉM DISSO, APRESENTA FORMULAÇÃO ANTIMICROBIANA QUE ATUA NA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS.	PCT	100,00	DEL-WAL	DEL-WAL	13,62	1.362,00
127	DESINFETANTE HOSPITALAR 5L (QUARTENARIO DE AMONIO) A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, EFICIENTE NO COMBATE DE VÍRUS, GERMES, BACTÉRIAS, FUNGOS, ÁCAROS E VÁRIOS OUTROS MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS.	GALÃO	80,00	START	START	86,8	6.944,00
128	SABONETE ANTISSEPTICO ESPUMA 5L. POSSUEM EXTRATOS NATURAIS, CONTENDO PROPRIEDADES HIDRATANTE. PROPRIEDADE PROTETORA, PH NEUTRO E PROPORCIONA UMA LIMPEZA SUAVE. NÃO RESSECA A PELE.	GALÃO	40,00	START	START	339,5	13.580,00
129	LIMPADOR MULTIUZO 5L . LÍQUIDO HIPERCONESTRADO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES, SUJIDADES EM GERAL, REMOVENDO ÓLEOS, GORDURAS VEGETAIS E GRAXAS, LIMPEZA EFICIENTE DE AZULEJOS, UTENSÍLIOS, FORNOS, FOGÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SUPERFÍCIES. CARACTERÍSTICA FÍSICA E QUÍMICA: SOLUÇÃO AQUOSA 1% (DE 9,5 À 10,5%). COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CORANTE (CL 19.140), PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPUMANTE. DOSAGEM: DE 1,0 À 100,0%, COM DOSADOR, CONCENTRAÇÃO ATRAVÉS DE REGULADOR. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 05 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	GALÃO	50,00	HI CLEAN	HI CLEAN	104,86	5.243,00
130	OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	GALÃO	50,00	SHOCK	SHOCK	136,36	6.818,00
						VALOR TOTAL	862.254,22

QUITA: 596
 DATA: 6/9/2023
 ASSINATURA: [assinatura]



O VALOR TOTAL DA PROPOSTA 862.254,22 ("OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS) CONFORME O EDITAL.PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL A VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. NOS PREÇOS ORA OFERTADOS JÁ ESTÃO INCLUÍDOS VALORES REFERENTES A ENTREGAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, SEGUROS, ADMINISTRAÇÃO, UNIFORMES, ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA LUCRO, ENCARGOS FISCAIS ECOMERCIAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TAXAS E IMPOSTOS, BEM COMO AQUELES INDISPENSÁVEIS PARA PROPORCIONAR E MANTER A CORRETA EXECUÇÃO DO TRABALHO, TOTALIZANDO O PREÇO UNITÁRIO DOSSERVIÇOS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA 27 AGOSTO DE 2023

ATENCIOSAMENTE

PATRICIA CRISTINA
SANTOS
GARCEZ:99899310387

Assinado de forma digital por
PATRICIA CRISTINA SANTOS
GARCEZ:99899310387
Dados: 2023.08.27 11:43:24
-03'00'

ACAI COMERCIO LTDA CNPJ Nº46.087.831/0001-43
Patricia Cristina Santos Garcez
PROPRIETARIA/ADMINISTRADORA
CI:0138546632000-9 CPF:998993103-87

FOLHA: 997
PÁG.: 69/2023
RUBRICA: 8

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
REGISTRO.....	: MA-006970/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.552.583-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/06/2023 as 18:28:45.
Válido até: 17/09/2023.
Código de Controle: 594970.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANISTICA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 04143

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO 3108418 - MERCADINHO ACAI		Nº CPF / CNPJ 46.087.831/0001-43	
NOME EMPRESARIAL ACAI COMERCIO LTDA		DATA ABERTURA 20/04/2022	
LOGRADOURO RUA EST DA MAIOBA		Nº IMÓVEL 06 C	NOME BAIRRO TRIZIDELA
Nº CEP 65110000	EDIFÍCIO	APTO / SALA	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA
OBSERVAÇÕES		COMPLEMENTO QD 21 ESQUINA COM AV A	
CNAE - ATIVIDADE 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS			

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4541-2/06 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4635-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
- 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PA
- 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

RESTRICÇÕES

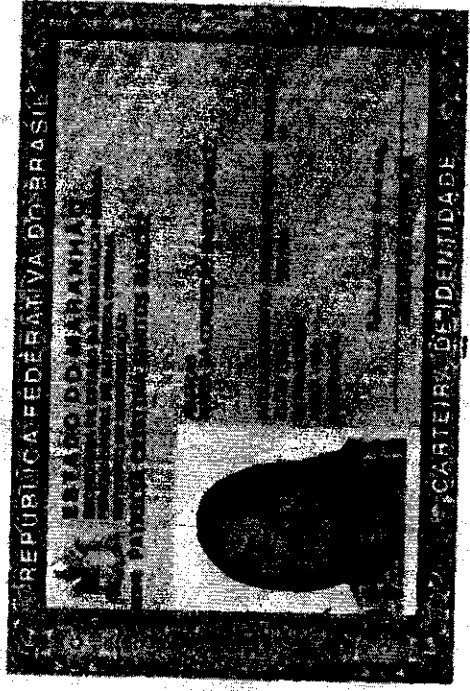
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 09/03/2023

Validade: 31/12/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

TOTIA: 600
SERIAL: 6911013
RUBRICA: f





GALERIA DA EMPRESA







FOLHA: 603
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [Signature]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ACAÍ COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 21/01/1982, nº do CPF 998.993.103-87, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA 20, nº 54, QUADRA 54;, COHATRAC V, CEP: 65110-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ACAÍ COMERCIO LTDA**, e usará a expressão **MERCADINHO AÇAÍ** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, nº 06C, QUADRA 21;, TRIZIDELA, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 4541206 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4635401 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CAL, CIMENTO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS) 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 4541206 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4635401 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CAL, CIMENTO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS) 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ACAI COMERCIO LTDA

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 12/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

ACAI COMERCIO LTDA

CLAUSULA IX - DO PRO LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 12 de abril de 2022

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 607
DATA: 09/2023
RUBRICA: Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACAI COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 08:40 SOB N° 21201233816.
PROTOCOLO: 220289395 DE 20/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204937945. CNPJ DA SEDE: 46087831000143.
NIRE: 21201233816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.
ACAI COMERCIO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página: 0001

Número livro: 608 0002

FOLIA: 69/2023 Página 1 de 9

PROC.: 69/2023

RUBRICA: 

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	196.894,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	134.653,51D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	84.151,51D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,12D
8	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	0,12D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	84.151,39D
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	84.151,39D
53	1.1.5	ESTOQUE	50.502,00D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	50.502,00D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	50.502,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	62.241,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	62.241,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.800,00D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.800,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.000,00D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.000,00D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	55.000,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	55.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	15.559,00C
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	15.559,00C
149	2	PASSIVO	196.894,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.000,49C
164	2.1.3	FORNECEDORES	8.814,76C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	8.814,76C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	8.814,76C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	185,73C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	185,73C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	185,73C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	187.894,02C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.105,98D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.105,98D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.105,98D

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
CEP 65110-000

Página: 0002

Número livro: 6090007

FOLIA: 69/2022
Página 2 de 9

PROC.: 69/2022

RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	28.310,00
VENDA DE MERCADORIAS	28.310,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(185,73)
(-) SIMPLES NACIONAL	(185,73)
RECEITA LÍQUIDA	28.124,27
CMV	(5.250,25)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.250,25)
LUCRO BRUTO	22.874,02
DESPESAS OPERACIONAIS	(34.980,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(34.980,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.880,00)
ÁGUA E ESGOTO	(1.143,00)
TELEFONE	(400,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.273,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.200,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.095,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(15.559,00)
COMBUSTÍVEIS	(2.880,00)
VIAGENS	(1.550,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(12.105,98)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(12.105,98)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(12.105,98)

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: **ACAI COMERCIO LTDA**

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Página: 0003

Núme **Página 3 de 9**

FOLHA: **610**

PROC: **69/2023**

RUBRICA: **f**

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	200.000,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	200.000,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Transferencia para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.000,00

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página: 0004

Número livro: 0002

FOLHA: 611 Página 4 de 9

DATA: 6/9/2023

RUBRICA: 

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico		Total
	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	

Lucro Líquido	-12.105,98	-12.105,98
Saldo em 31/12/2022	-12.105,98	-12.105,98
Saldo em 31/12/2020	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

Inscrição: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página: 0000

Número livro: 0002

FOLHA: 612 **Página 5 de 9**

DATA: 6/1/2023

RUBRICA: *f*

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	134.653,51 + 0,00	14,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.000,49 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	134.653,51	14,96
	Passivo Circulante	9.000,49	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	134.653,51 - 50.502,00	9,35
	Passivo Circulante	9.000,49	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	84.151,51	9,35
	Passivo Circulante	9.000,49	
Índice de Solvência Geral	Ativo	196.894,51	21,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.000,49 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.000,49 + 0,00	0,05
	Ativo	196.894,51	

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Notas Explicativas

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

AÇAI COMERCIO LTDA CNPJ: 46.087.831/0001-43, constituída sob a forma de capital autorizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, tem sede e foro na cidade de São José de Ribamar, Município do Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social AÇAI COMERCIO LTDA a Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

AÇAI COMERCIO LTDA, mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da AÇAI COMERCIO LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial Do Estado do Maranhão – JUCEMA.

A documentação contábil da AÇAI COMERCIO LTDA é composta por todos os documentos, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”.

AÇAI COMERCIO LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

- b) Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- c) Estoque: Estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização. O método de avaliação de estoque é o custo médio.
- d) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- e) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- f) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de caixa.
- g) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Caixa. As receitas de prestação de serviços, bem como as vendas de produtos. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- h) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 200.000,00 em moeda corrente.

NOTA 4 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.

As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o sócio tem na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Empresa: **ACAÍ COMERCIO LTDA**
CNPJ: 46.087.831/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página: 7
Número livro: 0002

NOTA 6 – AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMÔNIAL

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial nesse exercício.

NOTA 7 – TRIBUTAÇÃO

AÇAÍ COMERCIO LTDA – Empresa optante pelo sistema Simples Nacional, o imposto é apurado mediante a receita bruta de venda de mercadoria.

Apurados em cada mês por determinado percentual, fixado em função do Anexo I.

O Anexo I da tabela do Simples Nacional é destinado às empresas do Comércio em geral. Os impostos são calculados com base em percentual destinado a cada Tributo de acordo com a sua respectiva Faixa.

NOTA 08 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da AÇAÍ COMERCIO LTDA – Empresa Maranhense de Ativos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Na Nota Explicativa nº 2, a AÇAÍ COMERCIO LTDA cumpre o exigido no artigo 176 da Lei 6.404/76, quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Informações Adicionais:

AÇAÍ COMERCIO LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) meses, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; e
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 616
DATA: 02/02/2023
RUBRICA: [assinatura] Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACAI COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25255258334	JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 10:34 SOB N° 20230144101.
PROTOCOLO: 230144101 DE 02/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301490257. CNPJ DA SEDE: 46087831000143.
NIRE: 21201233816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2023.
ACAI COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

01 ALTERAÇÃO DA EMPRESA DE SOCIEDADE UNIPESSOAL ACAI COMERCIO LTDA CNPJ: 46.087.831/0001-43.

Patricia Cristina Santos Garcez, brasileira, solteira, empresária, portador carteira de identidade (RG) nº 0138546320009 SESP MA expedida em 25/10/2018 e inscrita no CPF nº 998.993.103-87, nascida em 21/01/1982 na cidade de Axixá (MA), residente e domiciliada na Rua 20,54, Quadra 54, Cohatrac V, São Luís (MA), CEP 65.110-000.

Única sócia da Empresa de Sociedade Unipessoal sob a razão social de **Açaí Comercio Ltda.**, com sede à Estrada Maioba/ Esquina com Avenida A, 06C, Quadra 21, Trizidela, São Jose de Ribamar (MA), CEP 65.110-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201233816 em 20 de abril de 2022 e inscrita no CNPJ sob o N°. 46.087.831/0001-43, resolve alterar e consolidar, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passará ter como objetivo social:

4712100 Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns

4530703 Comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores

4530705 Comercio a varejo de pneumáticos e camaras de ar

4541206 Comercio a varejo de pecas e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4635401 Comercio atacadista de agua mineral

4664800 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar partes e pecas

4742300 Comercio varejista de material elétrico

4744099 Comercio varejista de matérias de construção em geral (CAL,CIMENTO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS)

4751201 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754701 Comercio varejista de moveis

4754702 Comercio varejista de artigos de colchoaria

4761003 Comercio varejista de artigos de papelaria

4763601 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 Comercio varejista de artigos esportivos

4781400 Comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios

4789005 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios

4789007 Comercio varejista de equipamentos para escritório

4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)**, haverá um aumento de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** que passará a ser **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo dividida em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizado em moeda corrente, neste ato, ficando assim concedido e distribuído da seguinte forma:

SOCIO	QTD DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Patricia Cristina Santos Garcez	200.000	200.000,00	100
Total	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever e consolidar, na integra, o contrato social da referida LTDA, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DE SOCIEDADE UNIPESSOAL ACAI COMERCIO LTDA CNPJ: 46.087.831/0001-43.

CLAUSULA PRIMEIRA–NOME COMERCIAL

A presente girará sob o denominação de **Açaí Comercio Ltda** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes nome fantasia **Mercadinho Açaí**.

CLAUSULA SEGUNDA–ENDEREÇO COMERCIAL

Avenida A, 06C, Quadra 21, Trizidela, São Jose de Ribamar (MA), CEP 65.110-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)**, sendo dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizado em moeda corrente, neste ato, ficando assim concedido e distribuído da seguinte forma:

SOCIO	QTD DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Patricia Cristina Santos Garcez	200.000	200.000,00	100
Total	200.000	200.000,00	100

CLAUSULA QUARTA–OBJETO SOCIAL

- 4712100 Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns**
- 4530703 Comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores**
- 4530705 Comercio a varejo de pneumáticos e camaras de ar**
- 4541206 Comercio a varejo de pecas e acessórios novos para motocicletas e motonetas**
- 4635401 Comercio atacadista de agua mineral**
- 4664800 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar partes e pecas**
- 4742300 Comercio varejista de material elétrico**
- 4744099 Comercio varejista de matérias de construção em geral (CAL,CIMENTO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS)**
- 4751201 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 4754701 Comercio varejista de moveis**
- 4754702 Comercio varejista de artigos de colchoaria**
- 4761003 Comercio varejista de artigos de papelaria**
- 4763601 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- 4763602 Comercio varejista de artigos esportivos**
- 4781400 Comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios**
- 4789005 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios**
- 4789007 Comercio varejista de equipamentos para escritório**
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.**

CLAUSULA QUINTA–ENQUADRAMENTO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **MICROEMPRESA**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão “ME”.

CLAUSULA SEXTA-PRAZO

A empresa iniciou suas atividades na data de **12/04/2022**, durará por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sua sócia, **Patricia Cristina Santos Garcez**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico de lucros e perdas do ano fiscal.

CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA – DO DESENPEDIMENTO

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Ltda, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Jose de Ribamar (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São José de Ribamar, 07 de novembro de 2022.

Patricia Cristina Santos Garcez



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 620
PROT: 69/2023
RUBRICA:

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACAI COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022 10:06 SOB N° 20221315802.
PROTOCOLO: 221315802 DE 10/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214623412. CNPJ DA SEDE: 46087831000143.
NIRE: 21201233816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2022.
ACAI COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, AÇAI COMÉRCIO LTDA – ME (MERCADINHO AÇAI), inscrita no CNPJ nº 46.087.831/0001-43, situada na Estrada da Maioba, Esquina com Avenida A nº 6-C, Quadra nº 21 - Bairro Trizidela CEP. 65110-000 - São José de Ribamar – MA está fornecendo material de consumo (Limpeza), para a Secretaria Municipal de Educação de Lago do Junco - MA, conforme, contrato nº 0223.3/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº 023/2022, o qual atestamos a qualidade dos produtos fornecidos.

Atestamos ainda, que os referidos produtos, foram fornecidos dentro das exigências desta municipalidade. Portanto, não existem registros de fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

A seguir é apresentada as especificações, quantitativos dos itens do referido contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCAS	QUANT.
01	Ácido muriático para limpeza, frasco com 1000ml.	Unid	Azulim	105
02	Água Sanitária, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Componente Ativo: hipocloreto de sódio teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 p/p com 1.000ml.	Unid	Econômica	1800
03	Álcool 70, cx c/ 12 unid, frasco com 1.000 ml.	Cx	Rio Química	150
04	Álcool 96º, frasco com 1.000 ml.	Unid	Santa Cruz	195
05	Álcool em gel, solução com 70% de álcool e 30% de água 500ml, (apropriado para assepsia das mãos contra o novo Coronavírus).	Frasco	Mega	1200
06	Algodão hidrófilo branco, pacote com 500g.	Pct	Nathalia	60
07	Avental.	Unid	Santanense	12
08	Balde plástico reforçado com alça de aço capacidade para 30 litros.	Unid	Atalaia	75
09	Balde plástico, com alça, capacidade para 10 litros.	Unid	Atalaia	105
10	Caixa plástica vazada p/ verdura.	Unid	Macrosul	21
11	Cesto de lixo vazado, capacidade 5 litros.	Unid	Mitro	120
12	Colher inox, com cabo plástico.	Unid	Tramotina	300
13	Copo descartável para água, 180ml, caixa com 2.500 unid.	Cx	Maratá	105
14	Copo descartável para café, 50ml, caixa com 5.000	Cx	Maratá	105





PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

CNPJ: nº 06.460.026/0001-07

Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro

CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA: 622

PROC.: 6912023

RUBRICA:

	unid.			
15	Desinfetante para banheiro frasco com 1.000ml.	Unid	Azulin	1200
16	Desinfetante (tipo creolina) de uso geral. Composição: Agente de controle de PH, Coadjuvante e Veículo. Ingrediente Ativo: Cresóis 10%. 750ml.	Lata	Jhoson e Jhonson	150
17	Desodorizador de ambiente em aerosol, frasco com 400 ml.	Unid	Jhoson e Jhonson	300
18	Detergente para lavar louças, frasco com 500 ml, neutro.	Unid	Economico	2100
19	Escovão com cabo em madeira c/ cerdas em piaçava c/ base de madeira.	Unid	Condor	75
20	Espanador de fibra, cabo de madeira.	Unid	Marilu	75
21	Esponja dupla face 110x70x20mm. Composição: Espuma de Poliuretano, Fibra Têxtil e Agente Antibactérias. Caixa com 60 unid.	Caixa	Limpona	18
22	Faca inox, com cabo plástico.	Unid	Aço Inox	45
23	Filtro para purificador de água PA355.	Unid	Colomark	18
24	Flanela em algodão, tamanho 60x40cm.	Unid	Santanense	120
25	Garfo inox, com cabo plástico.	Unid	Aço Inox	45
26	Garrafa térmica de 1 litro GLT, corpo plástico, ampola de vidro, sistema de pressão e fechamento com tampa de rolha.	Unid	Florença unitermi	90
27	Inseticida aerosol (mata tudo) ação total, com 300 ml. Eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. Com ação prolongada.	Frasco	Jhoson e Jhonson	150
28	Limpa Alumínio.	Frasco	Azulin	900
29	Limpa vidro líquido, frasco com 500ml.	Unid	Jhoson e Jhonson	450
30	Lustra móveis tipo líquido c/ fragrância lavanda p/ limpeza de superfície de madeira fr.200ml.	Unid	Jasmim	450
31	Pá de lixo coletora em material plástico e cabo de alumínio longo, pigmento e matéria sintética não perecível.	Unid	Aromazil	90
32	Palha de aço para louça, fardo com 140 unid.	Fardo	Assolan	60
33	Pano de Chão, tipo saco alvejado, medida 60x40cm.	Unid	Neves	450
34	Pano de prato, 100% algodão.	Unid	Neves	240
35	Papel Higiênico branco, picotado, folha dupla sem perfume, - fardo com 64 rolos.	Fardo	Kimos	225
36	Papel toalha, pct c/ 02 rolos.	Pct	Absolute	150
37	Pasta de alumínio.	Pote	Azulin	90
38	Pastilha para sanitário.	Dúzia	Aromazil	90
39	Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira.	Unid	Condor	150
40	Rodo grande.	Unid	Condor	105
41	Sabão em barra, pacote com 5 barras – barra c/ 200g.	Pct	Garoto	90
42	Sabão em pó. Composição: Alquil Benzeno	Cx	Ala	195



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
MA.

CNPJ: nº 06.460.026/0001-07

Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro

CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA: 623
PROC.: 69/2023
RUBRICA: *[assinatura]*

	Sulfonato de Sódio, sequestrante, coadjuvantes, branqueador óptico, alcalinizantes, corante, fragrância, carga e inerte. Caixa c/ 500g.			
43	Sabonete líquido para mão, frasco com 1.000ml.	Unid	Palmolive	105
44	Saco de lixo pequeno, 100 litros, pacote com 05 unidades.	Unid	Pato limpo	4500
45	Saco de lixo pequeno, 200 litros, pacote com 05 unidades.	Unid	Pato limpo	4500
46	Saco de lixo pequeno, 30 litros, pacote com 10 unidades.	Unid	Pato limpo	4500
47	Saco de lixo pequeno, 50 litros, pacote com 10 unidades.	Unid	Pato limpo	4500
48	Toalha de papel em fibra, branco, interfolhado, pacote com 1.000 folhas.	Fardo	Elite	90
49	Toalha de papel, branco, picotado, rolo c/ 60 toalhas de 22,0x19,0cm.	Fardo	Snob	90
50	Vassoura de Pelo, cabo de madeira.	Unid	Varrebem	180
51	Vassoura de Piaçava, cabo de madeira.	Unid	Rainha	180
52	Vassourinha para sanitário.	Unid	Condor	60
53	Detergente Mult -ação 500ml uso geral ideal para limpeza pesada	Frasco	Veja	150

Lago do Junco – MA, 28 de fevereiro de 2023.

Robson Souza Cruz
Robson Souza Cruz

CPF nº 041.205.933-98



Secretário Municipal de Educação

Robson Souza Cruz
Secretário Municipal de Educação
CPF 041.205.933-98 - Portaria nº 032/2023

FOLHA: 624
PROC.: 69/2023
RUBRICA: [assinatura]

RECEBEMOS DE ACAI COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.013 SÉRIE: 1
---------------------	---	----------------------------

 ACAI COMERCIO LTDA - MERCADINHO ACAI EST MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 06C - BENJAMIN CONSTANT SAO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110-000 FONE: (98) 9845-9604	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.013 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 3	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0146 0878 3100 0143 5500 1000 0000 1311 0000 0132 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230002417921 -24/01/2023 17:06:32-03:00
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127527206	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 46.087.831/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CNPJ / CPF 06.086.025/0001-36	DATA EMISSÃO 24/01/2023
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO R CEL. HOSANO GOMES FERREIRA, 647	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65710-000	DATA ENTRADA / SAÍDA
---	-----------------------------	------------------	----------------------

MUNICIPIO Lago do Junco	FONE / FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
----------------------------	------------	----------	--------------------	----------------------

FATURA / DUPLICATA	Diversas Formas de Pagamento, Verifique as Informações no Campo de Dados Adicionais		
--------------------	---	--	--

BASE DE CALC. DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALC. ICMS S.T. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO R\$ 0,00	VALOR ICMS UF REMET. R\$ 0,00	VALOR DO FCP R\$ 0,00	VALOR DO PIS R\$ 0,00	V. TOTAL PRODUTOS R\$ 61.688,45
-----------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------------------

VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL IPI R\$ 0,00	VALOR ICMS UF DEST. R\$ 0,00	VALOR TOT. TRIB R\$ 0,00	VALOR DA COFINS R\$ 0,00	VALOR TOT. DA NOTA R\$ 61.688,45
----------------------------	-----------------------------	----------------------	-----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-------------------------------------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
---------------------------------------	---------------------	---	-------------	------------------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %
------------------------------	--------	-----------------------------------	--------	-------	------	------	--------	----------------	-------------	-----------------	------------	-----	-----------------	-------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %
100064	DESODORIZADOR DE AMBIENTEEM AEROSOL,FRASCO	33072010	0 102	5102	UND	111,0000	8,2500	915,75	0,00	0,00	0,00	0	0
100241	INSERTIDA BAYGON AERO 395 ML	33049100	0 102	5102	FR	55,0000	8,5500	470,25	0,00	0,00	0,00	0	0
100262	ESPANADORDE FIBRA ,COM CABO DE MADEIRA	96039000	0 102	5102	UND	27,0000	4,0000	108,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100264	DETERGENTE FC MACA 500ML	34029031	0 102	5102	UND	777,0000	1,0500	815,85	0,00	0,00	0,00	0	0
100274	SABAO EM PO REAL BRISA PERFUMADA LAVANDA 500G	34012090	0 102	5102	CX	72,0000	82,7500	5.958,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100285	SABAO EM BARRA REAL TRADICIONAL FRUTAS	34029031	0 102	5102	PCT	33,0000	7,0500	232,65	0,00	0,00	0,00	0	0
100314	ESPONJA DUPLA FACE REAL MULTIUSO	38089419	0 102	5102	CX	6,0000	27,5500	165,30	0,00	0,00	0,00	0	0
100315	SACOS PARA LIXO 100L	39232110	0 102	5102	UND	1665,0000	2,6500	4.412,25	0,00	0,00	0,00	0	0
100317	SACOS PARA LIXO 30L	39232110	0 102	5102	UND	1665,0000	3,7500	6.243,75	0,00	0,00	0,00	0	0
100396	SABONETE PALMOLIVE HIDRATAÇÃO LIQUIDO	34011190	0 102	5102	UND	38,0000	7,0500	267,90	0,00	0,00	0,00	0	0
100543	PALHA DE ACOP/ LOUCA	96039000	0 102	5102	FD	22,0000	106,2500	2.337,50	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox dos Tributos R\$50,00 (0,00%) Fonte: IBPT (Ven.:2 M ACAI,Ped.:37566) PREGAO ELETRONICO N023/2022 PROCESSO ADM N0223.04.10.5/2022 DADOS BANCARIOS BRADESCO AG:1180 C/C:48732 5	RESERVADO AO FISCO
------------------	--	--------------------

 <p>ACAI COMERCIO LTDA - MERCADINHO ACAI</p> <p>EST MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 06C - BENJAMIN CONSTANT</p> <p>SAO JOSE DE RIBAMAR - MA</p> <p>CEP: 65110-000 FONE: (98) 9845-9604</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> 
	<p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p style="font-size: 24px; border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>2123 0146 0878 3100 0143 5500 1000 0000 1311 0000 0132</p>
	<p>Nº 000.000.013 SÉRIE: 1</p> <p>FOLHA 2 / 3</p>	<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>421230002417921 -24/01/2023 17:06:32-03:00</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p>		<p>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>127527206</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.</p>	<p>CNPJ / CPF</p> <p>46.087.831/0001-43</p>

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
100598	VASSOURA BRILHUS	96039000	0 102	5102	UND	66,0000	8,7500	577,50	0,00	0,00	0,00	0	0
100681	SACOS PARA LIXO 50L	39232110	0 102	5102	UND	1665,0000	1,9500	3.246,75	0,00	0,00	0,00	0	0
100721	RODO NOVICEVAI E VEM PLUS P 1U	96039000	0 102	5102	UND	55,0000	6,0500	332,75	0,00	0,00	0,00	0	0
100722	PA DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLASTICA E CABO	96039000	0 102	5102	UND	33,0000	5,3000	174,90	0,00	0,00	0,00	0	0
101000	COPO DESC. FC 25X180ML. TRANSP.	39241000	0 102	5102	CX	38,0000	93,7500	3.562,50	0,00	0,00	0,00	0	0
101049	BALDE PLASTICOP/ 30 LITRO	39249000	0 102	5102	UND	27,0000	14,7500	398,25	0,00	0,00	0,00	0	0
101058	DESINFETANTE TIPO CRIOLINA USO GERAL	38089419	0 102	5102	LT	55,0000	14,7500	811,25	0,00	0,00	0,00	0	0
101093	PASTA ALUMIL P/ALUMINIO	34029031	0 102	5102	PT	33,0000	5,7500	189,75	0,00	0,00	0,00	0	0
101248	RODO COMPOSICAO 1U	96039000	0 102	5102	UND	38,0000	8,6000	326,80	0,00	0,00	0,00	0	0
101288	BALDELUMAR PLASTICO 10 LT	39249000	0 102	5102	UND	38,0000	5,7500	218,50	0,00	0,00	0,00	0	0
101322	DESINFETANTE GAROTO LIMAO 1L	38089419	0 102	5102	UND	444,0000	2,2500	999,00	0,00	0,00	0,00	0	0
101442	GARRAFA DECANter VIDRO 1000ML	70134900	0 102	5102	UND	33,0000	30,7500	1.014,75	0,00	0,00	0,00	0	0
101444	FILTROPARA PURIFICADOR DE AGUA PA355	70134900	0 102	5102	UND	6,0000	35,7500	214,50	0,00	0,00	0,00	0	0
101491	LIMPA VIDROS AZULIM 1X12X550ML	38089419	0 102	5102	UND	166,0000	4,7500	788,50	0,00	0,00	0,00	0	0
101493	LIMPA ALUMINIO AZULIM VERDE 1X24X500ML	34029039	0 102	5102	FR	333,0000	2,5500	849,15	0,00	0,00	0,00	0	0
101543	ALCOOL 70% STARTIL	22072019	0 102	5102	UND	70,0000	4,2500	297,50	0,00	0,00	0,00	0	0
101622	TOALHA DE PAPELEM FIBRA LEVE	48183000	0 102	5102	FD	33,0000	27,7500	915,75	0,00	0,00	0,00	0	0
101655	SACO LIXO GIOPACK ALMOFADA 200L 1X25X5	39232990	0 102	5102	UND	1665,0000	5,7500	9.573,75	0,00	0,00	0,00	0	0
101764	PEDRA SANIT ODORIL FLORAL 25GR	38089419	0 102	5102	DZ	33,0000	22,9500	757,35	0,00	0,00	0,00	0	0
101904	VASSOURAS CRISTAL KANTOPARA SANITARIO	96031000	0 102	5102	UND	22,0000	5,0500	111,10	0,00	0,00	0,00	0	0
101913	LUSTRA MOVEIS AZULIM	34052000	0 102	5102	UND	166,0000	5,1000	846,60	0,00	0,00	0,00	0	0
101965	ACIDO MURIATICO COMBATE 1L	38259000	0 102	5102	UN	38,0000	3,7500	142,50	0,00	0,00	0,00	0	0
102136	FLANELA CRISTALTAM 60CM/58CM	63072000	0 102	5102	UND	45,0000	3,0500	137,25	0,00	0,00	0,00	0	0
102181	TOALHA DE PAPEL BRANCO	63026000	0 102	5102	FD	33,0000	18,7500	618,75	0,00	0,00	0,00	0	0
102240	TATICO P AVENTAL	01012900	0 102	5102	UND	4,0000	6,7500	27,00	0,00	0,00	0,00	0	0
102485	ALGODAO CLIN OFF MULTIUSO 25GR 1X25GR	56012190	0 102	5102	PCT	22,0000	2,1500	47,30	0,00	0,00	0,00	0	0
102669	ALCOOL 70 ITAJA 12X1L	22072019	0 102	5102	CX	55,0000	4,7500	261,25	0,00	0,00	0,00	0	0

FOLHA: 626
 PROC.: 69/2023

 <p>ACAI COMERCIO LTDA - MERCADINHO ACAI</p> <p>EST MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 06C - BENJAMIN CONSTANT</p> <p>SAO JOSE DE RIBAMAR - MA</p> <p>CEP: 65110-000 FONE: (98) 9845-9604</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.000.013 SÉRIE: 1</p> <p>FOLHA 3 / 3</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>2123 0146 0878 3100 0143 5500 1000 0000 1311 0000 0132</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
--	--	---

<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p>	<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>421230002417921 -24/01/2023 17:06:32-03:00</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>127527206</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.</p> <p>CNPJ / CPF</p> <p>46.087.831/0001-43</p>

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
102690	COLHER INOX ,COM CABOPLASTICO	39241000	0 102	5102	UND	111,0000	1,5000	166,50	0,00	0,00	0,00	0	0
102691	ALCOOL EM GEL AZULIM CRISTAL 12X500ML	35061090	0 102	5102	FR	440,0000	4,1500	1.826,00	0,00	0,00	0,00	0	0
102693	FACA INOX,COM CABO PLASTICO	39241000	0 102	5102	UND	16,0000	13,5000	216,00	0,00	0,00	0,00	0	0
102696	PAPEL TOALHA 100%CELULOSEFOLHA SIMPLES	48181000	0 102	5102	PCT	55,0000	4,5500	250,25	0,00	0,00	0,00	0	0
102780	CESTO DE LIXO POLYUTIL	00000000	0 102	5102	UND	45,0000	2,2500	101,25	0,00	0,00	0,00	0	0
102806	CAIXA PLASTICAVAZADA	39231090	0 102	5102	UND	7,0000	6,7500	47,25	0,00	0,00	0,00	0	0
102848	PAPEL HIG. FLORAL NEUTRO 16X4	48181000	0 102	5102	FD	83,0000	37,7500	3.133,25	0,00	0,00	0,00	0	0
104038	AGUA SANITARIA ILIMPA FACIL	32041700	0 102	5102	UN	660,0000	2,0500	1.353,00	0,00	0,00	0,00	0	0
104081	VASSOURA PIACA VA ANABELLE N5	96039000	0 102	5102	UND	66,0000	5,8500	386,10	0,00	0,00	0,00	0	0
104113	DETERG BRILUX COCO 500ML	34025000	0 102	5102	FR	55,0000	2,6500	145,75	0,00	0,00	0,00	0	0
104163	PANO PRATOCOPASAO JOSE45X75CM	63072000	0 102	5102	UN	88,0000	2,5500	224,40	0,00	0,00	0,00	0	0
104342	GARFO INOX COM CABO PLASTICO	39241000	0 102	5102	UND	16,0000	2,2000	35,20	0,00	0,00	0,00	0	0
104388	COPOP /CAFE 50ML	39241000	0 102	5102	CX	38,0000	94,7500	3.600,50	0,00	0,00	0,00	0	0
104412	PANO DE CHAO TECELAGEM	74181000	0 102	5102	UND	166,0000	3,8500	639,10	0,00	0,00	0,00	0	0
104494	ESCOVAODE MADEIRA LIMPOLAR	96031000	0 102	5102	UND	27,0000	7,2500	195,75	0,00	0,00	0,00	0	0

FOLHA: 627
PROC.: 69/2023
RUBRICA: NF-e
Nº 000.000.017
SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE ACAI COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.017
		SÉRIE: 1

 ACAI COMERCIO LTDA - MERCADINHO ACAI EST MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 06C - BENJAMIN CONSTANT SAO JOSE DE RIBAMAR - MA CEP: 65110-000 FONE: (98) 9845-9604	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.017 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 3	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0246 0878 3100 0143 5500 1000 0000 1711 0000 0178 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230004523241 -13/02/2023 11:22:42-03:00	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230004523241 -13/02/2023 11:22:42-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127527206	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 46.087.831/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CNPJ / CPF 06.086.025/0001-36	DATA EMISSÃO 13/02/2023
ENDEREÇO R CEL. HOSANO GOMES FERREIRA, 647	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65710-000
MUNICÍPIO Lago do Junco	FONE / FAX	UF MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA	

FATURA / DUPLICATA
Outras Formas de Pagamento, Verifique as Informações no Campo de Dados Adicionais

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.933,35	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR ICMS UF DEST.	VALOR TOT. TRIB	VALOR DA COFINS	VALOR TOT. DA NOTA	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.933,35	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
100064	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, FRASCO	33072010	0 102	5102	UND	75,0000	8,2500	618,75	0,00	0,00	0,00	0	0
100241	INSERTICIDA BAYGON AERO 395 ML	33049100	0 102	5102	FR	38,0000	8,5500	324,90	0,00	0,00	0,00	0	0
100262	ESPANADOR DE FIBRA, COM CABO DE MADEIRA	96039000	0 102	5102	UND	19,0000	4,0000	76,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100264	DETERGENTE FC MACA 500ML	34029031	0 102	5102	UND	530,0000	1,0500	556,50	0,00	0,00	0,00	0	0
100274	SABAO EM PO REAL BRISA PERFUMADA LAVANDA 500G	34012090	0 102	5102	CX	50,0000	82,7500	4.137,50	0,00	0,00	0,00	0	0
100285	SABAO EM BARRA REAL TRADICIONAL FRUTAS	34011900	0 102	5102	PCT	22,0000	7,0500	155,10	0,00	0,00	0,00	0	0
100314	ESPONJA DUPLA FACE REAL MULTIUSO	38089419	0 102	5102	CX	5,0000	27,5000	137,75	0,00	0,00	0,00	0	0
100315	SACOS PARA LIXO 100L	39232110	0 102	5102	UND	1130,0000	2,6500	2.994,50	0,00	0,00	0,00	0	0
100317	SACOS PARA LIXO 30L	39232110	0 102	5102	UND	1130,0000	3,7500	4.237,50	0,00	0,00	0,00	0	0
100396	SABONETE PALMOLIVE HIDRATAÇÃO LÍQUIDO	34011190	0 102	5102	UND	25,0000	7,0500	176,25	0,00	0,00	0,00	0	0
100543	PALHA DE ACOP/ LOUCA	96039000	0 102	5102	FD	15,0000	106,2500	1.593,75	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox dos Tributos R\$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT (Ven.:2 M ACAI, Ped.:37983) PREGAO ELETRONICO N 023/2022 PROCESSO ADM N 0223.04.10.5/2022 DADOS BANCARIOS BRADESCO AG:1180 C/C :48732 5	RESERVADO AO FISCO

 <p>ACAI COMERCIO LTDA - MERCADINHO ACAI</p> <p>EST MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 06C - BENJAMIN CONSTANT</p> <p>SAO JOSE DE RIBAMAR - MA</p> <p>CEP: 65110-000 FONE: (98) 9845-9604</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.000.017 SÉRIE: 1</p> <p>FOLHA 2 / 3</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>2123 0246 0878 3100 0143 5500 1000 0000 1711 0000 0178</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
--	--	---

<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p>	<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>421230004523241 -13/02/2023 11:22:42-03:00</p>	
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>127527206</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.</p>	<p>CNPJ / CPF</p> <p>46.087.831/0001-43</p>

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
100598	VASSOURA BRILHUS	96039000	0 102	5102	UND	45,0000	8,7500	393,75	0,00	0,00	0,00	0	0
100681	SACOS PARA LIXO 50L	39232110	0 102	5102	UND	1134,0000 0	1,9500	2.211,30	0,00	0,00	0,00	0	0
100721	RODO NOVICEVAI E VEM PLUS P 1U	96039000	0 102	5102	UND	26,0000	6,0500	157,30	0,00	0,00	0,00	0	0
100722	PA DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLASTICA E CABO	96039000	0 102	5102	UND	22,0000	5,3000	116,60	0,00	0,00	0,00	0	0
101000	COPO DESC. FC 25X180ML. TRANSP.	39241000	0 102	5102	CX	26,0000	93,7500	2.437,50	0,00	0,00	0,00	0	0
101049	BALDE PLASTICOP/ 30 LITRO	39249000	0 102	5102	UND	19,0000	14,7500	280,25	0,00	0,00	0,00	0	0
101058	DESINFETANTE TIPO CRIOLINA USO GERAL	38089419	0 102	5102	LT	38,0000	14,7500	560,50	0,00	0,00	0,00	0	0
101061	DETERGENTE MULT-USO500ML	38089419	0 102	5102	FR	38,0000	2,6500	100,70	0,00	0,00	0,00	0	0
101093	PASTA ALUMIL P/ALUMINIO	34054000	0 102	5102	PT	22,0000	5,7500	126,50	0,00	0,00	0,00	0	0
101248	RODO COMPOSICAO 1U	96039000	0 102	5102	UND	26,0000	8,6000	223,60	0,00	0,00	0,00	0	0
101288	BALDELUMAR PLASTICO 10 LT	39249000	0 102	5102	UND	26,0000	5,7500	149,50	0,00	0,00	0,00	0	0
101322	DESINFETANTE GAROTO LIMAO 1L	38089419	0 102	5102	UND	302,0000	2,2500	679,50	0,00	0,00	0,00	0	0
101442	GARRAFA DECANter VIDRO 1000ML	70134900	0 102	5102	UND	22,0000	30,7500	676,50	0,00	0,00	0,00	0	0
101444	FILTROPARA PURIFICADOR DE AGUA PA355	70134900	0 102	5102	UND	5,0000	35,7500	178,75	0,00	0,00	0,00	0	0
101491	LIMPA VIDROS AZULIM 1X12X550ML	38089419	0 102	5102	UND	110,0000	4,7500	522,50	0,00	0,00	0,00	0	0
101493	LIMPA ALUMINIO AZULIM VERDE 1X24X500ML	34029039	0 102	5102	FR	225,0000	2,5500	573,75	0,00	0,00	0,00	0	0
101543	ALCOOL 70% STARTIL	22072019	0 102	5102	UND	50,0000	4,2500	212,50	0,00	0,00	0,00	0	0
101622	TOALHA DE PAPELEM FIBRA LEVE	48183000	0 102	5102	FD	23,0000	27,7500	638,25	0,00	0,00	0,00	0	0
101623	PAPEL TOALHA 2 ROLOS COM 50 TOALHAS SNACK	48189090	0 102	5102	PCT	38,0000	4,5500	172,90	0,00	0,00	0,00	0	0
101655	SACO LIXO GIOPACK ALMOFADA 200L 80X100X0,08	39232990	0 102	5102	UND	1130,0000 0	5,7500	6.497,50	0,00	0,00	0,00	0	0
101764	PEDRA SANIT ODORIL FLORAL 25GR	38089419	0 102	5102	DZ	22,0000	22,9500	504,90	0,00	0,00	0,00	0	0
101904	VASSOURAS CRISTAL KANTOPARA SANITARIO	96031000	0 102	5102	UND	15,0000	5,0500	75,75	0,00	0,00	0,00	0	0
101913	LUSTRA MOVEIS AZULIM	34052000	0 102	5102	UND	110,0000	5,1000	561,00	0,00	0,00	0,00	0	0
101965	ACIDO MURIATICO COMBATE 1L	38259000	0 102	5102	UN	27,0000	3,7500	101,25	0,00	0,00	0,00	0	0
102136	FLANELA CRISTALTAM 60CM/58CM	63072000	0 102	5102	UND	11,0000	3,0500	33,55	0,00	0,00	0,00	0	0
102181	TOALHA DE PAPEL BRANCO	63026000	0 102	5102	FD	22,0000	18,7500	412,50	0,00	0,00	0,00	0	0
102240	TATICO P AVENTAL	01012900	0 102	5102	UND	5,0000	6,7500	33,75	0,00	0,00	0,00	0	0

 <p>ACAI COMERCIO LTDA - MERCADINHO ACAI</p> <p>EST MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 06C - BENJAMIN CONSTANT</p> <p>SAO JOSE DE RIBAMAR - MA</p> <p>CEP: 65110-000 FONE: (98) 9845-9604</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> 
	<p>0 - ENTRADA 1</p> <p>1 - SAÍDA</p>	<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>2123 0246 0878 3100 0143 5500 1000 0000 1711 0000 0178</p>
	<p>Nº 000.000.017 SÉRIE: 1</p> <p>FOLHA 3 / 3</p>	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>421230004523241 -13/02/2023 11:22:42-03:00</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>127527206</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.</p>	<p>CNPJ / CPF</p> <p>46.087.831/0001-43</p>

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
102485	ALGODAO CLIN OFF MULTIUSO 25GR 1X25GR	56012190	0 102	5102	PCT	15,0000	2,1500	32,25	0,00	0,00	0,00	0	0
102669	ALCOOL 70 ITAJA 12X1L	22072019	0 102	5102	CX	38,0000	4,7500	180,50	0,00	0,00	0,00	0	0
102690	COLHER INOX ,COM CABOPLASTICO	39241000	0 102	5102	UND	75,0000	1,5000	112,50	0,00	0,00	0,00	0	0
102691	ALCOOL EM GEL AZULIM CRISTAL 12X500ML	35061090	0 102	5102	FR	304,0000	4,1500	1.261,60	0,00	0,00	0,00	0	0
102693	FACA INOX,COM CABO PLASTICO	39241000	0 102	5102	UND	12,0000	13,5000	162,00	0,00	0,00	0,00	0	0
102780	CESTO DE LIXO POLYUTIL	00000000	0 102	5102	UND	30,0000	2,2500	67,50	0,00	0,00	0,00	0	0
102806	CAIXA PLASTICAVAZADA	39231090	0 500	5102	UND	5,0000	6,7500	33,75	0,00	0,00	0,00	0	0
102848	PAPEL HIG. FLORAL NEUTRO 16X4	48181000	0 102	5102	FD	55,0000	37,7500	2.076,25	0,00	0,00	0,00	0	0
104038	AGUA SANITARIA ILIMPA FACIL	32041700	0 102	5102	UN	450,0000	2,0500	922,50	0,00	0,00	0,00	0	0
104081	VASSOURA PIACA VA ANABELLE N5	96039000	0 102	5102	UND	40,0000	5,8500	234,00	0,00	0,00	0,00	0	0
104163	PANO PRATOCOPASAO JOSE45X75CM	63072000	0 102	5102	UN	60,0000	2,5500	153,00	0,00	0,00	0,00	0	0
104342	GARFO INOX COM CABO PLASTICO	39241000	0 102	5102	UND	11,0000	2,2000	24,20	0,00	0,00	0,00	0	0
104388	COPOP /CAFE 50ML	39241000	0 102	5102	CX	26,0000	94,7500	2.463,50	0,00	0,00	0,00	0	0
104412	PANO DE CHAO TECELAGEM	74181000	0 102	5102	UND	112,0000	3,8500	431,20	0,00	0,00	0,00	0	0
104494	ESCOVAODE MADEIRA LIMPOLAR	96031000	0 102	5102	UND	19,0000	7,2500	137,75	0,00	0,00	0,00	0	0

ACAI COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.087.831/0001-43

LIVRO DIÁRIO Nº 2

2022

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Página: 1

Contém este livro 21 páginas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 20/04/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

Ramo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, S/Nº

Complemento: Nº 06C QUADRA 21

Bairro: TRIZIDEIA

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 46.087.831/0001-43

Inscrição Estadual.....: 127527206

Registro na junta.....: 21201233816 Data registro: 20/04/2022

Inscrição Municipal.....:

CEP.....: 65110000

SAO JOSE DE RIBAMAR, 20/04/2022

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
 C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
 Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
 Período: 20/04/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VLR REF A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	50.000,00	
20/04/2022	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VLR REF A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
23/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	202,24	
23/04/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		202,24
			TOTAL DO DIA	202,24	202,24
29/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	174,04	
29/04/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		174,04
29/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
29/04/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
			TOTAL DO DIA	254,04	254,04
			TOTAL DO MÊS	50.456,28	50.456,28
02/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	129,00	
02/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		129,00
			TOTAL DO DIA	129,00	129,00
06/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	192,28	
06/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		192,28
06/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	207,70	
06/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		207,70
			TOTAL DO DIA	399,98	399,98
12/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,00	
12/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,00
			TOTAL DO DIA	135,00	135,00
13/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.245,25	
13/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.245,25
			TOTAL DO DIA	1.245,25	1.245,25
15/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	216,60	
15/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		216,60
			TOTAL DO DIA	216,60	216,60
18/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	279,00	
18/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		279,00
18/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,00	
18/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00
			TOTAL DO DIA	306,00	306,00
24/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	312,00	
24/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		312,00
			TOTAL DO DIA	312,00	312,00
27/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.203,50	
27/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.203,50
			TOTAL DO DIA	2.203,50	2.203,50
30/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	232,18	
30/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		232,18
			TOTAL DO DIA	232,18	232,18
			TOTAL DO MÊS	5.179,51	5.179,51

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 20/04/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,10	
09/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,10
09/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,00	
09/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00
09/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58,50	
09/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		58,50
			TOTAL DO DIA	129,60	129,60
11/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	409,48	
11/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		409,48
			TOTAL DO DIA	409,48	409,48
20/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	338,62	
20/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		338,62
			TOTAL DO DIA	338,62	338,62
23/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	593,90	
23/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		593,90
			TOTAL DO DIA	593,90	593,90
24/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,00	
24/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,00
24/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.741,26	
24/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.741,26
			TOTAL DO DIA	1.777,26	1.777,26
27/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.325,43	
27/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.325,43
			TOTAL DO DIA	1.325,43	1.325,43
30/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,00	
30/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,00
			TOTAL DO DIA	63,00	63,00
			TOTAL DO MÊS	4.637,29	4.637,29
01/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	318,60	
01/07/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		318,60
			TOTAL DO DIA	318,60	318,60
08/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.177,46	
08/07/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.177,46
			TOTAL DO DIA	3.177,46	3.177,46
19/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,84	
19/07/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,84
			TOTAL DO DIA	265,84	265,84
20/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,50	
20/07/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,50
			TOTAL DO DIA	13,50	13,50
26/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.982,50	
26/07/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.982,50
			TOTAL DO DIA	1.982,50	1.982,50
			TOTAL DO MÊS	5.757,90	5.757,90

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 20/04/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

FOLHA: 634
PÁGINA: 59/2023
RUBRICA: Página 5 de 23
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	279,68	
01/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		279,68
			TOTAL DO DIA	279,68	279,68
05/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	245,13	
05/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		245,13
05/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22,50	
05/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22,50
			TOTAL DO DIA	267,63	267,63
08/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,00	
08/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,00
			TOTAL DO DIA		
08/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,00	
11/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,00
			TOTAL DO DIA		
27/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	201,26	
27/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		201,26
			TOTAL DO DIA	201,26	201,26
30/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.864,16	
30/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.864,16
			TOTAL DO DIA	1.864,16	1.864,16
31/08/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	970,00	
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA		970,00
31/08/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TELEFONE	200,00	
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TELEFONE		200,00
31/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	USO E CONSUMO	800,00	
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	USO E CONSUMO		800,00
31/08/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	230,00	
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		230,00
31/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	210,00	
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO		210,00
31/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	CARTÓRIO	75,00	
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CARTÓRIO		75,00
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VENDA DE MERCADORIAS	4.520,00	
31/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS		4.520,00
			TOTAL DO DIA	7.005,00	7.005,00
			TOTAL DO MÊS	9.617,73	9.617,73
02/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141,20	
02/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141,20
			TOTAL DO DIA	141,20	141,20
05/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,00	
05/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,00
			TOTAL DO DIA		
13/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	437,42	
13/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		437,42
			TOTAL DO DIA	437,42	437,42
14/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	216,16	
			TRANSPORTE	216,16	

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Período: 20/04/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	216,16	
			TOTAL DO DIA	216,16	216,16
19/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,00	
19/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,00
			TOTAL DO DIA		
26/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,00	
26/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,00
			TOTAL DO DIA		
29/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	206,63	
29/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		206,63
			TOTAL DO DIA	206,63	206,63
30/09/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	850,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA		850,00
30/09/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TELEFONE	200,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TELEFONE		200,00
30/09/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	USO E CONSUMO	790,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	USO E CONSUMO		790,00
30/09/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTABILIDADE	800,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTABILIDADE		800,00
30/09/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	220,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		220,00
30/09/2022	3.2.2.04.011	COMBUSTIVEIS	COMBUSTIVEL	980,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	COMBUSTIVEL		980,00
30/09/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	210,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO		210,00
30/09/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	CARTÓRIO	450,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CARTÓRIO		450,00
30/09/2022	3.2.2.04.013	VIAGENS	FRETE	320,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	FRETE		320,00
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VENDA DE MERCADORIAS	8.520,00	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS		8.520,00
			TOTAL DO DIA	13.340,00	13.340,00
			TOTAL DO MÊS	14.341,41	14.341,41
03/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,15	
03/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,15
			TOTAL DO DIA	170,15	170,15
08/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,43	
08/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,43
08/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,55	
08/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,55
			TOTAL DO DIA	226,98	226,98
10/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,46	
10/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,46
			TOTAL DO DIA	359,46	359,46
17/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72,96	
17/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		72,96
17/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	361,81	
			TRANSPORTE	434,77	72,96

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
 C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
 Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA,
 CEP 65110-000
 Período: 20/04/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	434,77	72,96 361,81
			TOTAL DO DIA	434,77	434,77
19/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,00	
19/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,00
			TOTAL DO DIA	135,00	135,00
20/10/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROV. DO SIMPLES	82,88	
20/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROV. DO SIMPLES		82,88
20/10/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	102,85	
20/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL		102,85
			TOTAL DO DIA	185,73	185,73
20/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,59	
20/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,59
22/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,08	
22/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,08
			TOTAL DO DIA	357,67	357,67
24/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,20	
24/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,20
24/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,81	
24/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,81
24/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	654,95	
24/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		654,95
			TOTAL DO DIA	935,96	935,96
25/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.430,00	
25/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.430,00
			TOTAL DO DIA	13.430,00	13.430,00
31/10/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	830,00	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA		830,00
31/10/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	USO E CONSUMO	550,00	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	USO E CONSUMO		550,00
31/10/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTABILIDADE	800,00	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTABILIDADE		800,00
31/10/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	250,00	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		250,00
31/10/2022	3.2.2.04.013	VIAGENS	VIAGEM E ESTÁDIAS	300,00	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VIAGEM E ESTÁDIAS		300,00
31/10/2022	3.2.2.04.011	COMBUSTIVEIS	COMBUSTIVEL	920,00	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	COMBUSTIVEL		920,00
31/10/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	CARTÓRIO	150,00	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CARTÓRIO		150,00
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VENDA DE MERCADORIA	6.210,00	
31/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		6.210,00
31/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,89	
31/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,89
			TOTAL DO DIA	10.460,89	10.460,89
			TOTAL DO MÊS	26.696,61	26.696,61
03/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72,00	
03/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		72,00
			TOTAL DO DIA	72,00	72,00

TRANSPORTE

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
 C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
 Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
 Período: 20/04/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	101,60	
05/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		101,60
			TOTAL DO DIA	101,60	101,60
09/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	601,62	
09/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		601,62
09/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.584,90	
09/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.584,90
09/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
09/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
			TOTAL DO DIA	2.406,52	2.406,52
14/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,00	
14/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,00
14/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.533,40	
14/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.533,40
			TOTAL DO DIA	1.632,40	1.632,40
17/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,00	
17/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00
			TOTAL DO DIA	27,00	27,00
21/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,81	
21/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,81
21/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	136,30	
21/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		136,30
			TOTAL DO DIA	158,11	158,11
24/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,00	
24/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,00
			TOTAL DO DIA	106,00	106,00
25/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
25/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
28/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,97	
28/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,97
			TOTAL DO DIA	240,97	240,97
29/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	205,36	
29/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		205,36
			TOTAL DO DIA	205,36	205,36
30/11/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	980,00	
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA		980,00
30/11/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	USO E CONSUMO	690,00	
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	USO E CONSUMO		690,00
30/11/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTABILIDADE	800,00	
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTABILIDADE		800,00
30/11/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	198,00	
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		198,00
30/11/2022	3.2.2.04.013	VIAGENS	VIAGEM E ESTÁDIAS	350,00	
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VIAGEM E ESTÁDIAS		350,00
30/11/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	102,00	
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO		102,00
30/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	CARTÓRIO	190,00	
			TRANSPORTE	3.310,00	3.120,00

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
 C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
 Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA,
 CEP 65110-000
 Período: 20/04/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE	3.310,00	3.120,00
			CARTÓRIO		190,00
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VENDA DE MERCADORIA	5.210,00	
30/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		5.210,00
30/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,08	
30/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,08
30/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,08	
30/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,08
			TOTAL DO DIA	8.718,16	8.718,16
			TOTAL DO MÊS	13.968,12	13.968,12
03/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56,43	
03/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,43
03/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,60	
03/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,60
			TOTAL DO DIA	347,03	347,03
05/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	557,09	
05/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		557,09
			TOTAL DO DIA	557,09	557,09
10/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	157,99	
10/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		157,99
			TOTAL DO DIA	157,99	157,99
12/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	332,02	
12/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		332,02
			TOTAL DO DIA	332,02	332,02
16/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
16/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
16/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,59	
16/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,59
			TOTAL DO DIA	359,59	359,59
17/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4,24	
17/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4,24
17/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143,56	
17/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		143,56
			TOTAL DO DIA	147,80	147,80
19/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
19/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
			TOTAL DO DIA	620,00	620,00
20/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.845,61	
20/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.845,61
			TOTAL DO DIA	3.845,61	3.845,61
24/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,60	
24/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,60
			TOTAL DO DIA	590,60	590,60
26/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	232,66	
26/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		232,66
			TOTAL DO DIA	232,66	232,66
29/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	162,04	
			TRANSPORTE	162,04	

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
 C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
 Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
 Período: 20/04/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	162,04	
29/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		162,04
29/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	428,10	
29/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		428,10
29/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	373,83	
29/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		373,83
			TOTAL DO DIA	963,97	963,97
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.250,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA		1.250,00
31/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	USO E CONSUMO	720,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	USO E CONSUMO		720,00
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTABILIDADE	800,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTABILIDADE		800,00
31/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	245,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		245,00
31/12/2022	3.2.2.04.013	VIAGENS	VIAGEM E ESTÁDIAS	280,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VIAGEM E ESTÁDIAS		280,00
31/12/2022	3.2.2.04.011	COMBUSTIVEIS	COMBUSTIVEL	980,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	COMBUSTIVEL		980,00
31/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	201,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO		201,00
31/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	CARTÓRIO	230,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CARTÓRIO		230,00
31/12/2022	3.2.2.04.013	VIAGENS	FRETE	300,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	FRETE		300,00
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VENDA DE MERCADORIA	3.850,00	
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		3.850,00
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SALDO BANCO	0,12	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SALDO BANCO		0,12
31/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	508,00	
31/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,00
31/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	152,40	
31/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		152,40
31/12/2022	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.000,00	
31/12/2022	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	VEICULO	55.000,00	
31/12/2022	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MOVEIS E ULTENSILIOS	7.800,00	
31/12/2022	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFÍCIOS	DEPRECIÇÃO		15.559,00
31/12/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO	15.559,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SALDO		77.800,00
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	150.000,00	
31/12/2022	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		150.000,00
31/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.343,37	
31/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.343,37
31/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	BAIXA DE FORNECEDOR	46.937,49	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	BAIXA DE FORNECEDOR		46.937,49
31/12/2022	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	84.151,39	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		84.151,39
31/12/2022	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTOS	5.250,25	
31/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTOS		5.250,25
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.880,00	
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO		4.880,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.143,00	
31/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ZERAMENTO		1.143,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	400,00	
			TRANSPORTE	400.981,02	400.581,02

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Período: 20/04/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TRANSPORTE ZERAMENTO	400.981,02	400.581,02
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.273,00	400,00
31/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ZERAMENTO		4.273,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	3.200,00	
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO		3.200,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.095,00	
31/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO		1.095,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	15.559,00	
31/12/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	ZERAMENTO		15.559,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.880,00	
31/12/2022	3.2.2.04.011	COMBUSTIVEIS	ZERAMENTO		2.880,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.550,00	
31/12/2022	3.2.2.04.013	VIAGENS	ZERAMENTO		1.550,00
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO	28.310,00	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		28.310,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	5.250,25	
31/12/2022	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ZERAMENTO		5.250,25
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	185,73	
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO		185,73
31/12/2022	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	12.105,98	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		12.105,98
31/12/2022	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ZERAMENTO	12.105,98	
31/12/2022	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		12.105,98
			TOTAL DO DIA	487.495,96	487.495,96
			TOTAL DO MÊS	495.650,32	495.650,32

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
 CONTADOR CRC - MA: 06970/O
 CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
 C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
 Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
 Período: 20/04/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

FOLHA: 641
 PROC.: 69/2023
 Página 12 de 23
 Número livro: 0002

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	446.013,76	249.119,25	196.894,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	368.213,76	233.560,25	134.653,51D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	312.461,51	228.310,00	84.151,51D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	228.310,12	228.310,00	0,12D
8	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	0,00	228.310,12	228.310,00	0,12D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	84.151,39	0,00	84.151,39D
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	0,00	84.151,39	0,00	84.151,39D
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	55.752,25	5.250,25	50.502,00D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	55.752,25	5.250,25	50.502,00D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	55.752,25	5.250,25	50.502,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	77.800,00	15.559,00	62.241,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	0,00	77.800,00	15.559,00	62.241,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00	0,00	15.559,00	15.559,00C
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	0,00	0,00	15.559,00	15.559,00C
149	2	PASSIVO	0,00	71.149,45	268.043,96	196.894,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	46.937,49	55.937,98	9.000,49C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	46.937,49	55.752,25	8.814,76C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	46.937,49	55.752,25	8.814,76C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	0,00	46.937,49	55.752,25	8.814,76C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	185,73	185,73C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	185,73	185,73C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	185,73	185,73C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	24.211,96	212.105,98	187.894,02C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	24.211,96	12.105,98	12.105,98D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	24.211,96	12.105,98	12.105,98D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	12.105,98	0,00	12.105,98D
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	12.105,98	12.105,98	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	40.230,25	40.230,25	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	5.250,25	5.250,25	0,00
468	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	5.250,25	5.250,25	0,00
469	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	5.250,25	5.250,25	0,00
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	5.250,25	5.250,25	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	34.980,00	34.980,00	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	34.980,00	34.980,00	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	34.980,00	34.980,00	0,00
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	4.880,00	4.880,00	0,00
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.143,00	1.143,00	0,00
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	0,00	400,00	400,00	0,00
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	4.273,00	4.273,00	0,00
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	1.095,00	1.095,00	0,00
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	15.559,00	15.559,00	0,00
364	3.2.2.04.011	COMBUSTÍVEIS	0,00	2.880,00	2.880,00	0,00
366	3.2.2.04.013	VIAGENS	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	28.495,73	28.495,73	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	28.495,73	28.495,73	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	28.310,00	28.310,00	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	28.310,00	28.310,00	0,00
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	28.310,00	28.310,00	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	185,73	185,73	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	185,73	185,73	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	185,73	185,73	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	40.415,98	40.415,98	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	40.415,98	40.415,98	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	40.415,98	40.415,98	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	40.415,98	40.415,98	0,00

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 20/04/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	40.415,98	40.415,98	0,00

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	196.894,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	134.653,51D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	84.151,51D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,12D
8	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	0,12D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	84.151,39D
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	84.151,39D
53	1.1.5	ESTOQUE	50.502,00D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	50.502,00D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	50.502,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	62.241,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	62.241,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.800,00D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.800,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.000,00D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.000,00D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	55.000,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	55.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	15.559,00C
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	15.559,00C
149	2	PASSIVO	196.894,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.000,49C
164	2.1.3	FORNECEDORES	8.814,76C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	8.814,76C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	8.814,76C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	185,73C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	185,73C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	185,73C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	187.894,02C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.105,98D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.105,98D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.105,98D

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
 CONTADOR CRC - MA: 06970/O
 CPF: 252.552.583-34

Empresa: **ACAI COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022
Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA,
CEP 65110-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	28.310,00
VENDA DE MERCADORIAS	28.310,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(185,73)
(-) SIMPLES NACIONAL	(185,73)
RECEITA LÍQUIDA	28.124,27
CMV	(5.250,25)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.250,25)
LUCRO BRUTO	22.874,02
DESPESAS OPERACIONAIS	(34.980,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(34.980,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.880,00)
ÁGUA E ESGOTO	(1.143,00)
TELEFONE	(400,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.273,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.200,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.095,00)
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(15.559,00)
COMBUSTIVEIS	(2.880,00)
VIAGENS	(1.550,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(12.105,98)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(12.105,98)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(12.105,98)

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	200.000,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	200.000,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Transferencia para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.000,00

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Período: 20/04/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico		Total
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Lucro Líquido	-12.105,98	-12.105,98
Saldo em 31/12/2022	-12.105,98	-12.105,98
Saldo em 30/06/2021	0,00	0,00
Saldo em 19/04/2022	0,00	0,00

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

Inscrição: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 20/04/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	134.653,51 + 0,00	14,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.000,49 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	134.653,51	14,96
	Passivo Circulante	9.000,49	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	134.653,51 - 50.502,00	9,35
	Passivo Circulante	9.000,49	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	84.151,51	9,35
	Passivo Circulante	9.000,49	
Índice de Solvência Geral	Ativo	196.894,51	21,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.000,49 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.000,49 + 0,00	0,05
	Ativo	196.894,51	

 PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 998.993.103-87

 JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
 CONTADOR CRC - MA: 06970/O
 CPF: 252.552.583-34

Notas Explicativas

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

AÇAI COMERCIO LTDA CNPJ: 46.087.831/0001-43, constituída sob a forma de capital autorizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, tem sede e foro na cidade de São José de Ribamar, Município do Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social AÇAI COMERCIO LTDA a Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

AÇAI COMERCIO LTDA, mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da AÇAI COMERCIO LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial Do Estado do Maranhão – JUCEMA.

A documentação contábil da AÇAI COMERCIO LTDA é composta por todos os documentos, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

AÇAI COMERCIO LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

- b) Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- c) Estoque: Estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização. O método de avaliação de estoque é o custo médio.
- d) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- e) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- f) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de caixa.
- g) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Caixa. As receitas de prestação de serviços, bem como as vendas de produtos. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- h) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 200.000,00 em moeda corrente.

NOTA 4 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.

As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o sócio tem na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.087.831/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página: 20
Número livro: 0002

NOTA 6 – AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMÔNIAL

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial nesse exercício.

NOTA 7 – TRIBUTAÇÃO

AÇAI COMERCIO LTDA – Empresa optante pelo sistema Simples Nacional, o imposto é apurado mediante a receita bruta de venda de mercadoria.

Apurados em cada mês por determinado percentual, fixado em função do Anexo I.

O Anexo I da tabela do Simples Nacional é destinado às empresas do Comércio em geral. Os impostos são calculados com base em percentual destinado a cada Tributo de acordo com a sua respectiva Faixa.

NOTA 08 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da AÇAI COMERCIO LTDA – Empresa Maranhense de Ativos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Na Nota Explicativa nº 2, a AÇAI COMERCIO LTDA cumpre o exigido no artigo 176 da Lei 6.404/76, quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Informações Adicionais:

AÇAI COMERCIO LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

- Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) meses, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; e
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLIA: 652
FAC: 691623
RUBRICA: Página 23 de 23

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACAI COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25255258334	JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2023 10:28 SOB N° 20230145299.
PROTOCOLO: 230145299 DE 31/01/2023. NIRE: 21201233816.
ACAI COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

FOLHA: 653
PROC.: 69/2023
RUBRICA: *[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E
CANAIS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

NOME: RODRIGO GASPAR PINTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 160953020006 GEJUSPC MA

CPF: 039.365.003-04 DATA NASCIMENTO: 16/07/1990

FILIAÇÃO: RAIMUNDO JOSE SOUSA PINTO
SUELIENE GASPAR PINTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04526632708 VALIDADE: 12/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 16/12/2008

OBSERVAÇÕES:

Rodrigo Pinto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 15/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
00945464187
MA040384136

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1887382696

PROIBIDO PLASTIFICAR 1887382696



TABELIONATO DE NOTAS DE SAO LUIS - ALMAREZQUEIRA JOAQUIM LUIZ
Av. Celso Marinho, N. 2, Ed. Ponta Turquesa, Lq 11 e 14, Ilheusanga - São Luís, MA - CEP: 650-105

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/10/2021 14:35:17 21882
Em Testemunho da verdade.

[Signature]
Jonel de Garreto Carvalho - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567118F7VRET9F0296Q81 - Ato: 13.18
Em: R\$4,63 FFRC: R\$0,13 FADEP: R\$0,18 FEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12
Consulte a validade desse selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

THAYSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO, brasileira, natural de São Luis - MA, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 04/04/1990, empresária, portadora da carteira de identidade nº 017242522001-5 SESP-MA, CPF-MF nº 024.848.933-02, residente e domiciliado na Rua Dezesete, nº 14, Cohatrac IV, CEP 65.054-480, São Luís - MA, **TR L CUNHA**, com sede na Rua Dezesete, nº 14, Cohatrac IV, CEP 65.054-480, São Luís - MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21102083573 em 06/11/2015, e no CNPJ sob nº 23.611.350/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, uma vez que admitiu neste ato o sócio **RODRIGO GASPAS PINTO**, brasileiro, natural de São Luis - MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/07/1990, administrador, portador da carteira de identidade nº 016095302000-6 GEJUSPC-MA, CPF-MF nº 039.365.003-04, residente e domiciliado na Rua Dezesete, nº 14, Cohatrac IV, CEP 65.054-480, São Luís - MA, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

*** DA DENOMINAÇÃO E SEDE ***

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Dezesete, nº 14, Cohatrac IV, CEP 65.054-480, São Luís - MA.

*** DA ABERTURA DE FILIAIS ***

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*** DO OBJETIVO SOCIAL ***

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objetivo social: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção e promoção de eventos esportivos; serviços de alimentação para eventos e recepções bufê; filmagem de festas e eventos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 16:26 SOB Nº 21201038649.
PROTOCOLO: 190787155 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903207552. NIRE: 21201038649.
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; consultoria em publicidade; comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista e atacadista de material elétrico.

*** DO PRAZO DE DURAÇÃO ***

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

*** DO CAPITAL SOCIAL ***

CLÁUSULA QUINTA: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, oriundo da empresa individual T R L CUNHA, passa a ser de: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, com um aumento de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscritas e integralizadas da seguinte forma:

- A) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) já integralizados anteriormente em moeda corrente do país, pela sócia THAYSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO, acima qualificada, oriundo da empresa individual T R L CUNHA;
- B) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo novo sócio RODRIGO GASPAR PINTO.
- C) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será integralizado em até dois anos em moeda corrente do país ou bens imóveis.

CLÁUSULA SEXTA: E por força da alteração o capital social passa a ser de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), divididas e distribuídas entre os sócios conforme segue:

CAPITAL SUBSCRITO:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR RS
THAYSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO	50.000	50,0 %	50.000,00
RODRIGO GASPAR PINTO	50.000	50,0 %	50.000,00
TOTAL	100.000	100,0 %	100.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 16:26 SOB Nº 21201038649.
PROTOCOLO: 190787155 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903207552. NIRE: 21201038649.
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo Primeiro: Parte do capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente do país, na forma seguinte:

CAPITAL INTEGRALIZADO:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
THAYSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO	40.000	66,67 %	40.000,00
RODRIGO GASPAR PINTO	20.000	33,33 %	20.000,00
TOTAL	60.000	100,0 %	60.000,00

Parágrafo Segundo: O restante do capital social subscrito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será integralizado em até dois anos em moeda corrente do país ou bens imóveis.

CAPITAL A INTEGRALIZAR:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
THAYSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO	10.000	25,0 %	10.000,00
RODRIGO GASPAR PINTO	30.000	75,0 %	30.000,00
TOTAL	40.000	100,0 %	40.000,00

*** DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS ***

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA NONA: O uso da denominação social será feito pelos administradores única e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 16:26 SOB Nº 21201038649.
PROTOCOLO: 190787155 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903207552. NIRE: 21201038649.
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

*** DO EXERCÍCIO SOCIAL ***

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros para futura destinação.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

*** DA CESSÃO DE QUOTAS ***

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 15ª deste instrumento. (art. 1.029 CC/2002)

*** DA DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA SOCIEDADE ***

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um Balanço Patrimonial Especial nessa data e, se convier aos herdeiros, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, desde que haja anuência expressa dos sócios remanescentes ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço Patrimonial Especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Patrimonial Especial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 16:26 SOB Nº 21201038649.
PROTOCOLO: 190787155 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903207552. NIRE: 21201038649.
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

*** DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ***

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, ou sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica quando exigida será exercida por profissionais devidamente credenciados pelos órgãos competentes, que terão total independência técnica para a execução dos trabalhos, conforme determinado em lei, e na forma por ela estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os signatários deste instrumento, por unanimidade e na melhor forma de direito, renunciaram expressamente a qualquer ato ou fato anterior não contemplado nesta consolidação de contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por em tudo estarem justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento, assinando-o.

São Luís - MA, 10 de junho de 2019.

Thaysa R. L. Cunha Pinto
THAYSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO

Rodrigo Gaspar Pinto
RODRIGO GASPARI PINTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 16:26 SOB Nº 21201038649.
PROTOCOLO: 190787155 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903207552. NIRE: 21201038649.
ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **THAYSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO**, brasileira, natural de São Luis - MA, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 04/04/1990, empresária, portadora da carteira de identidade nº 017242522001-5 SESP-MA, CPF-MF nº 024.848.933-02, residente e domiciliado na Rua Dezesete, nº 14, Cohatrac IV, CEP 65.054-480, São Luís - MA e **RODRIGO GASPAS PINTO**, brasileiro, natural de São Luis - MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/07/1990, administrador, portador da carteira de identidade nº 016095302000-6 GEJUSPC-MA, CPF-MF nº 039.365.003-04, residente e domiciliado na Rua Dezesete, nº 14, Cohatrac IV, CEP 65.054-480, São Luís - MA, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Dezesete, nº 14, Cohatrac IV, CEP 65.054-480, São Luís - MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21201038649 em 06/11/2015, e no CNPJ sob nº 23.611.350/0001-90, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social da sociedade, e o fazem da seguinte forma:

Cláusula Primeira: O endereço da empresa a partir deste ato, fica alterado para a Rua Maria Firmina, nº 10, Bairro São Francisco, CEP 65076-230, São Luís, Maranhão.

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade passa a ser a exploração por conta própria no ramo de: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção e promoção de eventos esportivos, Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, Filmagem de festas e eventos, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em publicidade, Comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista e atacadista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Cláusula Terceira: A sócia **THAYSA RAKEL LOPES CUNHA PINTO**, acima qualificada, **retira-se** da sociedade cedendo e transferindo neste ato 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital social, totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o sócio remanescente **RODRIGO GASPAS PINTO**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que declara haver recebido neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo junto a cessionária, plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação pelas quotas transferidas, assim também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres referentes à

sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade.

Cláusula Quarta: O sócio remanescente **RODRIGO GASPAS PINTO** na condição de cessionário da parte do cedente acima identificado, a partir deste ato, assume todos os direitos e deveres sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente.

Cláusula Quinta: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país. E por força da cessão e da alteração, o capital social passa a ser dividido e distribuído da seguinte forma:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
RODRIGO GASPAS PINTO	150.000	100%	150.000,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO GASPAS PINTO** que assumirá todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Sétima: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

***** DA DENOMINAÇÃO E SEDE *****

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **ROTHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Maria Firmina, nº 10, Bairro São Francisco, CEP 65076-230, São Luís, Maranhão

***** DA ABERTURA DE FILIAIS *****

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.